Licitação [nº 810427] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Mensagem enviada com sucesso.

Número Sequencial	Nome	Tamanho
126	01. PROPOSTA DE PREýOS.pdf	302940
125	9.15. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 16 - P. 31-32.pdf	993204
124	9.16. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 17 - P. 33.pdf	412720
117	9.14. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 15 - P. 29-30.pdf	923760
115	9.13. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 14- P. 27,28.pdf	1286476
113	9.12. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 13 - P. 26.pdf	867164
110	9.11. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 12 - P. 23,24.pdf	873228
106	9.10. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 11 - P. 21,22.pdf	1067724
104	9.9. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 10 - P. 18, 19, 20.pdf	1290664
99	9.8. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 09 - P. 16,17.pdf	1322332
97	9.7. BAýANýO PATRIMONIAL - PARTE 09 - P. 15.pdf	882000
95	9.5. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 06 - P. 10,11,12.pdf	1345868
94	9.6. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 07 - P. 13,14.pdf	1336112
92	9.4. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 05 - P. 8,9.pdf	688980
88	9.3. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 04 - P. 6,7.pdf	990888
87	9.2. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 03 - P. 4,5.pdf	1274380
86	9.1. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 02 - P. 3.pdf	744236
84	09. BALANýO PATRIMONIAL - PARTE 01 - P. 1,2.pdf	798196
80	1.5.2. Deferimento Multipla SSL.pdf	217276
78	6.3. CND- PNE & REABILITADOS.pdf	33812
75	COMPAC. 11.6. ATESTADO DE CAPACIDADE TýCNICA - TST.pdf	218024
74	COMPAC. 11.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TýCNICA - IF-AC.pdf	198676
72	COMPAC. 11.4. ATESTADO DE CAPACIDADE TýCNICA - PREF. ARAUCýRIA.pdf	292084
70	COMPAC. 11.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TýCNICA - LUIZ ANTýNIO DE SIQUEIRA.pdf	297792
69	COMPAC. 11.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TýCNICA - LEI E COUTO.pdf	250656
67	COMPAC. 11. ATESTATO DE CAPACIDADE TýCNICA - ALCANCE.pdf	262192
66	12.1. DECLARAýýO COMPLEMENTAR.pdf	192936
63	12. DECLARAýýES.pdf	196324
62	10.3. CND- CEIS.pdf	81756
58	10.2. CND - TCU - Validade 08-05-2020.pdf	141672
56	10.1. CND - CNJ - Validade 09-05-2020.pdf	105216
54	10. CND - CONSOLIDADA - TCU.pdf	226164
51	8.1. Simples Nacional.pdf	15664
49	08. Simplificada - Validade 18-04-2020.pdf	53768
48	07. Certidýo Negativa de Falýncia, Recuperaýýo Judicial e Concordata - Validade 09-05-2020.pdf	24732
46	6.2. CNDT- INFRAýýES TRABALHISTAS.pdf	113328
43	6.1. CNDT- DýBITOS TRABALHISTAS.pdf	34020
41	06. CNDT - Validade 05-10-2020.pdf	114780
39	5.1. Insc. Municipal - Validade 09-05-2020.pdf	81320
38	05. CND - Municipal - Validade 08-052020.pdf	90956

Número Sequencial	Nome Arquivo	Tamanho
36	4.2. CND - AL.pdf	9828
34	4.1. Insc. Estadual - Validade 09-05-2020.pdf	84672
32	04. CND - Estadual - Validade 09-06-2020.pdf	6936
31	03. FGTS - Validade 13-07-2020.pdf	101508
29	02. CND - Federal - Validade 22-09-2020.pdf	129280
28	1.7. CNPJ - Validade 09-05-2020.pdf	101680
27	1.6. SICAF.pdf	99692
24	1.5.1. DOU - DEFERIMENTO JUS E RFB.pdf	67864
23	1.5. Publicaýýo deferimento - AR OBJECTTI.pdf	174364
19	1.4.1. Documento - Alessandra.pdf	578936
18	1.4. Procuraýýo - Alessandra - Objectti.pdf	638180
17	1.3. RG NICOLLE.pdf	504984
16	1.2. RG LARA.pdf	502108
15	1.1. CNH ELIZANGELA.pdf	513732
13	7.1. Homologacao+Especificaýýo.pdf	636412
10	01. 14ý Alteraýýo contratual - OBJECTTI.pdf	1363344
9	07. ITEM 07 - Equipamentos Homologados - INMETRO.pdf	231920
8	06. ITEM 05 - ESPECIFICAýýES - CODESIGN - compactada.pdf	249776
6	05. ITEM 04 - POLýTICA DE CERTIFICAýýO DIGITAL TIPO SSL - JUS.pdf	504044
5	04. ITEM 03 - POLýTICA DE CERTIFICAýýO DIGITAL DO TIPO A3.pdf	511288
4	03. ITEM 02 - POLýTICA DE CERTIFICADO DIGITAL - NA CADEIA JUS.pdf	511776
3	02. ITEM 01 - POLýTICA DE CERTIFICADO DIGITAL - PF A1.pdf	431280
2	1.1 ATENDIMENTO AOS ITENS DO EDITAL.pdf	159828

Mostrando de 1 até 63 de 63 registros

PE Nº 041327/2020

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 017-2020
Modalidade: Menor Preço
Processo Nº : 2020/18591
Data da negociação:21/04/2020, 08 HRS E 30 MIN

RAZÃO SOCIAL: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
IE: 10.577.399-9 **IM:** 4395239 **CNPJ:** 11.735.236/0001-92
Endereço: Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO
Fone: (62) 3412-0399 **E-mail:** licitacoes@objectti.com.br
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência nº** 4520 **OP**: 003 **Conta Corrente nº** 485-8
Banco: Banco do Brasil S.A - 001 **Agência nº** 1242-4 **Conta Corrente nº** 47659-5
Contato: ALESSANDRA TREVISAN CRUZ

PROPOSTA COMERCIAL

DO OBJETO: **GRUPO 01:** 01. Certificado digital, para pessoa física (e-CPF), do tipo A1, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;

02. Certificado digital, para pessoa física (CertJus), do tipo A3, no padrão ICP-Braisl, com prazo de validade de 03 (três) anos;

03. Certificado digital, para pessoa jurídica (e-CNPJ), do tipo A3, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos;

04. Certificado digital, para equipamento de rede (SSL - AC-JUS) do tipo A1, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;

05. Certificado digital, para assinatura de código, tipo Codesign, no padrão internacional, com prazo de validade de 03 (três) anos;

06. Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais;

GRUPO 02: 07. Mídia de armazenamento criptográfico (token);

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

GRUPO 01				
001.	CERTIFICADO PF A1 Certificado digital, para pessoa física (e-CPF), do tipo A1, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;	500	R$ 160,00	R$ 80.000,00
002.	CERT-JUS A3 3 ANOS Certificado digital, para pessoa física (CertJus), do tipo A3, no padrão ICP-Braisl, com prazo de validade de 03 (três) anos;	800	R$ 240,00	R$ 192.000,00
003.	CERTIFICADO PJ A3 - 3 ANOS Certificado digital, para pessoa jurídica (e-CNPJ), do tipo A3, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos;	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
004.	ACJS SSL A1 UCC Certificado digital, para equipamento de rede (SSL - AC-JUS) do tipo A1, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;	7	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00
005.	SSL INT. CODESIGN 3 ANOS Certificado digital, para assinatura de código, tipo Codesign, no padrão internacional, com prazo de validade de 03 (três) anos;	3	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
006.	VALIDACAO PRESENCIAL Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais;	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00

Valor total do grupo 01: Trezentos e um mil seiscentos e oitenta reais				R$ 301.680,00
GRUPO 02				
007.	TOKEN (SAFENET) Mídia de armazenamento criptográfico (token);	700	R$ 200,00	R$ 140.000 ,00
Valor total do grupo 02: Cento e quarenta mil reais				R$ 140.000,00
Valor total da proposta: Quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais				**R$ 441.680 ,00**

- **Marca da Certificado:** AC SOLUTI;
  Global Sign;

- **Marca / Modelo do Equipamento:** TOKEN - Marca: SAFENET Modelo: 5110;

Observações: Prezado Senhores,
Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

Prazo de garantia: conforme item 3.2.4 do Termo de Referência, Anexo VIII do edital;

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados. .

A **OBJECTTI SOLUCOES LTDA,** declara ter ciência e aceita todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico em referência, O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação, propondo sua execução pelo valor global de **R$ 441.680**,00 (**Quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais)** observados os valores unitários cotados na planilha acima.

1. **CONDIÇÕES COMERCIAS:**

- **Prazo de Validade da Proposta: 60 dias** a contar da data de abertura da proposta de preço;

- **Pagamento:** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital;

- **Prazo de entrega:** A execução dos serviços será iniciada após a entrega do empenho a empresa contratada e em data estipulada pela contratante, os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo: **Conforme itens 3.2.2 e 3.2.3 do Termo de Referência, Anexo VIII do edital: sejam:**

  A. As visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais constante do item 4.6 deste Termo de Referência, serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo TJAL, em conformidade com os dispositivos constantes do edital e seus anexos, e encaminhado junto à Central de Serviços da contratada, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

  Para atendimento do item 4.6, as visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais, serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo TJ -AL, e encaminhado junto à Central de Serviços da contratada, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 1 (um) dia;

  B. A entrega das mídias criptográficas - Tokens (Item 7) - será realizada da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento emitida pelo TJ-AL, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- **Local de Entrega:** A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverão ser realizadas na sede do Tribunal de Justiça de Alagoas. Também deverão ser utilizados Postos de Atendimentos em Maceió e Arapiraca;

- **Suporte Técnico:** A CONTRATADA deverá fornecera suporte técnico, durante todo o ciclo de validado do produto; O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 18h, em língua portuguesa do Brasil; As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente. Deverá ser disponibilizado um serviço de serviço desk para abertura, controle e acompanhamento dos chamados. Quando da abertura do CHAMADO TÉCNICO, a FISCALIZAÇÃO será informada do NUMERO DO CHAMADO (número

sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento. Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação. A CONTRATADA deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrada a ordem de serviço e sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação dos respectivos certificados;

- **Garantia:** A garantia será prestada pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão do seu aceite definitivo pela contratante, e inclui a substituição sem custos para os clientes, dos dispositivos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento, por novos dispositivos originais ou de características e qualidade iguais ou superiores a estes, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal da contratante à CONTRATADA, Garantia mínima de 36 (trinta e seis) para o certificado digital.

2. DECLARAÇÕES:

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos;

- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital;

- Declaramos ainda que: a. não empregamos menores de 18 (dezoito) anos, sendo respeitadas todas as normas a respeito do tema;

  b. que a proposta foi elaborada de maneira independente;
  c. que inexiste parentesco com quaisquer empregados ou servidores do órgão licitante;
  d. a inexistência de fatos impeditivos ao certame;

- Será responsável pela relação negocial de nossa empresa e assinatura do contrato junto ao solicitante:

Observações:

Dados da Autoridade competente que assinará o Contrato:
Nome: ALESSANDRA TREVISAN CRUZ
Cargo: Representante Legal

Documento de Identidade: nº 6690246 Órgão Expedidor: PC-GO
CPF nº 707.518.071-17
Residente e domiciliado em: Goiânia-GO

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

RAZÃO SOCIAL: OBJECTTI SOLUCOES LTDA	**CNPJ:** 11.735.236/0001-
NOME FANTASIA: OBJECTTI SOLUCOES	
ENDEREÇO: : R 9 QUADRAE - 12 LOTE 12-AE	
BAIRRO: MARISTA	**CIDADE:** Goiânia-GO
UF: GO	**CEP:** 74.150-130
TELEFONE: (62) 3412-0399	**E-mail:** licitacoes@objectti.com.br
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência nº** 4520 **OP:** 003 **Conta Corrente:** 485-8 **Banco:** Banco do Brasil S.A - 001 **Agência nº** 1242-4 **Conta Corrente nº** 47659-5	
Responsável Contratual: ALESSANDRA TREVISAN CRUZ **Nacionalidade:** Brasileira **Função:** Representante Legal **Telefone:** (62) 3412-0399 **E-mail:** licitacoes@objectti.com.br **RG:** 6690246 PC-GO **CPF**: 707.518.071-17	

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

PLANILHA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Marca: A. Itens 01 à 04: ICP-Brasil (AC Soluti); B. Item 05: Globalsign; C. Item 06: Não se aplica; D. Item 07: Safenet;			
Modelo: Item 01: e-CPF – A1; Item 02: CertJus Institucional – PF A3; Item 03: e-CNPJ – A3; Item 04: SSL JUS – A1/ e-Equipamento; Item 05: Codesign – A3 Item 06: Não se aplica; Item 07: e-TOKEN 5100;			
Fabricante: A. Itens 01 à 04: ICP-Brasil (AC Soluti); B. Item 05: Globalsign; C. Item 06: Não se aplica; D. Item 07: Safenet;			
ITEM	**DOCUMENTO**	**PÁGINA**	**LOCALIZAÇÃO**
01.	Política de certificação digital no padrão ICP-Brasil, do tipo A1	1-24	https://ccd.acsoluti.com.br/docs/ac-soluti-multipla/pc-a1.pdf
02.	Política de certificação digital dentro da cadeia de certificação da Justiça - JUS	1-24	https://ccd.acsoluti.com.br/docs/ac-soluti-jus/pc-a3.pdf
03.	Política de certificação digital no padrão ICP-Brasil, do tipo A1	1-24	https://ccd.acsoluti.com.br/docs/ac-soluti-multipla/pc-a3.pdf

04.	Política de certificação digital, no padrão ICP-Brasil, do tipo SSL- JUS (e-EQUIPAMENTO)	1-22	https://ccd.acsoluti.com.br/docs/ac-soluti-jus-ssl/pc-a1.pdf
05.	Especificações técnica - CODESIGN	1-38	https://www.globalsign.com/pt-br/ssl/
06.	NÃO SE APLICA	-	-
07.	Homologação INMETRO e Ato Declaratório	01-06 E 01-04	http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp Diário Oficial;

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO



Autoridade Certificadora

SOLUTI Múltipla

Política de Certificado A1

(PC A1 da AC SOLUTI Múltipla)

OID 2.16.76.1.2.1.38

Versão 1.2 de 1 de março de 2019

Classificação: Ostensivo

www.acsoluti.com.br

Sumário

Controle de Versão 6

Tabela de Siglas 7

1 INTRODUÇÃO 9

1.1 Visão Geral 9
1.2 Identificação 9
1.3 Comunidade e Aplicabilidade 9
1.3.1 Autoridades Certificadoras 9
1.3.2 Autoridades de Registro 9
1.3.3 Prestador de Serviço de Suporte 10
1.3.3.1 Identificação 10
1.3.3.2 Definição e classificação 10
1 3.3A Prestadores de Serviço de Confiança 10
1.3.4 Titulares de Certificado 10
1.3.5 Aplicabilidade 10
1.4 Dados de Contato 11

2 DISPOSIÇÕES GERAIS 11

2.1 Obrigações e Direitos 11
2.1.1 Obrigações da AC SOLUTI Múltipla 11
2.1.2 Obrigações das ARs 11
2.1.3 Obrigações do Titular do Certificado 11
2.1.4 Direitos da Terceira Parte (Relying Party) 11
2.1.5 Obrigações do Repositório 11
2.2 Responsabilidades 11
2.2.1 Responsabilidades da AC SOLUTI Múltipla 11
2.2.2 Responsabilidades da AR 11
2.3 Responsabilidade Financeira 11
2.3.1 Indenizações devidas pela terceira parte usuária (Relying Party) 11
2.3.2 Relações Fiduciárias 11
2.3.3 Processos Administrativos 11
2.4 Interpretação e Execução 11
2.4.1 Legislação 11
2.4.2 Forma de interpretação e notificação 12
2.4.3 Procedimentos de solução de disputa 12
2.5 Tarifas de Serviço 12
2.5.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados 12
2.5.2 Tarifas de acesso ao certificado 12
2.5.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status 12
2.5.4 Tarifas para outros serviços 12
2.5.5 Política de reembolso 12
2.6 Publicação e Repositório 12
2.6.1 Publicação de informação da AC SOLUTI Múltipla 12
2.6.2 Frequência de publicação 12
2.6.3 Controles de acesso 12
2.6.4 Repositórios 12
2.7 Fiscalização e Auditoria de conformidade 12
2.8 Sigilo 12
2.8.1 Disposições Gerais 12
2.8.2 Tipos de informações sigilosas 12
2.8.3 Tipos de informações não sigilosas 12
2.8.4 Divulgação de informação de revogação/suspensão de certificado 12
2.8.5 Quebra de sigilo por motivos legais 12
2.8.6 Informações a terceiros 12
2.8.7 Divulgação por solicitação do titular 12
2.8.8 Outras circunstâncias de divulgação de informação 12

2.9 Direitos de Propriedade Intelectual....12
3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO....12
3.1 Registro Inicial....12
3.1.1 Disposições Gerais....12
3.1.2 Tipos de nomes....12
3.1.3 Necessidade de nomes significativos....12
3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes....12
3.1.5 Unicidade de nomes....12
3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes....12
3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas....12
3.1.8 Método para comprovar a posse de chave privada....12
3.1.9 Autenticação da identidade de um indivíduo....12
3.1.10 Autenticação da Identidade de uma organização....13
3.1.11 Autenticação da Identidade de um equipamento ou aplicação....13
3.2 Geração de novo par de chaves antes da expiração do atual....13
3.3 Geração de novo par de chaves após expiração ou revogação....13
3.4 Solicitação de Revogação....13
4 REQUISITOS OPERACIONAIS....13
4.1 Solicitação de Certificado....13
4.2 Emissão de Certificado....13
4.3 Aceitação de Certificado....13
4.4 Suspensão e Revogação de Certificado....13
4.4.1 Circunstâncias para revogação....13
4.4.2 Quem pode solicitar revogação....13
4.4.3 Procedimento para solicitação de revogação....13
4.4.4 Prazo para solicitação de revogação....13
4.4.5 Circunstâncias para suspensão....13
4.4.6 Quem pode solicitar suspensão....13
4.4.7 Procedimento para solicitação de suspensão....13
4.4.8 Limites no período de suspensão....13
4.4.9 Frequência de emissão de LCR....13
4.4.10 Requisitos para verificação de LCR....13
4.4.11 Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line....13
4.4.12 Requisitos para verificação de revogação on-line....13
4.4.13 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação....13
4.4.14 Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação....13
4.4.15 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave....13
4.5 Procedimentos de Auditoria de Segurança....13
4.5.1 Tipos de Evento Registrados....13
4.5.2 Frequência de auditoria de registros (logs)....13
4.5.3 Período de Retenção para registros (logs) de Auditoria....13
4.5.4 Proteção de registro (log) de Auditoria....13
4.5.5 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria....13
4.5.6 Sistema de coleta de dados de auditoria....13
4.5.7 Notificação de agentes causadores de eventos....13
4.5.8 Avaliações de vulnerabilidade....13
4.6 Arquivamento de Registros....13
4.6.1 Tipos de registros arquivados....14
4.6.2 Período de retenção para arquivo....14
4.6.3 Proteção de arquivos....14
4.6.4 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivos....14
4.6.5 Requisitos para datação de registros....14
4.6.6 Sistema de coleta de dados de arquivo....14
4.6.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo....14
4.7 Troca de chave....14
4.8 Comprometimento e Recuperação de Desastre....14
4.8.1 Recursos computacionais, software e dados corrompidos....14
4.8.2 Certificado de entidade é revogado....14
4.8.3 Chave de entidade é comprometida....14

4.8.4 Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza....14
4.8.5 Atividades das Autoridades de Registro....14
4.9 Extinção dos serviços da AC, AR ou PSS....14
5 CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL....14
5.1 Controle Físico....14
5.1.1 Construção e localização das instalações de AC....14
5.1.2 Acesso físico nas instalações de AC SOLUTI Múltipla....14
5.1.3 Energia e ar condicionado nas instalações da AC....14
5.1.4 Exposição à água nas instalações da AC....14
5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações da AC....14
5.1.6 Armazenamento de mídia nas instalações da AC SOLUTI Múltipla....14
5.1.7 Destruição de lixo nas instalações da AC SOLUTI Múltipla....14
5.1.8 Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC SOLUTI Múltipla....14
5.1.9 Instalações técnicas de AR....14
5.2 Controles Procedimentais....14
5.2.1 Perfis qualificados....14
5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa....14
5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil....14
5.3 Controles de Pessoal....14
5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade....14
5.3.2 Procedimentos de Verificação de Antecedentes....14
5.3.3 Requisitos de treinamento....14
5.3.4 Frequência e requisitos para reciclagem técnica....14
5.3.5 Frequência e sequência de rodízios de cargos....15
5.3.6 Sanções para ações não autorizadas....15
5.3.7 Requisitos para contratação de pessoal....15
5.3.8 Documentação fornecida ao pessoal....15
6 CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA....15
6.1 Geração e Instalação do Par de Chaves....15
6.1.1 Geração do par de chaves....15
6.1.2 Entrega da chave privada à entidade titular....16
6.1.3 Entrega da chave pública para o emissor de certificado....16
6.1.4 Disponibilização de chave pública da AC para usuários....16
6.1.5 Tamanhos de chave....16
6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas....16
6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros....16
6.1.8 Geração de chave por hardware ou software....16
6.1.9 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)....16
6.2 Proteção da Chave Privada....16
6.2.1 Padrões para módulo criptográfico....16
6.2.2 Controle “n de m” para chave privada....16
6.2.3 Custódia (escrow) de chave privada....16
6.2.4 Cópia de segurança (backup) de chave privada....16
6.2.5 Arquivamento de chave privada....17
6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico....17
6.2.7 Método de ativação de chave privada....17
6.2.8 Método de desativação de chave privada....17
6.2.9 Método de destruição de chave privada....17
6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves....17
6.3.1 Arquivamento de chave pública....17
6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada....17
6.4 Dados de Ativação....17
6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação....17
6.4.2 Proteção dos dados de ativação....17
6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação....18
6.5 Controles de Segurança Computacional....18
6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional....18
6.5.2 Classificação da segurança computacional....18
6.6 Controles Técnicos do Ciclo de Vida....18

6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistema....18
6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança....18
6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida....18
6.7 Controles de Segurança de Rede....18
6.8 Controles de Engenharia do Módulo Criptográfico....18
7 PERFIS DE CERTIFICADO E LCR....18
7.1 Perfil do Certificado....18
7.1.1 Número de versão....18
7.1.2 Extensões de certificado....18
7.1.3 Identificadores de algoritmo....20
7.1.4 Formatos de nome....20
7.1.5 Restrições de nome....22
7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado....22
7.1.7 Uso da extensão “Policy Constraints”....22
7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política....22
7.1.9 Semântica de processamento para extensões críticas....22
7.2 Perfil de LCR....23
7.2.1 Número de versão....23
7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas....23
8 ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO....23
8.1 Procedimentos de Mudança de Especificação....23
8.2 Políticas de Publicação e Notificação....23
8.3 Procedimentos de Aprovação....23
9 DOCUMENTOS REFERENCIADOS....23

Controle de Versão

Versão	Data	Descrição
1.2	01/03/2019	Adequação à Resolução 150
1.1	11/12/2018	Adequação à versão 6.7 do DOC-ICP-04 (itens modificados: 1.1.8, 1.3.5.7, 1.3.3A, 6.1.1.1.1, 7.1.2.7, 7.1.2.8, 7.2.3). Inclusão da informação do PSC, item 1.3.3A. Inclusão do campo opcional UPN para certificados de pessoa física (item 7.1.2.3-a alínea iii). Utilização da extensão SubjectAlternativeName (item 7.1.2.6). Utilização da extensão ExtendedKeyUsage (item 7.1.2.9 e 7.1.2.9.1). Remoção da extensão AIA na LCR (item 7.2.2). Alteração no tamanho do campo "órgão expedidor" (itens 7.1.2.3 e 7.1.2.4). Dados de contato (item 1.4). Inclusão de chaves de curva elíptica (item 6.1.5.1). Alterada alínea (c) do item 7.1.2.4, removendo a instrução de deixar em branco os campos Seção e Zona Eleitoral, nos casos em que o Título de Eleitor não for informado. Alterado item 7.1.4.1 para incluir no DN do certificado o campo "OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2", atendendo ao disposto no DOC-ICP-01 versão 4.2 item 7.2.4. Acrescida nota de rodapé 1 ao item 7.1.4.1 explicitando o uso do CNPJ/CPF do titular no DN como forma de garantir a não ambiguidade na identificação do titular do certificado digital, conforme item 3.1.5 da nossa DPC. Adequação à cadeia v5, itém 7.1.4
1.0	01/11/2012	Versão inicial, a partir do DOC-ICP-04 versão 5.1.

Tabela de Siglas

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Autoridade Certificadora
AC Raiz	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
ACT	Autoridade de Carimbo do Tempo
AGR	Agente de Registro
AR	Autoridade de Registro
CEI	Cadastro Específico do INSS
CG	Comitê Gestor
CMM – SEI	Capability Maturity Model do Software Engineering Institute
CMVP	Cryptographic Module Validation Program
CN	Common Name
CNE	Carteira Nacional de Estrangeiro
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COBIT	Control Objectives for Information and related Technology
COSO	Comitee of Sponsoring Organizations
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
DMZ	Zona Desmilitarizada
DN	Distinguished Name
DPC	Declaração de Práticas de Certificação
ICP-BRASIL	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
IDS	Instrusion Detection System
IEC	International Eletrotechnical Commission
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	International Organization for Standardization
ITSEC	European Information Technology Security Evaluation Criteria
ITU	International Telecummunications Union
LCR	Lista de Certificados Revogados
NBR	Norma Brasileira

SIGLA	DESCRIÇÃO
NIS	Número de Identificação Social
NIST	National Institutute of Satandards and Technology
OCSP	On-line Certificate Status Protocol
OID	Object Identifer
OU	Organization Unit
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC	Política de Certificado
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PIS	Programa de Integração Social
POP	Proof of Pessession
PS	Política de Segurança
PSS	Prestadores de Serviço de Suporte
RIC	Registro de Identificação Civil
RFC	Request For Comments
RG	Registro Geral
SINRIC	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil
SNMP	Simpe Network Management Protocol
TCSEC	Trusted System Evaluation Criteria
TSDM	Trusted Software Development Methodology
UF	Unidade da Federação
URL	Uniform Resource Locator

1 INTRODUÇÃO

1.1 Visão Geral

1.1.1

Este documento descreve as políticas a serem obrigatoriamente observadas pela AC SOLUTI Múltipla, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, na emissão de certificados de assinatura digital do tipo A1.

1.1.2

A PC AC SOLUTI Múltipla A1 elaborada no âmbito da ICP-Brasil adota obrigatoriamente a estrutura dos REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL[1].

1.1.3

Não se aplica.

1.1.4

Não se aplica.

1.1.5

Certificados do tipo A1, de assinatura, podem, conforme a necessidade, ser emitidos pela AC SOLUTI Múltipla para pessoas físicas e pessoas jurídicas.

1.1.6

Não se aplica.

1.1.7

Não se aplica.

1.1.8

Não se aplica.

1.2 Identificação

1.2.1

Este documento é chamado Política de Certificado de Assinatura Digital, Tipo A1, da AC SOLUTI Múltipla, ou simplesmente **PC A1 da AC SOLUTI Múltipla**.

1.2.2

O OID desta PC é 2.16.76.1.2.1.38.

1.3 Comunidade e Aplicabilidade

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI Múltipla. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

1.3.1 Autoridades Certificadoras

1.3.1.1

Esta PC refere-se à Autoridade Certificadora SOLUTI Múltipla (AC SOLUTI Múltipla), integrante da ICP-Brasil, sob a hierarquia da AC SOLUTI e da AC Raiz.

1.3.1.2

As práticas de certificação da AC SOLUTI Múltipla estão descritas na DPC AC SOLUTI Múltipla.

1.3.2 Autoridades de Registro

1.3.2.1

O endereço da página web (URL) da AC SOLUTI Múltipla é **https://ccd.acsoluti.com.br/**, onde estarão publicados os dados abaixo, referentes às Autoridades de Registro, responsáveis pelos processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitação de emissão ou de revogação de certificados digitais, e de identificação de seus solicitantes:

a) relação de todas as AR credenciadas, com informações sobre as PC que implementam;

b) para cada AR credenciada, os endereços de todas as instalações técnicas, autorizadas pela AC Raiz a funcionar;

c) para cada AR credenciada, relação de eventuais postos provisórios autorizados pela AC Raiz a funcionar, com data de criação e encerramento de atividades;

d) relação de AR que tenham se descredenciado da cadeia da AC, com respectiva data do descredenciamento;

e) relação de instalações técnicas de AR credenciada que tenham deixado de operar, com respectiva data de encerramento das atividades;

f) acordos operacionais celebrados pelas ARs vinculadas com outras ARs da ICP-Brasil, se for o caso.

1.3.2.2

A AC SOLUTI Múltipla mantém as informações acima atualizadas.

1.3.3 Prestador de Serviço de Suporte

1.3.3.1 Identificação

A relação de todos os Prestadores de Serviço de Suporte – PSS – vinculados diretamente à AC SOLUTI Múltipla e/ou por intermédio de suas ARs é publicada em sua página web (**https://ccd.acsoluti.com.br/**).

1.3.3.2 Definição e classificação

PSS são entidades utilizadas pela AC e/ou suas ARs para desempenhar as atividades descritas na DPC ou nas PCs e são classificadas de acordo com o tipo de atividade prestada:

a) disponibilização de infraestrutura física e lógica;

b) disponibilização de recursos humanos especializados; ou

c) disponibilização de infraestrutura física e lógica e de recursos humanos especializados.

1.3.3.3

A AC SOLUTI Múltipla mantém as informações acima atualizadas.

1.3.3A Prestadores de Serviço de Confiança

1.3.3A.1

A relação de todos os Prestadores de Serviço de Confiança – PSC – vinculados diretamente à AC SOLUTI Múltipla é publicada em sua página web (https://ccd.acsoluti.com.br/).

1.3.3A.2

PSC poderão ser entidades utilizadas pelas AC, ou a própria AC, nesta PC ou na DPC implementada pela AC e se classificam em três categorias, conforme o tipo de atividade prestada:

a) armazenamento de chaves privadas dos usuários finais; ou

b) serviço de assinatura digital, verificação da assinatura digital; ou

c) ambos. Cada PSC terá sua determinação publicada na página web determinada no item 1.3.3A.1 .

1.3.4 Titulares de Certificado

Os Titulares de Certificados desta PC A1 da AC SOLUTI Múltipla são pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela AR vinculada a receber um certificado digital para sua própria utilização.

Em sendo o Titular do Certificado pessoa jurídica, será designado pessoa física como responsável pelo certificado, que será a detentora da chave privada. Preferencialmente será designado como responsável pelo certificado o representante legal da pessoa jurídica ou um de seus representantes legais.

1.3.5 Aplicabilidade

1.3.5.1

Esses certificados se destinam exclusivamente à utilização em assinatura digital, não repúdio, garantia de integridade de informação e autenticação de seu titular.

1.3.5.2

As aplicações e demais programas que admitirem o uso de certificado digital de um determinado tipo contemplado pela ICP-Brasil devem aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou superior, emitido

por qualquer AC credenciada pela AC Raiz.

1.3.5.3

A AC SOLUTI Múltipla leva em conta o nível de segurança previsto para o certificado definido por esta PC na definição das aplicações para o certificado. Esse nível de segurança é caracterizado pelos requisitos definidos para aspectos como: tamanho da chave criptográfica, mídia armazenadora da chave, processo de geração do par de chaves, procedimentos de identificação do titular de certificado, frequência de emissão da correspondente Lista de Certificados Revogados – LCR e extensão do período de validade do certificado.

1.3.5.4

Os certificados de tipo A1 são utilizados em aplicações como confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações.

1.3.5.5

Não se aplica.

1.3.5.6

Não se aplica.

1.3.5.7

Não se aplica.

1.3.5.8

Não se aplica.

1.4 Dados de Contato

SOLUTI – Certificação Digital
Avenida 136, nº 797, Edifício New York Square, Sala 1901-B, Setor Sul
74.093-250 – Goiânia – Goiás

Telefones: (62) 3412-0200 / 3999-6000
E-mail: acsoluti@acsoluti.com.br
A/C: Vinicius Vieira de Sousa

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI Múltipla. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

2.1 Obrigações e Direitos

2.1.1 Obrigações da AC SOLUTI Múltipla

2.1.2 Obrigações das ARs

2.1.3 Obrigações do Titular do Certificado

2.1.4 Direitos da Terceira Parte (Relying Party)

2.1.5 Obrigações do Repositório

2.2 Responsabilidades

2.2.1 Responsabilidades da AC SOLUTI Múltipla

2.2.2 Responsabilidades da AR

2.3 Responsabilidade Financeira

2.3.1 Indenizações devidas pela terceira parte usuária (Relying Party)

2.3.2 Relações Fiduciárias

2.3.3 Processos Administrativos

2.4 Interpretação e Execução

2.4.1 Legislação
2.4.2 Forma de interpretação e notificação
2.4.3 Procedimentos de solução de disputa
2.5 Tarifas de Serviço
2.5.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados
2.5.2 Tarifas de acesso ao certificado
2.5.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status
2.5.4 Tarifas para outros serviços
2.5.5 Política de reembolso
2.6 Publicação e Repositório
2.6.1 Publicação de informação da AC SOLUTI Múltipla
2.6.2 Frequência de publicação
2.6.3 Controles de acesso
2.6.4 Repositórios
2.7 Fiscalização e Auditoria de conformidade
2.8 Sigilo
2.8.1 Disposições Gerais
2.8.2 Tipos de informações sigilosas
2.8.3 Tipos de informações não sigilosas
2.8.4 Divulgação de informação de revogação/suspensão de certificado
2.8.5 Quebra de sigilo por motivos legais
2.8.6 Informações a terceiros
2.8.7 Divulgação por solicitação do titular
2.8.8 Outras circunstâncias de divulgação de informação
2.9 Direitos de Propriedade Intelectual

3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI Múltipla. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

3.1 Registro Inicial
3.1.1 Disposições Gerais
3.1.2 Tipos de nomes
3.1.3 Necessidade de nomes significativos
3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes
3.1.5 Unicidade de nomes
3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes
3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas
3.1.8 Método para comprovar a posse de chave privada

3.1.9 Autenticação da identidade de um indivíduo
3.1.10 Autenticação da Identidade de uma organização
3.1.11 Autenticação da Identidade de um equipamento ou aplicação
3.2 Geração de novo par de chaves antes da expiração do atual
3.3 Geração de novo par de chaves após expiração ou revogação
3.4 Solicitação de Revogação

4 REQUISITOS OPERACIONAIS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI Múltipla. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

4.1 Solicitação de Certificado
4.2 Emissão de Certificado
4.3 Aceitação de Certificado
4.4 Suspensão e Revogação de Certificado
4.4.1 Circunstâncias para revogação
4.4.2 Quem pode solicitar revogação
4.4.3 Procedimento para solicitação de revogação
4.4.4 Prazo para solicitação de revogação
4.4.5 Circunstâncias para suspensão
4.4.6 Quem pode solicitar suspensão
4.4.7 Procedimento para solicitação de suspensão
4.4.8 Limites no período de suspensão
4.4.9 Frequência de emissão de LCR
4.4.10 Requisitos para verificação de LCR
4.4.11 Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line
4.4.12 Requisitos para verificação de revogação on-line
4.4.13 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação
4.4.14 Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação
4.4.15 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave
4.5 Procedimentos de Auditoria de Segurança
4.5.1 Tipos de Evento Registrados
4.5.2 Frequência de auditoria de registros (logs)
4.5.3 Período de Retenção para registros (logs) de Auditoria
4.5.4 Proteção de registro (log) de Auditoria
4.5.5 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria
4.5.6 Sistema de coleta de dados de auditoria
4.5.7 Notificação de agentes causadores de eventos
4.5.8 Avaliações de vulnerabilidade

4.6 Arquivamento de Registros
4.6.1 Tipos de registros arquivados
4.6.2 Período de retenção para arquivo
4.6.3 Proteção de arquivos
4.6.4 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivos
4.6.5 Requisitos para datação de registros
4.6.6 Sistema de coleta de dados de arquivo
4.6.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo
4.7 Troca de chave
4.8 Comprometimento e Recuperação de Desastre
4.8.1 Recursos computacionais, software e dados corrompidos
4.8.2 Certificado de entidade é revogado
4.8.3 Chave de entidade é comprometida
4.8.4 Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza
4.8.5 Atividades das Autoridades de Registro
4.9 Extinção dos serviços da AC, AR ou PSS

5 CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI Múltipla. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

5.1 Controle Físico
5.1.1 Construção e localização das instalações de AC
5.1.2 Acesso físico nas instalações de AC SOLUTI Múltipla
5.1.3 Energia e ar condicionado nas instalações da AC
5.1.4 Exposição à água nas instalações da AC
5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações da AC
5.1.6 Armazenamento de mídia nas instalações da AC SOLUTI Múltipla
5.1.7 Destruição de lixo nas instalações da AC SOLUTI Múltipla
5.1.8 Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC SOLUTI Múltipla
5.1.9 Instalações técnicas de AR
5.2 Controles Procedimentais
5.2.1 Perfis qualificados
5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa
5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil
5.3 Controles de Pessoal
5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade
5.3.2 Procedimentos de Verificação de Antecedentes
5.3.3 Requisitos de treinamento

5.3.4 Frequência e requisitos para reciclagem técnica
5.3.5 Frequência e sequência de rodízios de cargos
5.3.6 Sanções para ações não autorizadas
5.3.7 Requisitos para contratação de pessoal
5.3.8 Documentação fornecida ao pessoal

6 CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

6.1 Geração e Instalação do Par de Chaves

6.1.1 Geração do par de chaves

6.1.1.1

Quando o titular de certificado for uma pessoa física, esta será responsável pela geração do par de chaves criptográficas. Quando o titular de certificado for uma pessoa jurídica, esta indicará, por seu(s) representante(s) legal(is), a pessoa responsável pela geração do par de chaves criptográficas e pelo uso do Certificado.

6.1.1.1.1

Não se aplica.

6.1.1.1.2

Não se aplica.

6.1.1.2

O par de chaves criptográficos relativos aos certificados estabelecidos por esta PC é gerado pelo próprio Titular do Certificado, respeitando os seguintes critérios:

a) A chave privada é gerada em software podendo ser transportada para outro dispositivo.

b) Ao ser gerada, a chave privada da entidade titular deverá ser gravada cifrada, por algoritmo simétrico como 3-DES, IDEA, SAFER+ ou outros aprovados pelo CG da ICP-Brasil, no meio de armazenamento definido para cada tipo de certificado previsto pela ICP-Brasil.

c) A entrega do certificado somente ocorre ao detentor da chave privada correspondente à chave pública constante do certificado.

6.1.1.3

O algoritmo a ser utilizado para as chaves criptográficas de titulares de certificados está definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.1.4

Ao ser gerada, a chave privada da entidade titular é gravada cifrada, por algoritmo simétrico aprovado no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1], no meio de armazenamento definido para cada tipo de certificado previsto pela ICP-Brasil.

6.1.1.5

A chave privada trafega cifrada, empregando os mesmos algoritmos citados no parágrafo anterior, entre o dispositivo gerador e a mídia utilizada para o seu armazenamento.

6.1.1.6

A mídia de armazenamento de chave privada utilizado pela AC SOLUTI Múltipla assegura, por meios técnicos e procedimentais adequados, no mínimo, que:

a) a chave privada é única e seu sigilo é suficientemente assegurado;

b) a chave privada não pode, com uma segurança razoável, ser deduzida e deve estar protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias atualmente disponíveis; e

c) a chave privada pode ser eficazmente protegida pelo legítimo titular contra a utilização por terceiros.

6.1.1.7

O meio de armazenamento da chave privada não modifica os dados a serem assinados, nem impede que

esses dados sejam apresentados ao signatário antes do processo de assinatura. Seu repositório é protegido por senha e/ou identificação biométrica, cifrado por software definido acima. O tipo de certificado emitido pela AC SOLUTI Múltipla e descrito nesta PC é o A1.

6.1.2 Entrega da chave privada à entidade titular

Item não aplicável.

6.1.3 Entrega da chave pública para o emissor de certificado

Chaves públicas são entregues à AC SOLUTI Múltipla por meio de uma troca on-line utilizando funções automáticas do software de certificação da AC SOLUTI Múltipla. A mensagem de solicitação de certificado obedece ao formato PKCS#10, que inclui, na própria mensagem, a assinatura digital da mesma, realizada com a chave privada correspondente à chave pública contida na solicitação.

6.1.4 Disponibilização de chave pública da AC para usuários

As formas para a disponibilização dos certificados da cadeia de certificação para os usuários da AC SOLUTI Múltipla, compreendem:

a) No momento da disponibilização de um certificado para seu titular, será utilizado o formato definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP BRASIL[1];

b) Página web da AC SOLUTI Múltipla (https://ccd.acsoluti.com.br/);

c) Outros meios seguros aprovados pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.5 Tamanhos de chave

6.1.5.1

O tamanho das chaves criptográficas associadas aos certificados emitidos por esta PC podem ser:

1. RSA 2048 bits; ou
2. brainpoolP256r1

6.1.5.2

Os algoritmos e o tamanho das chaves utilizados nos diferentes tipos de certificados da ICP-Brasil estão definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas

Os parâmetros de geração de chaves assimétricas dos Titulares de certificado adotam o padrão estabelecido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros

Os parâmetros deverão ser verificados de acordo com as normas estabelecidas pelo padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.8 Geração de chave por hardware ou software

O processo de geração do par de chaves dos Titulares do Certificado é feito por software.

6.1.9 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)

As chaves privadas dos Titulares de Certificados emitidos pela AC SOLUTI Múltipla serão utilizadas conforme descrito no item 1.3.5.

6.2 Proteção da Chave Privada

6.2.1 Padrões para módulo criptográfico

Os Titulares de Certificado devem garantir que os padrões, definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1], são observados para geração das chaves criptográficas.

6.2.2 Controle “n de m” para chave privada

Item não aplicável.

6.2.3 Custódia (escrow) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (escrow) de chaves privadas, isto é, não se permite que terceiros possam legalmente obter uma chave privada sem o consentimento de seu titular.

6.2.4 Cópia de segurança (backup) de chave privada

6.2.4.1

O titular do certificado poderá, a seu critério, manter cópia de segurança de sua chave privada.

6.2.4.2

A AC SOLUTI Múltipla, responsável por essa PC, não mantém cópia de segurança de chave privada de titular, salvo nos casos em que esta é credenciada como PSC.

6.2.4.3

A cópia de segurança deverá ser armazenada cifrada por algoritmo simétrico aprovado pelo documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS NA ICPBRASIL[1] e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.4.4

A cópia de segurança deverá ser protegida por "senha".

6.2.5 Arquivamento de chave privada

6.2.5.1

Item não aplicável, uma vez que a ICP-Brasil não admite o arquivamento de chaves privadas de assinatura digital.

6.2.5.2

Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico

O titular pode definir procedimentos necessários para inserção de sua chave privada em módulo criptográfico.

6.2.7 Método de ativação de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para ativação de sua chave privada.

6.2.8 Método de desativação de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para desativação de sua chave privada.

6.2.9 Método de destruição de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para destruição de sua chave privada.

6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves

6.3.1 Arquivamento de chave pública

A AC SOLUTI Múltipla prevê que as chaves públicas de titulares dos certificados de assinatura digital e as LCRs serão armazenadas pela AC SOLUTI, após a expiração dos certificados correspondentes, permanentemente, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1

As chaves privadas dos respectivos Titulares são utilizadas apenas durante o período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas poderão ser utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação de assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2

Não se aplica.

6.3.2.3

Certificados do tipo A1 previstos nesta PC têm validade máxima de **1 (um) ano**.

6.4 Dados de Ativação

6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.4.2 Proteção dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.5 Controles de Segurança Computacional

6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

É responsabilidade do Titular do Certificado garantir que os equipamentos onde são gerados os pares de chaves criptográficas dispõem de mecanismos mínimos que garantam a segurança computacional, como, por exemplo, proteção do equipamento com senha, proteção antivírus e criptografia para armazenamento da chave privada.

6.5.2 Classificação da segurança computacional

Item não aplicável.

6.6 Controles Técnicos do Ciclo de Vida

6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistema

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI Múltipla.

6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI Múltipla.

6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI Múltipla.

6.7 Controles de Segurança de Rede

Item não aplicável.

6.8 Controles de Engenharia do Módulo Criptográfico

Os Titulares de Certificado devem garantir que o módulo criptográfico utilizado na geração e utilização de suas chaves criptográficas seguem os padrões definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

7 PERFIS DE CERTIFICADO E LCR

7.1 Perfil do Certificado

Todos os certificados emitidos pela AC SOLUTI Múltipla, segundo esta PC, estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509, especificado pelo CG da ICP-Brasil.

7.1.1 Número de versão

Todos os certificados emitidos pela AC SOLUTI Múltipla, segundo esta PC, implementam a versão 3 de certificado definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 Extensões de certificado

7.1.2.1

Neste item, a PC descreve todas as extensões de certificado utilizadas e sua criticalidade.

7.1.2.2

Os certificados emitidos sob esta PC apresentam obrigatoriamente as seguintes extensões:

a) **Authority Key Identifier**, não crítica: o campo **keyIdentifier** contém o hash SHA-1 da chave pública da AC SOLUTI Múltipla;

b) **Key Usage**, crítica: somente os bits **digitalSignature**, **nonRepudiation** e **keyEncipherment** estão ativados;

c) **Certificate Policies**, não crítica:

1. o campo **policyIdentifier** contém o OID desta PC: 2.16.76.1.2.1.38; e
2. o campo **policyQualifiers** contém o endereço Web da DPC da AC SOLUTI Múltipla: **`https://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf`**

d) **CRL Distribution Points**, não crítica: contém o endereço Web onde se obtém a LCR da AC SOLUTI Múltipla:

1. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5:
   i. **`http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v5.crl`**
   ii. **`http://ccd2.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v5.crl`**
2. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2:
   i. **`http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v1.crl`**
   ii. **`http://ccd2.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v1.crl`**

e) **Authority Information Access**, não crítica:

1. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5:
   i. uma entrada contendo o método de acesso **`id-ad-caIssuer`**, contendo o URL para a recuperação da cadeia de certificação: **`http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v5.p7b`**
2. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2:
   i. uma entrada contendo o método de acesso **`id-ad-caIssuer`**, contendo o URL para a recuperação da cadeia de certificação: **`http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v1.p7b`**

7.1.2.3

A ICP-Brasil também define como obrigatória a extensão "Subject Alternative Name", não crítica, e com os seguintes formatos:

a) Para certificado de pessoa física:

i. Três campos otherName, obrigatórios, contendo:

1. OID = 2.16.76.1.3.1, e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do titular, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral - RG do titular; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.
2. OID = 2.16.76.1.3.6, e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Especifico do INSS (CEI) da pessoa física titular do certificado.
3. OID = 2.16.76.1.3.5, e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

ii. Campo otherName, obrigatório, para certificados vinculados ao Documento RIC, contendo: OID = 2.16.76.1.3.9, e conteúdo = nas primeiras 11 (onze) posições, o número de Registro de Identidade Civil;

iii. Campo otherName, **opcional**, OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 (UPN), contendo nome de login em estações de trabalho. Deve estar na forma <usuário>@<domínio>.

b) Para certificado de pessoa jurídica, quatro campos otherName, obrigatórios, contendo:

1. OID = 2.16.76.1.3.4, e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do RG do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF;

2. OID = 2.16.76.1.3.2, e conteúdo = nome do responsável pelo certificado;
3. OID = 2.16.76.1.3.3, e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica titular do certificado;
4. OID = 2.16.76.1.3.7, e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Especifico do INSS (CEI) da pessoa jurídica titular do certificado.

7.1.2.4

Os campos otherName definidos como obrigatórios pela ICP-Brasil estão de acordo com as seguintes especificações:

a) O conjunto de informações definido em cada campo otherName deve ser armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 OCTET STRING ou PRINTABLE STRING;

b) Quando os números de CPF, NIS (PIS, PASEP ou CI), RG, CNPJ, CEI, ou Título de Eleitor não estiverem disponíveis, os campos correspondentes devem ser integralmente preenchidos com caracteres "zero";

c) Se o número do RG não estiver disponível, não se deve preencher o campo de órgão emissor e UF. O mesmo ocorre para o campo de município e UF, se não houver número de inscrição do Título de Eleitor;

d) Quando a identificação profissional não estiver disponível, não deverá ser inserido o campo (OID) correspondente. No caso de múltiplas habilitações profissionais, deverão ser inseridos e preenchidos os campos (OID) correspondentes às identidades profissionais apresentadas;

e) Todas informações de tamanho variável referentes a números, tais como RG ou Título de Eleitor, devem ser preenchidas com caracteres "zero" a sua esquerda para que seja completado seu máximo tamanho possível;

f) As 10 (dez) posições das informações sobre órgão emissor do RG e UF referem-se ao tamanho máximo, devendo ser utilizadas apenas as posições necessárias ao seu armazenamento, da esquerda para a direita. O mesmo se aplica às 22 (vinte e duas) posições das informações sobre município e UF do Título de Eleitor;

g) Apenas os caracteres de A a Z e de 0 a 9, observado o disposto no item 7.1.5.2, poderão ser utilizados, não sendo permitidos os demais caracteres especiais.

7.1.2.5

Não se aplica.

7.1.2.6

A AC SOLUTI Múltipla pode implementar a extensão "**SubjectAlternativeName**", **não crítica**, definida como **opcional** pela ICP-Brasil, com os seguintes campos:

a) Em todos os tipos de certificados:

i. O campo "rfc822Name" (OID 2.5.29.17.1) contendo o endereço de e-mail do titular ou responsável pelo certificado.

7.1.2.7

Não se aplica.

7.1.2.8

Não se aplica.

7.1.2.9

A AC SOLUTI Múltipla pode implementar a extensão "**Extended-key-usage**", **não crítica**, definida como **opcional** pela ICP-Brasil, com os seguintes propósitos:

a) Cerificados de Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

i. "client authentication" OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.2;

ii. "E-mail protection" OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.4 (opcional);

iii. "Smart Card Logon" OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2 (opcional);

7.1.2.9.1

O propósito "anyExtendedKeyUsage" OID = 2.5.29.37.0 não é utilizado na "Extended-key-usage".

7.1.3 Identificadores de algoritmo

O OID (Object Identifier) do algoritmo criptográfico utilizado para assinatura do certificado, pela AC SOLUTI Múltipla , RSA com SHA-256, OID = 1.2.840.113549.1.1.11 é admitido no âmbito da ICP-Brasil, conforme documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

7.1.4 Formatos de nome

7.1.4.1

O nome do titular do certificado, constante do campo "Subject", adota o "Distinguished Name" (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, das seguintes formas[1] [2]:

1. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5:

   a) Para certificado de pessoa física:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = AC SOLUTI Múltipla v5
   OU = <CNPJ da AR onde cocorreu a identificação presencial>
   OU = Certificado PF A1
   CN = <Nome do titular do certificado>

   b) Para certificado de pessoa jurídica:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   ST = <Sigla da unidade da federação>
   L = <Cidade/Município>
   OU = AC SOLUTI Múltipla v5
   OU = <CNPJ da AR onde cocorreu a identificação presencial>
   OU = Certificado PJ A1
   CN = <Nome empresarial constante no cartão CNPJ>

2. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2:

   a) Para certificado de pessoa física:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
   OU = AC SOLUTI
   OU = AC SOLUTI Múltipla
   OU = <CNPJ da AR onde cocorreu a identificação presencial>
   OU = Certificado PF A1
   CN = <Nome do titular do certificado>

   b) Para certificado de pessoa jurídica:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
   OU = AC SOLUTI
   OU = AC SOLUTI Múltipla
   OU = <CNPJ da AR onde cocorreu a identificação presencial>
   OU = Certificado PJ A1
   CN = <Nome empresarial constante no cartão CNPJ>

   c) Para certificado de equipamento ou de aplicação:

   C = BR
   O = ICP-Brasil

1 O campo “Common Name” (CN), integrante do campo “Distinguished Name” (DN), pode ser acrescido do CNPJ/CPF do titular antecedido pelo símbolo “:” (dois pontos), atendendo ao disposto na DPC, item 3.1.5.
2 O tamanho máximo de cada componente do "Distinguished Name" (DN) é de 64 caracteres.

```
OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
OU = AC SOLUTI
OU = AC SOLUTI Múltipla
OU = Certificado Equipamento PJ A1
CN = <URL correspondente ao equipamento ou nome da aplicação>
```

Certificados de equipamento ou de aplicação não serão emitidos a partir de 01/01/2017.

d) Para certificado de assinatura de código:

```
C = BR
O = ICP-Brasil
OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
OU = AC SOLUTI
OU = AC SOLUTI Multipla
OU = Certificado Assinatura de Codigo PJ A1
CN = <Nome empresarial constante no cartão CNPJ>
```

Certificados de assinatura de código não serão emitidos a partir de 01/01/2017.

NOTA: Para todos os casos, será escrito o nome até o limite do tamanho do campo disponível, vedada a abreviatura.

7.1.4.2

Não se aplica.

7.1.5 Restrições de nome

7.1.5.1

Não se aplica.

7.1.5.2

As restrições aplicáveis para os nomes dos titulares de certificado emitidos pela AC SOLUTI Múltipla são as seguintes:

a) Não são admitidos sinais de acentuação, trema ou cedilhas;

i. caracteres acentuados devem ser substituídos por seu correspondente sem acento;

ii. o cedilha deve ser substituído pelo caractere 'c';

b) Apenas são admitidos sinais alfanuméricos e os caracteres especiais descritos na tabela abaixo:

Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)	Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)	Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)
(branco)	20	(	28	:	3A
!	21	)	29	;	3B
“	22	*	2A	=	3D
#	23	+	2B	?	3F
$	24	,	2C	@	40
%	25	-	2D	\	5C
&	26	.	2E		
'	27	/	2F		

7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado

O OID atribuído à esta Política de Certificado é: 2.16.76.1.2.1.38.

7.1.7 Uso da extensão "Policy Constraints"

Item não aplicável.

7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Nos certificados emitidos segundo esta PC, o campo policyQualifiers da extensão "Certificate Policies" contém o seguinte endereço da página Web (URL), que aponta para a DPC da AC SOLUTI Múltipla: **https://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf**

7.1.9 Semântica de processamento para extensões críticas

Extensões críticas devem ser interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2 Perfil de LCR

7.2.1 Número de versão

As LCR geradas pela AC SOLUTI Múltipla, segundo esta PC, implementam a versão 2 de LCR definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas

A AC SOLUTI Múltipla adota as seguintes extensões de LCR definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

a) "Authority Key Identifier", não crítica: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC SOLUTI Múltipla;

b) "CRL Number", não crítica: contém número sequencial para cada LCR emitida.

8 ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

Os itens seguintes definem como é mantida e administrada esta PC.

8.1 Procedimentos de Mudança de Especificação

As alterações nas especificações desta PC são realizadas pela AC SOLUTI Múltipla. Quaisquer modificações são submetidas à aprovação da AC SOLUTI, que as submeterá ao CG da ICP-Brasil.

8.2 Políticas de Publicação e Notificação

A cada nova versão, esta PC é publicada na página Web da AC SOLUTI Múltipla: **https://ccd.acsoluti.com.br/**

8.3 Procedimentos de Aprovação

Esta PC foi submetida à aprovação da AC SOLUTI, que por sua vez submeteu ao CG da ICP-Brasil, durante o processo de credenciamento da AC SOLUTI Múltipla, conforme o estabelecido no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL[3]. Como parte desse processo, além da conformidade com os documentos definidos pela ICP-Brasil, deverá ser verificada a compatibilidade entre esta PC e a DPC da AC SOLUTI Múltipla.

9 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

9.1

Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio **http://www.iti.gov.br/** publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03

9.2

Os documentos abaixo aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sitio **http://www.iti.gov.br/** publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovam.

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[2]	ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04.01



Autoridade Certificadora

SOLUTI-JUS

Política de Certificado A3

(PC A3 da AC SOLUTI-JUS)

OID 2.16.76.1.2.3.46

Versão 1.2 de 18 de janeiro de 2019

Classificação: Ostensivo

www.acsoluti.com.br

Sumário

Controle de Versão 6

Tabela de Siglas 7

1 INTRODUÇÃO 9

1.1 Visão Geral 9
1.2 Identificação 9
1.3 Comunidade e Aplicabilidade 9
1.3.1 Autoridades Certificadoras 9
1.3.2 Autoridades de Registro 9
1.3.3 Prestador de Serviço de Suporte 10
1.3.3.1 Identificação 10
1.3.3.2 Definição e classificação 10
1.3.4 Titulares de Certificado 10
1.3.5 Aplicabilidade 10
1.4 Dados de Contato 11

2 DISPOSIÇÕES GERAIS 11

2.1 Obrigações e Direitos 11
2.1.1 Obrigações da AC SOLUTI-JUS 11
2.1.2 Obrigações das ARs 11
2.1.3 Obrigações do Titular do Certificado 11
2.1.4 Direitos da Terceira Parte (Relying Party) 11
2.1.5 Obrigações do Repositório 11
2.2 Responsabilidades 11
2.2.1 Responsabilidades da AC SOLUTI-JUS 11
2.2.2 Responsabilidades da AR 11
2.3 Responsabilidade Financeira 11
2.3.1 Indenizações devidas pela terceira parte usuária (Relying Party) 11
2.3.2 Relações Fiduciárias 11
2.3.3 Processos Administrativos 11
2.4 Interpretação e Execução 11
2.4.1 Legislação 11
2.4.2 Forma de interpretação e notificação 11
2.4.3 Procedimentos de solução de disputa 11
2.5 Tarifas de Serviço 11
2.5.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados 11
2.5.2 Tarifas de acesso ao certificado 12
2.5.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status 12
2.5.4 Tarifas para outros serviços 12
2.5.5 Política de reembolso 12
2.6 Publicação e Repositório 12
2.6.1 Publicação de informação da AC SOLUTI-JUS 12
2.6.2 Frequência de publicação 12
2.6.3 Controles de acesso 12
2.6.4 Repositórios 12
2.7 Fiscalização e Auditoria de conformidade 12
2.8 Sigilo 12
2.8.1 Disposições Gerais 12
2.8.2 Tipos de informações sigilosas 12
2.8.3 Tipos de informações não sigilosas 12
2.8.4 Divulgação de informação de revogação/suspensão de certificado 12
2.8.5 Quebra de sigilo por motivos legais 12
2.8.6 Informações a terceiros 12
2.8.7 Divulgação por solicitação do titular 12
2.8.8 Outras circunstâncias de divulgação de informação 12
2.9 Direitos de Propriedade Intelectual 12

3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO 12
3.1 Registro Inicial 12
3.1.1 Disposições Gerais 12
3.1.2 Tipos de nomes 12
3.1.3 Necessidade de nomes significativos 12
3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes 12
3.1.5 Unicidade de nomes 12
3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes 12
3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas 12
3.1.8 Método para comprovar a posse de chave privada 12
3.1.9 Autenticação da identidade de um indivíduo 12
3.1.10 Autenticação da Identidade de uma organização 12
3.1.11 Autenticação da Identidade de um equipamento ou aplicação 12
3.2 Geração de novo par de chaves antes da expiração do atual 12
3.3 Geração de novo par de chaves após expiração ou revogação 12
3.4 Solicitação de Revogação 13
4 REQUISITOS OPERACIONAIS 13
4.1 Solicitação de Certificado 13
4.2 Emissão de Certificado 13
4.3 Aceitação de Certificado 13
4.4 Suspensão e Revogação de Certificado 13
4.4.1 Circunstâncias para revogação 13
4.4.2 Quem pode solicitar revogação 13
4.4.3 Procedimento para solicitação de revogação 13
4.4.4 Prazo para solicitação de revogação 13
4.4.5 Circunstâncias para suspensão 13
4.4.6 Quem pode solicitar suspensão 13
4.4.7 Procedimento para solicitação de suspensão 13
4.4.8 Limites no período de suspensão 13
4.4.9 Frequência de emissão de LCR 13
4.4.10 Requisitos para verificação de LCR 13
4.4.11 Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line 13
4.4.12 Requisitos para verificação de revogação on-line 13
4.4.13 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação 13
4.4.14 Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação 13
4.4.15 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave 13
4.5 Procedimentos de Auditoria de Segurança 13
4.5.1 Tipos de Evento Registrados 13
4.5.2 Frequência de auditoria de registros (logs) 13
4.5.3 Período de Retenção para registros (logs) de Auditoria 13
4.5.4 Proteção de registro (log) de Auditoria 13
4.5.5 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria 13
4.5.6 Sistema de coleta de dados de auditoria 13
4.5.7 Notificação de agentes causadores de eventos 13
4.5.8 Avaliações de vulnerabilidade 13
4.6 Arquivamento de Registros 13
4.6.1 Tipos de registros arquivados 13
4.6.2 Período de retenção para arquivo 13
4.6.3 Proteção de arquivos 13
4.6.4 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivos 13
4.6.5 Requisitos para datação de registros 14
4.6.6 Sistema de coleta de dados de arquivo 14
4.6.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo 14
4.7 Troca de chave 14
4.8 Comprometimento e Recuperação de Desastre 14
4.8.1 Recursos computacionais, software e dados corrompidos 14
4.8.2 Certificado de entidade é revogado 14
4.8.3 Chave de entidade é comprometida 14
4.8.4 Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza 14

4.8.5 Atividades das Autoridades de Registro....14
4.9 Extinção dos serviços da AC, AR ou PSS....14
5 CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL....14
5.1 Controle Físico....14
5.1.1 Construção e localização das instalações de AC....14
5.1.2 Acesso físico nas instalações de AC SOLUTI-JUS....14
5.1.3 Energia e ar condicionado nas instalações da AC....14
5.1.4 Exposição à água nas instalações da AC....14
5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações da AC....14
5.1.6 Armazenamento de mídia nas instalações da AC SOLUTI-JUS....14
5.1.7 Destruição de lixo nas instalações da AC SOLUTI-JUS....14
5.1.8 Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC SOLUTI-JUS....14
5.1.9 Instalações técnicas de AR....14
5.2 Controles Procedimentais....14
5.2.1 Perfis qualificados....14
5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa....14
5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil....14
5.3 Controles de Pessoal....14
5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade....14
5.3.2 Procedimentos de Verificação de Antecedentes....14
5.3.3 Requisitos de treinamento....14
5.3.4 Frequência e requisitos para reciclagem técnica....14
5.3.5 Frequência e sequência de rodízios de cargos....14
5.3.6 Sanções para ações não autorizadas....14
5.3.7 Requisitos para contratação de pessoal....14
5.3.8 Documentação fornecida ao pessoal....14
6 CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA....15
6.1 Geração e Instalação do Par de Chaves....15
6.1.1 Geração do par de chaves....15
6.1.2 Entrega da chave privada à entidade titular....15
6.1.3 Entrega da chave pública para o emissor de certificado....15
6.1.4 Disponibilização de chave pública da AC para usuários....15
6.1.5 Tamanhos de chave....16
6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas....16
6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros....16
6.1.8 Geração de chave por hardware ou software....16
6.1.9 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)....16
6.2 Proteção da Chave Privada....16
6.2.1 Padrões para módulo criptográfico....16
6.2.2 Controle “n de m” para chave privada....16
6.2.3 6.2.3. Custódia (escrow) de chave privada....16
6.2.4 Cópia de segurança (backup) de chave privada....16
6.2.5 Arquivamento de chave privada....17
6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico....17
6.2.7 Método de ativação de chave privada....17
6.2.8 Método de desativação de chave privada....17
6.2.9 Método de destruição de chave privada....17
6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves....17
6.3.1 Arquivamento de chave pública....17
6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada....17
6.4 Dados de Ativação....17
6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação....17
6.4.2 Proteção dos dados de ativação....17
6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação....17
6.5 Controles de Segurança Computacional....17
6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional....18
6.5.2 Classificação da segurança computacional....18
6.6 Controles Técnicos do Ciclo de Vida....18
6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistema....18

6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança....18
6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida....18
6.7 Controles de Segurança de Rede....18
6.8 Controles de Engenharia do Módulo Criptográfico....18
7 PERFIS DE CERTIFICADO E LCR....18
7.1 Perfil do Certificado....18
7.1.1 Número de versão....18
7.1.2 Extensões de certificado....18
7.1.3 Identificadores de algoritmo....21
7.1.4 Formatos de nome....21
7.1.5 Restrições de nome....23
7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado....23
7.1.7 Uso da extensão “Policy Constraints”....23
7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política....23
7.1.9 Semântica de processamento para extensões críticas....23
7.2 Perfil de LCR....23
7.2.1 Número de versão....23
7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas....23
8 ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO....24
8.1 Procedimentos de Mudança de Especificação....24
8.2 Políticas de Publicação e Notificação....24
8.3 Procedimentos de Aprovação....24
9 DOCUMENTOS REFERENCIADOS....24

Controle de Versão

Versão	Data	Descrição
1.2	18/01/2019	Adequação à resolução 150/2018 (item modificado 7.1.4.1)
1.1	07/11/2016	Adequação à versão 6.1 do DOC-ICP-04 (itens modificados: 1.1.8, 1.3.5.7, 6.1.1.1.1, 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.7, 7.1.2.8). Utilização da extensão SubjectAlternativeName (item 7.1.2.6). Utilização da extensão ExtendedKeyUsage (item 7.1.2.9 e 7.1.2.9.1). Remoção da extensão AIA na LCR (item 7.2.2). Dados de contato (item 1.4).
1.0	01/11/2012	Versão inicial, a partir do DOC-ICP-04 versão 5.1.

Tabela de Siglas

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Autoridade Certificadora
AC Raiz	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
ACT	Autoridade de Carimbo do Tempo
AGR	Agente de Registro
AR	Autoridade de Registro
CEI	Cadastro Específico do INSS
CG	Comitê Gestor
CMM – SEI	Capability Maturity Model do Software Engineering Institute
CMVP	Cryptographic Module Validation Program
CN	Common Name
CNE	Carteira Nacional de Estrangeiro
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COBIT	Control Objectives for Information and related Technology
COSO	Comitee of Sponsoring Organizations
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
DMZ	Zona Desmilitarizada
DN	Distinguished Name
DPC	Declaração de Práticas de Certificação
ICP-BRASIL	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
IDS	Instrusion Detection System
IEC	International Eletrotechnical Commission
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	International Organization for Standardization
ITSEC	European Information Technology Security Evaluation Criteria
ITU	International Telecummunications Union
LCR	Lista de Certificados Revogados
NBR	Norma Brasileira

SIGLA	DESCRIÇÃO
NIS	Número de Identificação Social
NIST	National Institutute of Satandards and Technology
OCSP	On-line Certificate Status Protocol
OID	Object Identifer
OU	Organization Unit
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC	Política de Certificado
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PIS	Programa de Integração Social
POP	Proof of Pessession
PS	Política de Segurança
PSS	Prestadores de Serviço de Suporte
RIC	Registro de Identificação Civil
RFC	Request For Comments
RG	Registro Geral
SINRIC	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil
SNMP	Simpe Network Management Protocol
TCSEC	Trusted System Evaluation Criteria
TSDM	Trusted Software Development Methodology
UF	Unidade da Federação
URL	Uniform Resource Locator

1 INTRODUÇÃO

1.1 Visão Geral

1.1.1

Este documento descreve as políticas a serem obrigatoriamente observadas pela AC SOLUTI-JUS, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, na emissão de certificados de assinatura digital do tipo A3.

1.1.2

A PC AC SOLUTI-JUS A3 elaborada no âmbito da ICP-Brasil adota obrigatoriamente a estrutura dos REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL[1].

1.1.3

Não se aplica.

1.1.4

Não se aplica.

1.1.5

Certificados do tipo A3, de assinatura, podem, conforme a necessidade, ser emitidos pela AC SOLUTI-JUS para pessoas físicas e pessoas jurídicas.

1.1.6

Não se aplica.

1.1.7

Não se aplica.

1.1.8

Não se aplica.

1.2 Identificação

1.2.1

Este documento é chamado Política de Certificado de Assinatura Digital, Tipo A3, da AC SOLUTI-JUS, ou simplesmente **PC A3 da AC SOLUTI-JUS**.

1.2.2

O OID desta PC é 2.16.76.1.2.3.46.

1.3 Comunidade e Aplicabilidade

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI-JUS. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

1.3.1 Autoridades Certificadoras

1.3.1.1

Esta PC refere-se à Autoridade Certificadora SOLUTI-JUS (AC SOLUTI-JUS), integrante da ICP-Brasil, sob a hierarquia da AC-JUS e da AC Raiz.

1.3.1.2

As práticas de certificação da AC SOLUTI-JUS estão descritas na DPC AC SOLUTI-JUS.

1.3.2 Autoridades de Registro

1.3.2.1

O endereço da página web (URL) da AC SOLUTI-JUS é **http://ccd.acsoluti.com.br/**, onde estarão publicados os dados abaixo, referentes às Autoridades de Registro, responsáveis pelos processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitação de emissão ou de revogação de certificados digitais, e de identificação de seus solicitantes:

a) relação de todas as AR credenciadas, com informações sobre as PC que implementam;

b) para cada AR credenciada, os endereços de todas as instalações técnicas, autorizadas pela AC Raiz a funcionar;

c) para cada AR credenciada, relação de eventuais postos provisórios autorizados pela AC Raiz a funcionar, com data de criação e encerramento de atividades;

d) relação de AR que tenham se descredenciado da cadeia da AC, com respectiva data do descredenciamento;

e) relação de instalações técnicas de AR credenciada que tenham deixado de operar, com respectiva data de encerramento das atividades;

f) acordos operacionais celebrados pelas ARs vinculadas com outras ARs da ICP-Brasil, se for o caso.

1.3.2.2

A AC SOLUTI-JUS mantém as informações acima atualizadas.

1.3.3 Prestador de Serviço de Suporte

1.3.3.1 Identificação

A relação de todos os Prestadores de Serviço de Suporte – PSS – vinculados diretamente à AC SOLUTI-JUS e/ou por intermédio de suas ARs é publicada em sua página web (**http://ccd.acsoluti.com.br/**).

1.3.3.2 Definição e classificação

PSS são entidades utilizadas pela AC e/ou suas ARs para desempenhar as atividades descritas nesta DPC ou nas PCs e são classificadas de acordo com o tipo de atividade prestada:

a) disponibilização de infraestrutura física e lógica;

b) disponibilização de recursos humanos especializados; ou

c) disponibilização de infraestrutura física e lógica e de recursos humanos especializados.

1.3.3.3

A AC SOLUTI-JUS mantém as informações acima atualizadas.

1.3.4 Titulares de Certificado

Os Titulares de Certificados desta PC A3 da AC SOLUTI-JUS são pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela AR vinculada a receber um certificado digital para sua própria utilização.

Os certificados emitidos pela AC SOLUTI-JUS, sob a hierarquia da AC-JUS, são denominados **Cert-JUS** e destinam-se aos órgãos da administração pública direta e indireta e identificam seus titulares relacionando-os a determinado órgão público. Cada órgão público que desejar fazer uso de certificados **Cert-JUS** é responsável pelas informações funcionais e institucionais constantes no certificado digital. Órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário deverão solicitar cadastramento junto à AC-JUS.

Para a emissão de qualquer certificado Cert-JUS pela AC SOLUTI-JUS é necessária AUTORIZAÇÃO da autoridade competente da instituição à qual o certificado está relacionado.

Para o disposto neste documento, entende-se como autoridade competente: a autoridade máxima do órgão; o representante legal do órgão; outra pessoa expressamente designada para esta finalidade, por meio de documento oficial.

1.3.5 Aplicabilidade

1.3.5.1

Esses certificados se destinam exclusivamente à utilização em assinatura digital, não repúdio, garantia de integridade de informação e autenticação de seu titular.

1.3.5.2

As aplicações e demais programas que admitirem o uso de certificado digital de um determinado tipo contemplado pela ICP-Brasil devem aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou superior, emitido por qualquer AC credenciada pela AC Raiz.

1.3.5.3

A AC SOLUTI-JUS leva em conta o nível de segurança previsto para o certificado definido por esta PC na definição das aplicações para o certificado. Esse nível de segurança é caracterizado pelos requisitos definidos para aspectos como: tamanho da chave criptográfica, mídia armazenadora da chave, processo de geração do par de chaves, procedimentos de identificação do titular de certificado, frequência de emissão da correspondente Lista de Certificados Revogados – LCR e extensão do período de validade

do certificado.

1.3.5.4

Os certificados de tipo A3 são utilizados em aplicações como confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações.

1.3.5.5

Não se aplica.

1.3.5.6

Não se aplica.

1.3.5.7

Não se aplica.

1.4 Dados de Contato

SOLUTI – Certificação Digital
Avenida 136, nº 797, Edifício New York Square, Sala 1901-B, Setor Sul
74.093-250 – Goiânia – Goiás
Telefones: (62) 3412-0200 / 3999-6000
E-mail: acsoluti@acsoluti.com.br
A/C: Vinicius Vieira de Sousa

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI-JUS. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

2.1 Obrigações e Direitos

2.1.1 Obrigações da AC SOLUTI-JUS

2.1.2 Obrigações das ARs

2.1.3 Obrigações do Titular do Certificado

2.1.4 Direitos da Terceira Parte (Relying Party)

2.1.5 Obrigações do Repositório

2.2 Responsabilidades

2.2.1 Responsabilidades da AC SOLUTI-JUS

2.2.2 Responsabilidades da AR

2.3 Responsabilidade Financeira

2.3.1 Indenizações devidas pela terceira parte usuária (Relying Party)

2.3.2 Relações Fiduciárias

2.3.3 Processos Administrativos

2.4 Interpretação e Execução

2.4.1 Legislação

2.4.2 Forma de interpretação e notificação

2.4.3 Procedimentos de solução de disputa

2.5 Tarifas de Serviço

2.5.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados

2.5.2 Tarifas de acesso ao certificado

2.5.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status

2.5.4 Tarifas para outros serviços
2.5.5 Política de reembolso
2.6 Publicação e Repositório
2.6.1 Publicação de informação da AC SOLUTI-JUS
2.6.2 Frequência de publicação
2.6.3 Controles de acesso
2.6.4 Repositórios
2.7 Fiscalização e Auditoria de conformidade
2.8 Sigilo
2.8.1 Disposições Gerais
2.8.2 Tipos de informações sigilosas
2.8.3 Tipos de informações não sigilosas
2.8.4 Divulgação de informação de revogação/suspensão de certificado
2.8.5 Quebra de sigilo por motivos legais
2.8.6 Informações a terceiros
2.8.7 Divulgação por solicitação do titular
2.8.8 Outras circunstâncias de divulgação de informação
2.9 Direitos de Propriedade Intelectual

3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI-JUS. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

3.1 Registro Inicial
3.1.1 Disposições Gerais
3.1.2 Tipos de nomes
3.1.3 Necessidade de nomes significativos
3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes
3.1.5 Unicidade de nomes
3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes
3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas
3.1.8 Método para comprovar a posse de chave privada
3.1.9 Autenticação da identidade de um indivíduo
3.1.10 Autenticação da Identidade de uma organização
3.1.11 Autenticação da Identidade de um equipamento ou aplicação
3.2 Geração de novo par de chaves antes da expiração do atual
3.3 Geração de novo par de chaves após expiração ou revogação
3.4 Solicitação de Revogação

4 REQUISITOS OPERACIONAIS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI-JUS. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

4.1 Solicitação de Certificado

4.2 Emissão de Certificado

4.3 Aceitação de Certificado

4.4 Suspensão e Revogação de Certificado

4.4.1 Circunstâncias para revogação

4.4.2 Quem pode solicitar revogação

4.4.3 Procedimento para solicitação de revogação

4.4.4 Prazo para solicitação de revogação

4.4.5 Circunstâncias para suspensão

4.4.6 Quem pode solicitar suspensão

4.4.7 Procedimento para solicitação de suspensão

4.4.8 Limites no período de suspensão

4.4.9 Frequência de emissão de LCR

4.4.10 Requisitos para verificação de LCR

4.4.11 Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line

4.4.12 Requisitos para verificação de revogação on-line

4.4.13 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação

4.4.14 Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação

4.4.15 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave

4.5 Procedimentos de Auditoria de Segurança

4.5.1 Tipos de Evento Registrados

4.5.2 Frequência de auditoria de registros (logs)

4.5.3 Período de Retenção para registros (logs) de Auditoria

4.5.4 Proteção de registro (log) de Auditoria

4.5.5 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria

4.5.6 Sistema de coleta de dados de auditoria

4.5.7 Notificação de agentes causadores de eventos

4.5.8 Avaliações de vulnerabilidade

4.6 Arquivamento de Registros

4.6.1 Tipos de registros arquivados

4.6.2 Período de retenção para arquivo

4.6.3 Proteção de arquivos

4.6.4 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivos

4.6.5 Requisitos para datação de registros

4.6.6 Sistema de coleta de dados de arquivo

4.6.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo
4.7 Troca de chave
4.8 Comprometimento e Recuperação de Desastre
4.8.1 Recursos computacionais, software e dados corrompidos
4.8.2 Certificado de entidade é revogado
4.8.3 Chave de entidade é comprometida
4.8.4 Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza
4.8.5 Atividades das Autoridades de Registro
4.9 Extinção dos serviços da AC, AR ou PSS

5 CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI-JUS. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

5.1 Controle Físico
5.1.1 Construção e localização das instalações de AC
5.1.2 Acesso físico nas instalações de AC SOLUTI-JUS
5.1.3 Energia e ar condicionado nas instalações da AC
5.1.4 Exposição à água nas instalações da AC
5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações da AC
5.1.6 Armazenamento de mídia nas instalações da AC SOLUTI-JUS
5.1.7 Destruição de lixo nas instalações da AC SOLUTI-JUS
5.1.8 Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC SOLUTI-JUS
5.1.9 Instalações técnicas de AR
5.2 Controles Procedimentais
5.2.1 Perfis qualificados
5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa
5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil
5.3 Controles de Pessoal
5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade
5.3.2 Procedimentos de Verificação de Antecedentes
5.3.3 Requisitos de treinamento
5.3.4 Frequência e requisitos para reciclagem técnica
5.3.5 Frequência e sequência de rodízios de cargos
5.3.6 Sanções para ações não autorizadas
5.3.7 Requisitos para contratação de pessoal
5.3.8 Documentação fornecida ao pessoal

6 CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA
6.1 Geração e Instalação do Par de Chaves

6.1.1 Geração do par de chaves

6.1.1.1

Quando o titular de certificado for uma pessoa física, esta será responsável pela geração do par de chaves criptográficas. Quando o titular de certificado for órgão ou entidade, este indicará, por seu(s) representante(s) legal(is), a pessoa responsável pela geração do par de chaves criptográficas e pelo uso do Certificado.

6.1.1.1.1

Não se aplica.

6.1.1.1.2

Não se aplica.

6.1.1.2

O par de chaves criptográficos relativos aos certificados estabelecidos por esta PC é gerado pelo próprio Titular do Certificado, respeitando os seguintes critérios:

a) A geração da chave privada ocorre em hardware criptográfico aprovado pelo CG da ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

b) A entrega do certificado somente ocorre ao detentor da chave privada correspondente à chave pública constante do certificado.

6.1.1.3

O algoritmo a ser utilizado para as chaves criptográficas de titulares de certificados será o RSA, como definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.1.4

Ao ser gerada, a chave privada da entidade titular é gravada cifrada, por algoritmo simétrico aprovado no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1], no meio de armazenamento definido para certificados do tipo A3, previsto pela ICP-Brasil.

6.1.1.5

A chave privada trafega cifrada, empregando os mesmos algoritmos citados no parágrafo anterior, entre o dispositivo gerador e a mídia utilizada para o seu armazenamento.

6.1.1.6

A mídia de armazenamento de chave privada assegura, por meios técnicos e procedimentais adequados, no mínimo, que:

a) a chave privada é única e seu sigilo é suficientemente assegurado;

b) a chave privada não pode, com uma segurança razoável, ser deduzida e deve estar protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias atualmente disponíveis; e

c) a chave privada pode ser eficazmente protegida pelo legítimo titular contra a utilização por terceiros.

6.1.1.7

A mídia de armazenamento da chave privada não modifica os dados a serem assinados, nem impede que esses dados sejam apresentados ao signatário antes do processo de assinatura. Seu repositório é protegido por senha e/ou identificação biometrica, cifrado por hardware definido acima. O tipo de certificado emitido pela AC SOLUTI-JUS e descrito nesta PC é o A3.

6.1.2 Entrega da chave privada à entidade titular

Item não aplicável.

6.1.3 Entrega da chave pública para o emissor de certificado

Chaves públicas são entregues à AC SOLUTI-JUS por meio de uma troca on-line utilizando funções automáticas do software de certificação da AC SOLUTI-JUS. A mensagem de solicitação de certificado obedece ao formato PKCS#10, que inclui, na própria mensagem, a assinatura digital da mesma, realizada com a chave privada correspondente à chave pública contida na solicitação.

6.1.4 Disponibilização de chave pública da AC para usuários

As formas para a disponibilização dos certificados da cadeia de certificação para os usuários da AC

SOLUTI-JUS, compreendem:

a) No momento da disponibilização de um certificado para seu titular, será utilizado o formato PKCS#7, definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP BRASIL[1];

b) Página web da AC SOLUTI-JUS (http://ccd.acsoluti.com.br/);

c) Outros meios seguros aprovados pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.5 Tamanhos de chave

6.1.5.1

O tamanho das chaves criptográficas associadas aos certificados emitidos sob esta PC é de 2048 bits.

6.1.5.2

Os algoritmos e o tamanho das chaves utilizados nos diferentes tipos de certificados da ICP-Brasil estão definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas

Os parâmetros de geração de chaves assimétricas dos Titulares de certificado adotam o padrão estabelecido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros

Os parâmetros deverão ser verificados de acordo com as normas estabelecidas pelo padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.8 Geração de chave por hardware ou software

O processo de geração do par de chaves dos Titulares do Certificado é feito por hardware criptográfico aprovado pelo CG da ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

6.1.9 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)

As chaves privadas dos Titulares de Certificados emitidos pela AC SOLUTI-JUS serão utilizadas conforme descrito no item 1.3.5. Para tanto, os certificados tem ativados os bits **digitalSignature**, **nonRepudiation** e **keyEncipherment**.

6.2 Proteção da Chave Privada

6.2.1 Padrões para módulo criptográfico

Os Titulares de Certificado devem garantir que os padrões, definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1], são observados para geração das chaves criptográficas.

6.2.2 Controle “n de m” para chave privada

Item não aplicável.

6.2.3 6.2.3. Custódia (escrow) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (escrow) de chaves privadas, isto é, não se permite que terceiros possam legalmente obter uma chave privada sem o consentimento de seu titular.

6.2.4 Cópia de segurança (backup) de chave privada

6.2.4.1

O titular do certificado poderá, a seu critério, manter cópia de segurança de sua chave privada.

6.2.4.2

A AC SOLUTI-JUS, responsável por essa PC, não mantém cópia de segurança de chave privada de titular.

6.2.4.3

A cópia de segurança deverá ser armazenada cifrada por algoritmo simétrico aprovado pelo documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS NA ICPBRASIL[1] e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.4.4

A cópia de segurança deverá ser protegida por “senha”.

6.2.5 Arquivamento de chave privada

6.2.5.1

Item não aplicável, uma vez que a ICP-Brasil não admite o arquivamento de chaves privadas de assinatura digital.

6.2.5.2

Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico

Não se aplica.

6.2.7 Método de ativação de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para ativação de sua chave privada.

Recomenda-se que a chave privada seja protegida por senha e que para sua ativação seja solicitada essa senha, que deve ser criada e mantida apenas pelo Titular do Certificado, sendo para seu uso e conhecimento exclusivo. É recomendável também que a senha seja alterada periodicamente.

6.2.8 Método de desativação de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para desativação de sua chave privada.

6.2.9 Método de destruição de chave privada

A eliminação da chave da mídia armazenadora do certificado pode ser feita através do mesmo componente criptográfico utilizado para geração do par de chaves, que oferece opção que permite apagar a chave privada. O titular pode definir procedimentos necessários para destruição de sua chave privada.

6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves

6.3.1 Arquivamento de chave pública

A AC SOLUTI-JUS prevê que as chaves públicas de titulares dos certificados de assinatura digital e as LCRs serão armazenadas pela própria AC SOLUTI-JUS, após a expiração dos certificados correspondentes, permanentemente, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1

As chaves privadas dos respectivos Titulares são utilizadas apenas durante o período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas poderão ser utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação de assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2

Não se aplica.

6.3.2.3

Certificados do tipo A3 previstos nesta PC têm validade máxima de **3 (três) anos**.

6.4 Dados de Ativação

6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.4.2 Proteção dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.5 Controles de Segurança Computacional

6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

É responsabilidade do Titular do Certificado garantir que os equipamentos onde são gerados os pares de chaves criptográficas dispõem de mecanismos mínimos que garantam a segurança computacional, como, por exemplo, proteção do equipamento com senha, proteção antivírus e criptografia para armazenamento da chave privada.

6.5.2 Classificação da segurança computacional

Item não aplicável.

6.6 Controles Técnicos do Ciclo de Vida

6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistema

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI-JUS.

6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI-JUS.

6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI-JUS.

6.7 Controles de Segurança de Rede

Item não aplicável.

6.8 Controles de Engenharia do Módulo Criptográfico

Os Titulares de Certificado devem garantir que o token ou cartão criptográfico utilizado na geração e utilização de suas chaves criptográficas passou pela Homologação ICP-Brasil, ou que o HSM utilizado na geração e utilização de suas chaves criptográficas passou pela Homologação ICP-Brasil NSH-2, como definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

7 PERFIS DE CERTIFICADO E LCR

7.1 Perfil do Certificado

Todos os certificados emitidos pela AC SOLUTI-JUS, segundo esta PC, estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509, especificado pelo CG da ICP-Brasil.

Também estão de acordo com o Leiaute dos Certificados Digitais Cert-JUS[1].

7.1.1 Número de versão

Todos os certificados emitidos pela AC SOLUTI-JUS, segundo esta PC, implementam a versão 3 de certificado definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 Extensões de certificado

7.1.2.1

Neste item, a PC descreve todas as extensões de certificado utilizadas e sua criticalidade.

7.1.2.2

Os certificados emitidos sob esta PC apresentam obrigatoriamente as seguintes extensões:

a) **Authority Key Identifier**, não crítica: o campo **keyIdentifier** contém o hash SHA-1 da chave pública da AC SOLUTI-JUS;

b) **Key Usage**, crítica: somente os bits **digitalSignature**, **nonRepudiation** e **keyEncipherment** estão ativados;

c) **Certificate Policies**, não crítica:

1. o campo **policyIdentifier** contém o OID desta PC: 2.16.76.1.2.3.46; e
2. o campo **policyQualifiers** contém o endereço Web da DPC da AC SOLUTI-JUS:

1 Disponível no repositório da AC-JUS no link **http://www.acjus.jus.br/repositorio/Docs_dpc_ps/Leiaute_acjus_v5.0.pdf**

http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-jus.pdf

d) **CRL Distribution Points**, não crítica: contém o endereço Web onde se obtém a LCR da AC SOLUTI-JUS:

1. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5:
   i. **http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-jus-v5.crl**
   ii. **http://ccd2.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-jus-v5.crl**
2. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2:
   i. **http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-jus-v1.crl**
   ii. **http://ccd2.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-jus-v1.crl**
   iii. **http://repositorio.icpbrasil.gov.br/lcr/ACSOLUTI/ac-soluti-jus-v1.crl**

e) **Authority Information Access**, não crítica:

1. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5:
   i. uma entrada contendo o método de acesso **id-ad-caIssuer**, contendo o URL para a recuperação da cadeia de certificação: **http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-jus-v5.p7b**
2. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2:
   i. uma entrada contendo o método de acesso **id-ad-caIssuer**, contendo o URL para a recuperação da cadeia de certificação: **http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-jus-v1.p7b**

f) **basicConstraints**, não crítica: contém o campo **CA=False**.

7.1.2.3

A ICP-Brasil também define como obrigatória a extensão "Subject Alternative Name", não crítica, e com os seguintes formatos:

a) Para certificados de pessoa física (**Cert-JUS Institucional** e **Cert-JUS Poder Público**):

i. Três campos otherName, **obrigatórios**, contendo:

1. OID = 2.16.76.1.3.1, e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do titular, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral - RG do titular; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF. O CPF e data de nascimento do responsável são de preenchimento **obrigatório**.
2. OID = 2.16.76.1.3.6, e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Especifico do INSS (CEI) da pessoa física titular do certificado.
3. OID = 2.16.76.1.3.5, e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

ii. Campo otherName, obrigatório, para certificados vinculados ao Documento RIC, contendo: OID = 2.16.76.1.3.9, e conteúdo = nas primeiras 11 (onze) posições, o número de Registro de Identidade Civil;

iii. Campo otherName, **opcional**, OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 (UPN), contendo nome de login em estações de trabalho. Deve estar na forma <usuário>@<domínio>.

7.1.2.4

Os campos otherName definidos como obrigatórios pela ICP-Brasil estão de acordo com as seguintes especificações:

a) O conjunto de informações definido em cada campo otherName deve ser armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 OCTET STRING ou PRINTABLE STRING;

b) Quando os números de NIS (PIS, PASEP ou CI), RG, CEI, ou Título de Eleitor não estiverem disponíveis, os campos correspondentes devem ser integralmente preenchidos com caracteres "zero";

c) Se o número do RG não estiver disponível, não se deve preencher o campo de órgão emissor e UF. O mesmo ocorre para o campo de município e UF, se não houver número de inscrição do Título de Eleitor;

d) Quando a identificação profissional não estiver disponível, não deverá ser inserido o campo (OID) correspondente. No caso de múltiplas habilitações profissionais, deverão ser inseridos e preenchidos os campos (OID) correspondentes às identidades profissionais apresentadas;

e) Todas informações de tamanho variável referentes a números, tais como RG ou Título de Eleitor, devem ser preenchidas com caracteres "zero" a sua esquerda para que seja completado seu máximo tamanho possível;

f) As 10 (dez) posições das informações sobre órgão emissor do RG e UF referem-se ao tamanho máximo, devendo ser utilizadas apenas as posições necessárias ao seu armazenamento, da esquerda para a direita. O mesmo se aplica às 22 (vinte e duas) posições das informações sobre município e UF do Título de Eleitor;

g) Apenas os caracteres de A a Z e de 0 a 9, observado o disposto no item 7.1.5.2, poderão ser utilizados, não sendo permitidos os demais caracteres especiais.

7.1.2.5

Não se aplica.

7.1.2.6

A AC SOLUTI-JUS pode implementar a extensão "**SubjectAlternativeName**", **não crítica**, definida como **opcional** pela ICP-Brasil, com os seguintes campos:

a) Certificados de pessoa física (**Cert-JUS Institucional** e **Cert-JUS Poder Público**):

i. Campo "**rfc822Name**" (OID= 2.5.29.17.1), **obrigatório**, contendo o e-mail institucional do titular do certificado. Este campo deverá estar no formato IA5string.

7.1.2.7

Não se aplica.

7.1.2.8

Não se aplica.

7.1.2.9

A AC SOLUTI-JUS pode implementar a extensão "**Extended-key-usage**", **não crítica**, definida como **opcional** pela ICP-Brasil, com os seguintes propósitos:

a) Certificados de pessoa física (**Cert-JUS Institucional** e **Cert-JUS Poder Público**):

i. "client authentication" OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.2;

ii. "E-mail protection" OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.4;

iii. "Smart Card Logon" OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2 (opcional);

7.1.2.9.1

O propósito "anyExtendedKeyUsage" OID = 2.5.29.37.0 não é utilizado na "Extended-key-usage".

7.1.3 Identificadores de algoritmo

O OID (Object Identifier) do algoritmo criptográfico utilizado para assinatura do certificado, pela AC SOLUTI-JUS , RSA com SHA-256, OID = 1.2.840.113549.1.1.11 é admitido no âmbito da ICP-Brasil, conforme documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

7.1.4 Formatos de nome

7.1.4.1

O nome do titular do certificado, constante do campo "Subject", adota o "Distinguished Name" (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, das seguintes formas [2] [3]:

2 O tamanho máximo de cada componente do "Distinguished Name" (DN) é de 64 caracteres.
3 O nome e sigla do órgão deverão ser aquelas constantes da comunicação de cadastramento encaminhada pela AC-JUS.

1. Para certificados na hierarquia da **Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5**:

   a) Para certificado **Cert-JUS Institucional** [4]:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = Autoridade Certificadora da Justica – AC-JUS
   OU = Cert-JUS Institucional - A3
   OU = <CNPJ da AR>
   OU = <Órgão de Lotação do Titular> <-> <Sigla>
   OU = <Cargo do Titular>
   CN = <Nome do Titular><:><#########>

   b) Para certificado **Cert-JUS Poder Público** [5]:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = Autoridade Certificadora da Justica – AC-JUS
   OU = Cert-JUS Poder Publico - A3
   OU = <CNPJ da AR>
   OU = <Órgão de Lotação do Titular> <-> <Sigla>
   OU = <Cargo do Titular>
   CN = <Nome do Titular><:><#########>

2. Para certificados na hierarquia da **Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2**:

   a) Para certificado **Cert-JUS Institucional** [6]:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS
   OU = Cert-JUS Institucional -
   OU = <Órgão de Lotação do Titular> - <Sigla do Órgão>
   OU = <Cargo do Titular>
   CN = <Nome do titular>:<#########>

   b) Para certificado **Cert-JUS Poder Público** [7]:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS
   OU = Cert-JUS Poder Público -
   OU = <Órgão de Lotação do Titular> - <Sigla do Órgão>
   OU = <Cargo do Titular>
   CN = <Nome do titular>:<#########>

   c) Para certificado **Cert-JUS Equipamento Servidor** [8]:

4 No campo **CN**, pode ser escrito até o limite de 54 caracteres, vedada a abreviatura quando o nome do titular exceder esse limite. Os caracteres "**#**" representam os dígitos da matrícula do titular no órgão de lotação, e deve ter 9 (nove) caracteres ao todo. Se o número de matrícula tiver menos de nove caracteres, deve ser preenchido à direita com caracteres brancos (0x20 da NBR9611).

5 No campo **CN**, pode ser escrito até o limite de 54 caracteres, vedada a abreviatura quando o nome do titular exceder esse limite. Os caracteres "**#**" representam os dígitos da matrícula do titular no órgão de lotação, e deve ter 9 (nove) caracteres ao todo. Se o número de matrícula tiver menos de nove caracteres, deve ser preenchido à direita com caracteres brancos (0x20 da NBR9611).

6 No campo **CN**, pode ser escrito até o limite de 54 caracteres, vedada a abreviatura quando o nome do titular exceder esse limite. Os caracteres "**#**" representam os dígitos da matrícula do titular no órgão de lotação, e deve ter 9 (nove) caracteres ao todo. Se o número de matrícula tiver menos de nove caracteres, deve ser preenchido à direita com caracteres brancos (0x20 da NBR9611).

7 No campo **CN**, pode ser escrito até o limite de 54 caracteres, vedada a abreviatura quando o nome do titular exceder esse limite. Os caracteres "**#**" representam os dígitos da matrícula do titular no órgão de lotação, e deve ter 9 (nove) caracteres ao todo. Se o número de matrícula tiver menos de nove caracteres, deve ser preenchido à direita com caracteres brancos (0x20 da NBR9611).

8 O **CN (Common Name)** deve conter a URL correspondente ao equipamento servidor, ou o nome da aplicação ou serviço, a que

C = BR
O = ICP-Brasil
OU = Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS
OU = Cert-JUS Equipamento Servidor - A3
OU = <Órgão a que pertence> - <Sigla do Órgão>
OU = <Nome da unidade organizacional responsável pelo equipamento>
CN = <Nome DNS do equipamento ou nome da aplicação>

Certificados de equipamento ou de aplicação não serão emitidos a partir de 01/01/2017.

d) Para certificado **Cert-JUS Código Seguro** [9]:

C = BR
O = ICP-Brasil
OU = Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS
OU = Cert-JUS Codigo Seguro - A3
OU = <Nome da unidade organizacional responsável>
CN = <Nome do órgão constante do CNPJ>

Certificados de assinatura de código não serão emitidos a partir de 01/01/2017.

NOTA: Será escrito o nome até o limite do tamanho do campo disponível, vedada a abreviatura.

7.1.4.2

Não se aplica.

7.1.5 Restrições de nome

7.1.5.1

Não se aplica.

7.1.5.2

As restrições aplicáveis para os nomes dos titulares de certificado emitidos pela AC SOLUTI-JUS são as seguintes:

a) Não são admitidos sinais de acentuação, trema ou cedilhas;

i. caracteres acentuados devem ser substituídos por seu correspondente sem acento;

ii. o cedilha deve ser substituído pelo caractere 'c';

b) Apenas são admitidos sinais alfanuméricos e os caracteres especiais descritos na tabela abaixo:

Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)	Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)	Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)
(branco)	20	(	28	:	3A
!	21	)	29	;	3B
“	22	*	2A	=	3D
#	23	+	2B	?	3F
$	24	,	2C	@	40
%	25	-	2D	\	5C
&	26	.	2E		

esse certificado se refere.

9 O **CN (Common Name)** deve conter a nome do órgão constante do CNPJ, escrito até o limite de 64 caracteres, vedada a abreviatura.

'	27	/	2F		

7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado

O OID atribuído à esta Política de Certificado é: 2.16.76.1.2.3.46.

7.1.7 Uso da extensão "Policy Constraints"

Item não aplicável.

7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Nos certificados emitidos segundo esta PC, o campo policyQualifiers da extensão "Certificate Policies" contém o seguinte endereço da página Web (URL), que aponta para a DPC da AC SOLUTI-JUS: **http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-jus.pdf**

7.1.9 Semântica de processamento para extensões críticas

Extensões críticas são interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2 Perfil de LCR

7.2.1 Número de versão

As LCR geradas pela AC SOLUTI-JUS, segundo esta PC, implementam a versão 2 de LCR definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas

A AC SOLUTI-JUS adota as seguintes extensões de LCR definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

a) "Authority Key Identifier", não crítica: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC SOLUTI-JUS;

b) "CRL Number", não crítica: contém número sequencial para cada LCR emitida.

8 ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

Os itens seguintes definem como é mantida e administrada esta PC.

8.1 Procedimentos de Mudança de Especificação

As alterações nas especificações desta PC são realizadas pela AC SOLUTI-JUS. Quaisquer modificações são submetidas à aprovação da AC-JUS, que as submeterá ao CG da ICP-Brasil.

8.2 Políticas de Publicação e Notificação

A cada nova versão, esta PC é publicada na página Web da AC SOLUTI-JUS: **http://ccd.acsoluti.com.br/**

8.3 Procedimentos de Aprovação

Esta PC foi submetida à aprovação da AC-JUS, que por sua vez submeteu ao CG da ICP-Brasil, durante o processo de credenciamento da AC SOLUTI-JUS, conforme o estabelecido no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL[3]. Como parte desse processo, além da conformidade com os documentos definidos pela ICP-Brasil, deverá ser verificada a compatibilidade entre esta PC e a DPC da AC SOLUTI-JUS.

9 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

9.1

Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio **http://www.iti.gov.br/** publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03

9.2

Os documentos abaixo aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sitio **http://www.iti.gov.br/** publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovam.

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[2]	ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04.01



Autoridade Certificadora

SOLUTI Múltipla

Política de Certificado A3

(PC A3 da AC SOLUTI Múltipla)

OID 2.16.76.1.2.3.37

Versão 1.2 de 1 de março de 2019

Classificação: Ostensivo

www.acsoluti.com.br

Sumário

Controle de Versão 6

Tabela de Siglas 7

1 INTRODUÇÃO 9

1.1 Visão Geral 9
1.2 Identificação 9
1.3 Comunidade e Aplicabilidade 9
1.3.1 Autoridades Certificadoras 9
1.3.2 Autoridades de Registro 9
1.3.3 Prestador de Serviço de Suporte 10
1.3.3.1 Identificação 10
1.3.3.2 Definição e classificação 10
1 3.3A Prestadores de Serviço de Confiança 10
1.3.4 Titulares de Certificado 10
1.3.5 Aplicabilidade 10
1.4 Dados de Contato 11

2 DISPOSIÇÕES GERAIS 11

2.1 Obrigações e Direitos 11
2.1.1 Obrigações da AC SOLUTI Múltipla 11
2.1.2 Obrigações das ARs 11
2.1.3 Obrigações do Titular do Certificado 11
2.1.4 Direitos da Terceira Parte (Relying Party) 11
2.1.5 Obrigações do Repositório 11
2.2 Responsabilidades 11
2.2.1 Responsabilidades da AC SOLUTI Múltipla 11
2.2.2 Responsabilidades da AR 11
2.3 Responsabilidade Financeira 11
2.3.1 Indenizações devidas pela terceira parte usuária (Relying Party) 11
2.3.2 Relações Fiduciárias 11
2.3.3 Processos Administrativos 11
2.4 Interpretação e Execução 11
2.4.1 Legislação 11
2.4.2 Forma de interpretação e notificação 12
2.4.3 Procedimentos de solução de disputa 12
2.5 Tarifas de Serviço 12
2.5.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados 12
2.5.2 Tarifas de acesso ao certificado 12
2.5.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status 12
2.5.4 Tarifas para outros serviços 12
2.5.5 Política de reembolso 12
2.6 Publicação e Repositório 12
2.6.1 Publicação de informação da AC SOLUTI Múltipla 12
2.6.2 Frequência de publicação 12
2.6.3 Controles de acesso 12
2.6.4 Repositórios 12
2.7 Fiscalização e Auditoria de conformidade 12
2.8 Sigilo 12
2.8.1 Disposições Gerais 12
2.8.2 Tipos de informações sigilosas 12
2.8.3 Tipos de informações não sigilosas 12
2.8.4 Divulgação de informação de revogação/suspensão de certificado 12
2.8.5 Quebra de sigilo por motivos legais 12
2.8.6 Informações a terceiros 12
2.8.7 Divulgação por solicitação do titular 12
2.8.8 Outras circunstâncias de divulgação de informação 12

2.9 Direitos de Propriedade Intelectual....12
3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO....12
3.1 Registro Inicial....12
3.1.1 Disposições Gerais....12
3.1.2 Tipos de nomes....12
3.1.3 Necessidade de nomes significativos....12
3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes....12
3.1.5 Unicidade de nomes....12
3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes....12
3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas....12
3.1.8 Método para comprovar a posse de chave privada....12
3.1.9 Autenticação da identidade de um indivíduo....12
3.1.10 Autenticação da Identidade de uma organização....13
3.1.11 Autenticação da Identidade de um equipamento ou aplicação....13
3.2 Geração de novo par de chaves antes da expiração do atual....13
3.3 Geração de novo par de chaves após expiração ou revogação....13
3.4 Solicitação de Revogação....13
4 REQUISITOS OPERACIONAIS....13
4.1 Solicitação de Certificado....13
4.2 Emissão de Certificado....13
4.3 Aceitação de Certificado....13
4.4 Suspensão e Revogação de Certificado....13
4.4.1 Circunstâncias para revogação....13
4.4.2 Quem pode solicitar revogação....13
4.4.3 Procedimento para solicitação de revogação....13
4.4.4 Prazo para solicitação de revogação....13
4.4.5 Circunstâncias para suspensão....13
4.4.6 Quem pode solicitar suspensão....13
4.4.7 Procedimento para solicitação de suspensão....13
4.4.8 Limites no período de suspensão....13
4.4.9 Frequência de emissão de LCR....13
4.4.10 Requisitos para verificação de LCR....13
4.4.11 Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line....13
4.4.12 Requisitos para verificação de revogação on-line....13
4.4.13 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação....13
4.4.14 Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação....13
4.4.15 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave....13
4.5 Procedimentos de Auditoria de Segurança....13
4.5.1 Tipos de Evento Registrados....13
4.5.2 Frequência de auditoria de registros (logs)....13
4.5.3 Período de Retenção para registros (logs) de Auditoria....13
4.5.4 Proteção de registro (log) de Auditoria....13
4.5.5 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria....13
4.5.6 Sistema de coleta de dados de auditoria....13
4.5.7 Notificação de agentes causadores de eventos....13
4.5.8 Avaliações de vulnerabilidade....13
4.6 Arquivamento de Registros....13
4.6.1 Tipos de registros arquivados....14
4.6.2 Período de retenção para arquivo....14
4.6.3 Proteção de arquivos....14
4.6.4 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivos....14
4.6.5 Requisitos para datação de registros....14
4.6.6 Sistema de coleta de dados de arquivo....14
4.6.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo....14
4.7 Troca de chave....14
4.8 Comprometimento e Recuperação de Desastre....14
4.8.1 Recursos computacionais, software e dados corrompidos....14
4.8.2 Certificado de entidade é revogado....14
4.8.3 Chave de entidade é comprometida....14

4.8.4 Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza....14
4.8.5 Atividades das Autoridades de Registro....14
4.9 Extinção dos serviços da AC, AR ou PSS....14
5 CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL....14
5.1 Controle Físico....14
5.1.1 Construção e localização das instalações de AC....14
5.1.2 Acesso físico nas instalações de AC SOLUTI Múltipla....14
5.1.3 Energia e ar condicionado nas instalações da AC....14
5.1.4 Exposição à água nas instalações da AC....14
5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações da AC....14
5.1.6 Armazenamento de mídia nas instalações da AC SOLUTI Múltipla....14
5.1.7 Destruição de lixo nas instalações da AC SOLUTI Múltipla....14
5.1.8 Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC SOLUTI Múltipla....14
5.1.9 Instalações técnicas de AR....14
5.2 Controles Procedimentais....14
5.2.1 Perfis qualificados....14
5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa....14
5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil....14
5.3 Controles de Pessoal....14
5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade....14
5.3.2 Procedimentos de Verificação de Antecedentes....14
5.3.3 Requisitos de treinamento....14
5.3.4 Frequência e requisitos para reciclagem técnica....14
5.3.5 Frequência e sequência de rodízios de cargos....15
5.3.6 Sanções para ações não autorizadas....15
5.3.7 Requisitos para contratação de pessoal....15
5.3.8 Documentação fornecida ao pessoal....15
6 CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA....15
6.1 Geração e Instalação do Par de Chaves....15
6.1.1 Geração do par de chaves....15
6.1.2 Entrega da chave privada à entidade titular....16
6.1.3 Entrega da chave pública para o emissor de certificado....16
6.1.4 Disponibilização de chave pública da AC para usuários....16
6.1.5 Tamanhos de chave....16
6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas....16
6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros....16
6.1.8 Geração de chave por hardware ou software....16
6.1.9 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)....16
6.2 Proteção da Chave Privada....16
6.2.1 Padrões para módulo criptográfico....16
6.2.2 Controle “n de m” para chave privada....16
6.2.3 Custódia (escrow) de chave privada....16
6.2.4 Cópia de segurança (backup) de chave privada....16
6.2.5 Arquivamento de chave privada....17
6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico....17
6.2.7 Método de ativação de chave privada....17
6.2.8 Método de desativação de chave privada....17
6.2.9 Método de destruição de chave privada....17
6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves....17
6.3.1 Arquivamento de chave pública....17
6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada....17
6.4 Dados de Ativação....17
6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação....17
6.4.2 Proteção dos dados de ativação....18
6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação....18
6.5 Controles de Segurança Computacional....18
6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional....18
6.5.2 Classificação da segurança computacional....18
6.6 Controles Técnicos do Ciclo de Vida....18

6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistema....18
6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança....18
6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida....18
6.7 Controles de Segurança de Rede....18
6.8 Controles de Engenharia do Módulo Criptográfico....18
7 PERFIS DE CERTIFICADO E LCR....18
7.1 Perfil do Certificado....18
7.1.1 Número de versão....18
7.1.2 Extensões de certificado....18
7.1.3 Identificadores de algoritmo....20
7.1.4 Formatos de nome....20
7.1.5 Restrições de nome....22
7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado....22
7.1.7 Uso da extensão “Policy Constraints”....22
7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política....22
7.1.9 Semântica de processamento para extensões críticas....23
7.2 Perfil de LCR....23
7.2.1 Número de versão....23
7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas....23
8 ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO....23
8.1 Procedimentos de Mudança de Especificação....23
8.2 Políticas de Publicação e Notificação....23
8.3 Procedimentos de Aprovação....23
9 DOCUMENTOS REFERENCIADOS....23

Controle de Versão

Versão	Data	Descrição
1.2	01/03/2019	Adequação à Resolução 150
1.1	11/12/2018	Adequação à versão 6.7 do DOC-ICP-04 (itens modificados: 1.1.8, 1.3.5.7, 1.3.3A, 6.1.1.1.1, 7.1.2.7, 7.1.2.8, 7.2.3). Inclusão da informação do PSC, item 1.3.3A. Inclusão do campo opcional UPN para certificados de pessoa física (item 7.1.2.3-a alínea iii). Utilização da extensão SubjectAlternativeName (item 7.1.2.6). Utilização da extensão ExtendedKeyUsage (item 7.1.2.9 e 7.1.2.9.1). Remoção da extensão AIA na LCR (item 7.2.2). Alteração no tamanho do campo "órgão expedidor" (itens 7.1.2.3 e 7.1.2.4). Dados de contato (item 1.4). Inclusão de chaves de curva elíptica (item 6.1.5.1). Alterada alínea (c) do item 7.1.2.4, removendo a instrução de deixar em branco os campos Seção e Zona Eleitoral, nos casos em que o Título de Eleitor não for informado. Alterado item 7.1.4.1 para incluir no DN do certificado o campo "OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2", atendendo ao disposto no DOC-ICP-01 versão 4.2 item 7.2.4. Acrescida nota de rodapé 1 ao item 7.1.4.1 explicitando o uso do CNPJ/CPF do titular no DN como forma de garantir a não ambiguidade na identificação do titular do certificado digital, conforme item 3.1.5 da nossa DPC. Adequação à cadeia v5, itém 7.1.4
1.0	01/11/2012	Versão inicial, a partir do DOC-ICP-04 versão 5.1.

Tabela de Siglas

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Autoridade Certificadora
AC Raiz	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
ACT	Autoridade de Carimbo do Tempo
AGR	Agente de Registro
AR	Autoridade de Registro
CEI	Cadastro Específico do INSS
CG	Comitê Gestor
CMM – SEI	Capability Maturity Model do Software Engineering Institute
CMVP	Cryptographic Module Validation Program
CN	Common Name
CNE	Carteira Nacional de Estrangeiro
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COBIT	Control Objectives for Information and related Technology
COSO	Comitee of Sponsoring Organizations
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
DMZ	Zona Desmilitarizada
DN	Distinguished Name
DPC	Declaração de Práticas de Certificação
ICP-BRASIL	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
IDS	Instrusion Detection System
IEC	International Eletrotechnical Commission
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	International Organization for Standardization
ITSEC	European Information Technology Security Evaluation Criteria
ITU	International Telecummunications Union
LCR	Lista de Certificados Revogados
NBR	Norma Brasileira

SIGLA	DESCRIÇÃO
NIS	Número de Identificação Social
NIST	National Institutute of Satandards and Technology
OCSP	On-line Certificate Status Protocol
OID	Object Identifer
OU	Organization Unit
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC	Política de Certificado
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PIS	Programa de Integração Social
POP	Proof of Pessession
PS	Política de Segurança
PSS	Prestadores de Serviço de Suporte
RIC	Registro de Identificação Civil
RFC	Request For Comments
RG	Registro Geral
SINRIC	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil
SNMP	Simpe Network Management Protocol
TCSEC	Trusted System Evaluation Criteria
TSDM	Trusted Software Development Methodology
UF	Unidade da Federação
URL	Uniform Resource Locator

1 INTRODUÇÃO

1.1 Visão Geral

1.1.1

Este documento descreve as políticas a serem obrigatoriamente observadas pela AC SOLUTI Múltipla, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, na emissão de certificados de assinatura digital do tipo A3.

1.1.2

A PC AC SOLUTI Múltipla A3 elaborada no âmbito da ICP-Brasil adota obrigatoriamente a estrutura dos REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL[1].

1.1.3

Não se aplica.

1.1.4

Não se aplica.

1.1.5

Certificados do tipo A3, de assinatura, podem, conforme a necessidade, ser emitidos pela AC SOLUTI Múltipla para pessoas físicas e pessoas jurídicas.

1.1.6

Não se aplica.

1.1.7

Não se aplica.

1.1.8

Não se aplica.

1.2 Identificação

1.2.1

Este documento é chamado Política de Certificado de Assinatura Digital, Tipo A3, da AC SOLUTI Múltipla, ou simplesmente **PC A3 da AC SOLUTI Múltipla**.

1.2.2

O OID desta PC é 2.16.76.1.2.3.37.

1.3 Comunidade e Aplicabilidade

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI Múltipla. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

1.3.1 Autoridades Certificadoras

1.3.1.1

Esta PC refere-se à Autoridade Certificadora SOLUTI Múltipla (AC SOLUTI Múltipla), integrante da ICP-Brasil, sob a hierarquia da AC SOLUTI e da AC Raiz.

1.3.1.2

As práticas de certificação da AC SOLUTI Múltipla estão descritas na DPC AC SOLUTI Múltipla.

1.3.2 Autoridades de Registro

1.3.2.1

O endereço da página web (URL) da AC SOLUTI Múltipla é **https://ccd.acsoluti.com.br/**, onde estarão publicados os dados abaixo, referentes às Autoridades de Registro, responsáveis pelos processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitação de emissão ou de revogação de certificados digitais, e de identificação de seus solicitantes:

a) relação de todas as AR credenciadas, com informações sobre as PC que implementam;

b) para cada AR credenciada, os endereços de todas as instalações técnicas, autorizadas pela AC Raiz a funcionar;

c) para cada AR credenciada, relação de eventuais postos provisórios autorizados pela AC Raiz a funcionar, com data de criação e encerramento de atividades;

d) relação de AR que tenham se descredenciado da cadeia da AC, com respectiva data do descredenciamento;

e) relação de instalações técnicas de AR credenciada que tenham deixado de operar, com respectiva data de encerramento das atividades;

f) acordos operacionais celebrados pelas ARs vinculadas com outras ARs da ICP-Brasil, se for o caso.

1.3.2.2

A AC SOLUTI Múltipla mantém as informações acima atualizadas.

1.3.3 Prestador de Serviço de Suporte

1.3.3.1 Identificação

A relação de todos os Prestadores de Serviço de Suporte – PSS – vinculados diretamente à AC SOLUTI Múltipla e/ou por intermédio de suas ARs é publicada em sua página web (**https://ccd.acsoluti.com.br/**).

1.3.3.2 Definição e classificação

PSS são entidades utilizadas pela AC e/ou suas ARs para desempenhar as atividades descritas na DPC ou nas PCs e são classificadas de acordo com o tipo de atividade prestada:

a) disponibilização de infraestrutura física e lógica;

b) disponibilização de recursos humanos especializados; ou

c) disponibilização de infraestrutura física e lógica e de recursos humanos especializados.

1.3.3.3

A AC SOLUTI Múltipla mantém as informações acima atualizadas.

1 3.3A Prestadores de Serviço de Confiança

1.3.3A.1

A relação de todos os Prestadores de Serviço de Confiança – PSC – vinculados diretamente à AC SOLUTI Múltipla é publicada em sua página web (https://ccd.acsoluti.com.br/).

1.3.3A.2

PSC poderão ser entidades utilizadas pelas AC, ou a própria AC, nesta PC ou na DPC implementada pela AC e se classificam em três categorias, conforme o tipo de atividade prestada:

a) armazenamento de chaves privadas dos usuários finais; ou

b) serviço de assinatura digital, verificação da assinatura digital; ou

c) ambos. Cada PSC terá sua determinação publicada na página web determinada no item 1.3.3A.1 .

1.3.4 Titulares de Certificado

Os Titulares de Certificados desta PC A3 da AC SOLUTI Múltipla são pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela AR vinculada a receber um certificado digital para sua própria utilização.

Em sendo o Titular do Certificado pessoa jurídica, será designado pessoa física como responsável pelo certificado, que será a detentora da chave privada. Preferencialmente será designado como responsável pelo certificado o representante legal da pessoa jurídica ou um de seus representantes legais.

1.3.5 Aplicabilidade

1.3.5.1

Esses certificados se destinam exclusivamente à utilização em assinatura digital, não repúdio, garantia de integridade de informação e autenticação de seu titular.

1.3.5.2

As aplicações e demais programas que admitirem o uso de certificado digital de um determinado tipo contemplado pela ICP-Brasil devem aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou superior, emitido

por qualquer AC credenciada pela AC Raiz.

1.3.5.3

A AC SOLUTI Múltipla leva em conta o nível de segurança previsto para o certificado definido por esta PC na definição das aplicações para o certificado. Esse nível de segurança é caracterizado pelos requisitos definidos para aspectos como: tamanho da chave criptográfica, mídia armazenadora da chave, processo de geração do par de chaves, procedimentos de identificação do titular de certificado, frequência de emissão da correspondente Lista de Certificados Revogados – LCR e extensão do período de validade do certificado.

1.3.5.4

Os certificados de tipo A3 são utilizados em aplicações como confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações.

1.3.5.5

Não se aplica.

1.3.5.6

Não se aplica.

1.3.5.7

Não se aplica.

1.3.5.8

Não se aplica.

1.4 Dados de Contato

SOLUTI – Certificação Digital
Avenida 136, nº 797, Edifício New York Square, Sala 1901-B, Setor Sul
74.093-250 – Goiânia – Goiás
Telefones: (62) 3412-0200 / 3999-6000
E-mail: acsoluti@acsoluti.com.br
A/C: Vinicius Vieira de Sousa

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI Múltipla. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

2.1 Obrigações e Direitos

2.1.1 Obrigações da AC SOLUTI Múltipla

2.1.2 Obrigações das ARs

2.1.3 Obrigações do Titular do Certificado

2.1.4 Direitos da Terceira Parte (Relying Party)

2.1.5 Obrigações do Repositório

2.2 Responsabilidades

2.2.1 Responsabilidades da AC SOLUTI Múltipla

2.2.2 Responsabilidades da AR

2.3 Responsabilidade Financeira

2.3.1 Indenizações devidas pela terceira parte usuária (Relying Party)

2.3.2 Relações Fiduciárias

2.3.3 Processos Administrativos

2.4 Interpretação e Execução

2.4.1 Legislação

2.4.2 Forma de interpretação e notificação
2.4.3 Procedimentos de solução de disputa
2.5 Tarifas de Serviço
2.5.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados
2.5.2 Tarifas de acesso ao certificado
2.5.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status
2.5.4 Tarifas para outros serviços
2.5.5 Política de reembolso
2.6 Publicação e Repositório
2.6.1 Publicação de informação da AC SOLUTI Múltipla
2.6.2 Frequência de publicação
2.6.3 Controles de acesso
2.6.4 Repositórios
2.7 Fiscalização e Auditoria de conformidade
2.8 Sigilo
2.8.1 Disposições Gerais
2.8.2 Tipos de informações sigilosas
2.8.3 Tipos de informações não sigilosas
2.8.4 Divulgação de informação de revogação/suspensão de certificado
2.8.5 Quebra de sigilo por motivos legais
2.8.6 Informações a terceiros
2.8.7 Divulgação por solicitação do titular
2.8.8 Outras circunstâncias de divulgação de informação
2.9 Direitos de Propriedade Intelectual

3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI Múltipla. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

3.1 Registro Inicial
3.1.1 Disposições Gerais
3.1.2 Tipos de nomes
3.1.3 Necessidade de nomes significativos
3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes
3.1.5 Unicidade de nomes
3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes
3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas
3.1.8 Método para comprovar a posse de chave privada
3.1.9 Autenticação da identidade de um indivíduo

3.1.10 Autenticação da Identidade de uma organização
3.1.11 Autenticação da Identidade de um equipamento ou aplicação
3.2 Geração de novo par de chaves antes da expiração do atual
3.3 Geração de novo par de chaves após expiração ou revogação
3.4 Solicitação de Revogação

4 REQUISITOS OPERACIONAIS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI Múltipla. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

4.1 Solicitação de Certificado
4.2 Emissão de Certificado
4.3 Aceitação de Certificado
4.4 Suspensão e Revogação de Certificado
4.4.1 Circunstâncias para revogação
4.4.2 Quem pode solicitar revogação
4.4.3 Procedimento para solicitação de revogação
4.4.4 Prazo para solicitação de revogação
4.4.5 Circunstâncias para suspensão
4.4.6 Quem pode solicitar suspensão
4.4.7 Procedimento para solicitação de suspensão
4.4.8 Limites no período de suspensão
4.4.9 Frequência de emissão de LCR
4.4.10 Requisitos para verificação de LCR
4.4.11 Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line
4.4.12 Requisitos para verificação de revogação on-line
4.4.13 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação
4.4.14 Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação
4.4.15 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave
4.5 Procedimentos de Auditoria de Segurança
4.5.1 Tipos de Evento Registrados
4.5.2 Frequência de auditoria de registros (logs)
4.5.3 Período de Retenção para registros (logs) de Auditoria
4.5.4 Proteção de registro (log) de Auditoria
4.5.5 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria
4.5.6 Sistema de coleta de dados de auditoria
4.5.7 Notificação de agentes causadores de eventos
4.5.8 Avaliações de vulnerabilidade
4.6 Arquivamento de Registros

4.6.1 Tipos de registros arquivados
4.6.2 Período de retenção para arquivo
4.6.3 Proteção de arquivos
4.6.4 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivos
4.6.5 Requisitos para datação de registros
4.6.6 Sistema de coleta de dados de arquivo
4.6.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo
4.7 Troca de chave
4.8 Comprometimento e Recuperação de Desastre
4.8.1 Recursos computacionais, software e dados corrompidos
4.8.2 Certificado de entidade é revogado
4.8.3 Chave de entidade é comprometida
4.8.4 Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza
4.8.5 Atividades das Autoridades de Registro
4.9 Extinção dos serviços da AC, AR ou PSS

5 CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI Múltipla. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

5.1 Controle Físico
5.1.1 Construção e localização das instalações de AC
5.1.2 Acesso físico nas instalações de AC SOLUTI Múltipla
5.1.3 Energia e ar condicionado nas instalações da AC
5.1.4 Exposição à água nas instalações da AC
5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações da AC
5.1.6 Armazenamento de mídia nas instalações da AC SOLUTI Múltipla
5.1.7 Destruição de lixo nas instalações da AC SOLUTI Múltipla
5.1.8 Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC SOLUTI Múltipla
5.1.9 Instalações técnicas de AR
5.2 Controles Procedimentais
5.2.1 Perfis qualificados
5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa
5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil
5.3 Controles de Pessoal
5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade
5.3.2 Procedimentos de Verificação de Antecedentes
5.3.3 Requisitos de treinamento
5.3.4 Frequência e requisitos para reciclagem técnica

5.3.5 Frequência e sequência de rodízios de cargos

5.3.6 Sanções para ações não autorizadas

5.3.7 Requisitos para contratação de pessoal

5.3.8 Documentação fornecida ao pessoal

6 CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

6.1 Geração e Instalação do Par de Chaves

6.1.1 Geração do par de chaves

6.1.1.1

Quando o titular de certificado for uma pessoa física, esta será responsável pela geração do par de chaves criptográficas. Quando o titular de certificado for uma pessoa jurídica, esta indicará, por seu(s) representante(s) legal(is), a pessoa responsável pela geração do par de chaves criptográficas e pelo uso do Certificado.

6.1.1.1.1

Não se aplica.

6.1.1.1.2

Não se aplica.

6.1.1.2

O par de chaves criptográficos relativos aos certificados estabelecidos por esta PC é gerado pelo próprio Titular do Certificado, respeitando os seguintes critérios:

a) A geração da chave privada ocorre em cartão inteligente ou token, protegido por senha, com capacidade de geração de chave homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

b) A entrega do certificado somente ocorre ao detentor da chave privada correspondente à chave pública constante do certificado.

6.1.1.3

O algoritmo a ser utilizado para as chaves criptográficas de titulares de certificados está definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.1.4

Ao ser gerada, a chave privada da entidade titular é gravada cifrada, por algoritmo simétrico aprovado no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1], no meio de armazenamento definido para cada tipo de certificado previsto pela ICP-Brasil.

6.1.1.5

A chave privada trafega cifrada, empregando os mesmos algoritmos citados no parágrafo anterior, entre o dispositivo gerador e a mídia utilizada para o seu armazenamento.

6.1.1.6

A mídia de armazenamento de chave privada utilizado pela AC SOLUTI Múltipla assegura, por meios técnicos e procedimentais adequados, no mínimo, que:

a) a chave privada é única e seu sigilo é suficientemente assegurado;

b) a chave privada não pode, com uma segurança razoável, ser deduzida e deve estar protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias atualmente disponíveis; e

c) a chave privada pode ser eficazmente protegida pelo legítimo titular contra a utilização por terceiros.

6.1.1.7

A mídia de armazenamento da chave privada não modifica os dados a serem assinados, nem impede que esses dados sejam apresentados ao signatário antes do processo de assinatura. Seu repositório é protegido por senha e/ou identificação biometrica, cifrado por hardware criptográfico homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO. O tipo de certificado emitido pela AC SOLUTI Múltipla e descrito nesta PC é o A3

6.1.2 Entrega da chave privada à entidade titular

Item não aplicável.

6.1.3 Entrega da chave pública para o emissor de certificado

Chaves públicas são entregues à AC SOLUTI Múltipla por meio de uma troca on-line utilizando funções automáticas do software de certificação da AC SOLUTI Múltipla. A mensagem de solicitação de certificado obedece ao formato PKCS#10, que inclui, na própria mensagem, a assinatura digital da mesma, realizada com a chave privada correspondente à chave pública contida na solicitação.

6.1.4 Disponibilização de chave pública da AC para usuários

As formas para a disponibilização dos certificados da cadeia de certificação para os usuários da AC SOLUTI Múltipla, compreendem:

a) No momento da disponibilização de um certificado para seu titular, será utilizado o formato definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP BRASIL[1];

b) Página web da AC SOLUTI Múltipla (https://ccd.acsoluti.com.br/);

c) Outros meios seguros aprovados pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.5 Tamanhos de chave

6.1.5.1

O tamanho das chaves criptográficas associadas aos certificados emitidos por esta PC podem ser:

1. RSA 2048 bits; ou
2. brainpoolP256r1

6.1.5.2

Os algoritmos e o tamanho das chaves utilizados nos diferentes tipos de certificados da ICP-Brasil estão definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas

Os parâmetros de geração de chaves assimétricas dos Titulares de certificado adotam o padrão estabelecido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros

Os parâmetros deverão ser verificados de acordo com as normas estabelecidas pelo padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.8 Geração de chave por hardware ou software

O processo de geração do par de chaves dos Titulares do Certificado é feito por hardware criptográfico aprovado pelo CG da ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

6.1.9 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)

As chaves privadas dos Titulares de Certificados emitidos pela AC SOLUTI Múltipla serão utilizadas conforme descrito no item 1.3.5.

6.2 Proteção da Chave Privada

6.2.1 Padrões para módulo criptográfico

Os Titulares de Certificado devem garantir que os padrões, definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1], são observados para geração das chaves criptográficas.

6.2.2 Controle “n de m” para chave privada

Item não aplicável.

6.2.3 Custódia (escrow) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (escrow) de chaves privadas, isto é, não se permite que terceiros possam legalmente obter uma chave privada sem o consentimento de seu titular.

6.2.4 Cópia de segurança (backup) de chave privada

6.2.4.1

O titular do certificado poderá, a seu critério, manter cópia de segurança de sua chave privada.

6.2.4.2

A AC SOLUTI Múltipla, responsável por essa PC, não mantém cópia de segurança de chave privada de titular, salvo nos casos em que esta é credenciada como PSC.

6.2.4.3

A cópia de segurança deverá ser armazenada cifrada por algoritmo simétrico aprovado pelo documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS NA ICPBRASIL[1] e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.4.4

A cópia de segurança deverá ser protegida por "senha".

6.2.5 Arquivamento de chave privada

6.2.5.1

Item não aplicável, uma vez que a ICP-Brasil não admite o arquivamento de chaves privadas de assinatura digital.

6.2.5.2

Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico

O titular pode definir procedimentos necessários para inserção de sua chave privada em módulo criptográfico.

6.2.7 Método de ativação de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para ativação de sua chave privada.

6.2.8 Método de desativação de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para desativação de sua chave privada.

6.2.9 Método de destruição de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para destruição de sua chave privada.

6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves

6.3.1 Arquivamento de chave pública

A AC SOLUTI Múltipla prevê que as chaves públicas de titulares dos certificados de assinatura digital e as LCRs serão armazenadas pela AC SOLUTI, após a expiração dos certificados correspondentes, permanentemente, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1

As chaves privadas dos respectivos Titulares são utilizadas apenas durante o período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas poderão ser utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação de assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2

Não se aplica.

6.3.2.3

Certificados do tipo A3 previstos nesta PC têm validade máxima de **5 (cinco) anos**.

6.4 Dados de Ativação

6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.4.2 Proteção dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.5 Controles de Segurança Computacional

6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

É responsabilidade do Titular do Certificado garantir que os equipamentos onde são gerados os pares de chaves criptográficas dispõem de mecanismos mínimos que garantam a segurança computacional, como, por exemplo, proteção do equipamento com senha, proteção antivírus e criptografia para armazenamento da chave privada.

6.5.2 Classificação da segurança computacional

Item não aplicável.

6.6 Controles Técnicos do Ciclo de Vida

6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistema

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI Múltipla.

6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI Múltipla.

6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI Múltipla.

6.7 Controles de Segurança de Rede

Item não aplicável.

6.8 Controles de Engenharia do Módulo Criptográfico

Os Titulares de Certificado devem garantir que o módulo criptográfico utilizado na geração e utilização de suas chaves criptográficas seguem os padrões definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

7 PERFIS DE CERTIFICADO E LCR

7.1 Perfil do Certificado

Todos os certificados emitidos pela AC SOLUTI Múltipla, segundo esta PC, estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509, especificado pelo CG da ICP-Brasil.

7.1.1 Número de versão

Todos os certificados emitidos pela AC SOLUTI Múltipla, segundo esta PC, implementam a versão 3 de certificado definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 Extensões de certificado

7.1.2.1

Neste item, a PC descreve todas as extensões de certificado utilizadas e sua criticalidade.

7.1.2.2

Os certificados emitidos sob esta PC apresentam obrigatoriamente as seguintes extensões:

a) **Authority Key Identifier**, não crítica: o campo **keyIdentifier** contém o hash SHA-1 da chave pública da AC SOLUTI Múltipla;

b) **Key Usage**, crítica: somente os bits **digitalSignature**, **nonRepudiation** e **keyEncipherment** estão ativados;

c) **Certificate Policies**, não crítica:

1. o campo **policyIdentifier** contém o OID desta PC: 2.16.76.1.2.3.37; e
2. o campo **policyQualifiers** contém o endereço Web da DPC da AC SOLUTI Múltipla: **https://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf**

d) **CRL Distribution Points**, não crítica: contém o endereço Web onde se obtém a LCR da AC SOLUTI Múltipla:

1. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5:
   i. **http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v5.crl**
   ii. **http://ccd2.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v5.crl**
2. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2:
   i. **http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v1.crl**
   ii. **http://ccd2.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v1.crl**

e) **Authority Information Access**, não crítica:

1. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5:
   i. uma entrada contendo o método de acesso **id-ad-caIssuer**, contendo o URL para a recuperação da cadeia de certificação: **http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v5.p7b**
2. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2:
   i. uma entrada contendo o método de acesso **id-ad-caIssuer**, contendo o URL para a recuperação da cadeia de certificação: **http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v1.p7b**

7.1.2.3

A ICP-Brasil também define como obrigatória a extensão "Subject Alternative Name", não crítica, e com os seguintes formatos:

a) Para certificado de pessoa física:

i. Três campos otherName, obrigatórios, contendo:

1. OID = 2.16.76.1.3.1, e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do titular, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral - RG do titular; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.
2. OID = 2.16.76.1.3.6, e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Especifico do INSS (CEI) da pessoa física titular do certificado.
3. OID = 2.16.76.1.3.5, e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

ii. Campo otherName, obrigatório, para certificados vinculados ao Documento RIC, contendo: OID = 2.16.76.1.3.9, e conteúdo = nas primeiras 11 (onze) posições, o número de Registro de Identidade Civil;

iii. Campo otherName, **opcional**, OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 (UPN), contendo nome de login em estações de trabalho. Deve estar na forma <usuário>@<domínio>.

b) Para certificado de pessoa jurídica, quatro campos otherName, obrigatórios, contendo:

1. OID = 2.16.76.1.3.4, e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do RG do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF;
2. OID = 2.16.76.1.3.2, e conteúdo = nome do responsável pelo certificado;

3. OID = 2.16.76.1.3.3, e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica titular do certificado;
4. OID = 2.16.76.1.3.7, e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Especifico do INSS (CEI) da pessoa jurídica titular do certificado.

7.1.2.4

Os campos otherName definidos como obrigatórios pela ICP-Brasil estão de acordo com as seguintes especificações:

a) O conjunto de informações definido em cada campo otherName deve ser armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 OCTET STRING ou PRINTABLE STRING;

b) Quando os números de CPF, NIS (PIS, PASEP ou CI), RG, CNPJ, CEI, ou Título de Eleitor não estiverem disponíveis, os campos correspondentes devem ser integralmente preenchidos com caracteres "zero";

c) Se o número do RG não estiver disponível, não se deve preencher o campo de órgão emissor e UF. O mesmo ocorre para o campo de município e UF, se não houver número de inscrição do Título de Eleitor;

d) Quando a identificação profissional não estiver disponível, não deverá ser inserido o campo (OID) correspondente. No caso de múltiplas habilitações profissionais, deverão ser inseridos e preenchidos os campos (OID) correspondentes às identidades profissionais apresentadas;

e) Todas informações de tamanho variável referentes a números, tais como RG ou Título de Eleitor, devem ser preenchidas com caracteres "zero" a sua esquerda para que seja completado seu máximo tamanho possível;

f) As 10 (dez) posições das informações sobre órgão emissor do RG e UF referem-se ao tamanho máximo, devendo ser utilizadas apenas as posições necessárias ao seu armazenamento, da esquerda para a direita. O mesmo se aplica às 22 (vinte e duas) posições das informações sobre município e UF do Título de Eleitor;

g) Apenas os caracteres de A a Z e de 0 a 9, observado o disposto no item 7.1.5.2, poderão ser utilizados, não sendo permitidos os demais caracteres especiais.

7.1.2.5

Não se aplica.

7.1.2.6

A AC SOLUTI Múltipla pode implementar a extensão "**SubjectAlternativeName**", **não crítica**, definida como **opcional** pela ICP-Brasil, com os seguintes campos:

a) Em todos os tipos de certificados:

i. O campo "rfc822Name" (OID 2.5.29.17.1) contendo o endereço de e-mail do titular ou responsável pelo certificado.

7.1.2.7

Não se aplica.

7.1.2.8

Não se aplica.

7.1.2.9

A AC SOLUTI Múltipla pode implementar a extensão "**Extended-key-usage**", **não crítica**, definida como **opcional** pela ICP-Brasil, com os seguintes propósitos:

a) Cerificados de Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

i. "client authentication" OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.2;

ii. "E-mail protection" OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.4 (opcional);

iii. "Smart Card Logon" OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2 (opcional);

7.1.2.9.1

O propósito "anyExtendedKeyUsage" OID = 2.5.29.37.0 não é utilizado na "Extended-key-usage".

7.1.3 Identificadores de algoritmo

O OID (Object Identifier) do algoritmo criptográfico utilizado para assinatura do certificado, pela AC SOLUTI Múltipla , RSA com SHA-256, OID = 1.2.840.113549.1.1.11 é admitido no âmbito da ICP-Brasil, conforme documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

7.1.4 Formatos de nome

7.1.4.1

O nome do titular do certificado, constante do campo "Subject", adota o "Distinguished Name" (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, das seguintes formas[1] [2]:

1. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5:

   a) Para certificado de pessoa física:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = AC SOLUTI Múltipla v5
   OU = <CNPJ da AR onde ocorreu a identificação presencial>
   OU = Certificado PF A3
   CN = <Nome do titular do certificado>

   b) Para certificado de pessoa jurídica:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   ST = <Sigla da unidade da federação>
   L = <Cidade/Município>
   OU = AC SOLUTI Múltipla v5
   OU = <CNPJ da AR onde ocorreu a identificação presencial>
   OU = Certificado PJ A3
   CN = <Nome empresarial constante no cartão CNPJ>

2. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2:

   a) Para certificado de pessoa física:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
   OU = AC SOLUTI
   OU = AC SOLUTI Múltipla
   OU = <CNPJ da AR onde ocorreu a identificação presencial>
   OU = Certificado PF A3
   CN = <Nome do titular do certificado>

   b) Para certificado de pessoa jurídica:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
   OU = AC SOLUTI
   OU = AC SOLUTI Múltipla
   OU = <CNPJ da AR onde ocorreu a identificação presencial>
   OU = Certificado PJ A3
   CN = <Nome empresarial constante no cartão CNPJ>

   c) Para certificado de equipamento ou de aplicação:

   C = BR
   O = ICP-Brasil
   OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2

1 O campo “Common Name” (CN), integrante do campo “Distinguished Name” (DN), pode ser acrescido do CNPJ/CPF do titular antecedido pelo símbolo “:” (dois pontos), atendendo ao disposto na DPC, item 3.1.5.
2 O tamanho máximo de cada componente do "Distinguished Name" (DN) é de 64 caracteres.

```
OU = AC SOLUTI
OU = AC SOLUTI Múltipla
OU = Certificado Equipamento PJ A3
CN = <URL correspondente ao equipamento ou nome da aplicação>
```

Certificados de equipamento ou de aplicação não serão emitidos a partir de 01/01/2017.

d) Para certificado de assinatura de código:

```
C = BR
O = ICP-Brasil
OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
OU = AC SOLUTI
OU = AC SOLUTI Multipla
OU = Certificado Assinatura de Codigo PJ A3
CN = <Nome empresarial constante no cartão CNPJ>
```

Certificados de assinatura de código não serão emitidos a partir de 01/01/2017.

NOTA: Para todos os casos, será escrito o nome até o limite do tamanho do campo disponível, vedada a abreviatura.

7.1.4.2

Não se aplica.

7.1.5 Restrições de nome

7.1.5.1

Não se aplica.

7.1.5.2

As restrições aplicáveis para os nomes dos titulares de certificado emitidos pela AC SOLUTI Múltipla são as seguintes:

a) Não são admitidos sinais de acentuação, trema ou cedilhas;

i. caracteres acentuados devem ser substituídos por seu correspondente sem acento;

ii. o cedilha deve ser substituído pelo caractere 'c';

b) Apenas são admitidos sinais alfanuméricos e os caracteres especiais descritos na tabela abaixo:

Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)	Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)	Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)
(branco)	20	(	28	:	3A
!	21	)	29	;	3B
“	22	*	2A	=	3D
#	23	+	2B	?	3F
$	24	,	2C	@	40
%	25	-	2D	\	5C
&	26	.	2E		
'	27	/	2F		

7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado

O OID atribuído à esta Política de Certificado é: 2.16.76.1.2.3.37.

7.1.7 Uso da extensão “Policy Constraints”

Item não aplicável.

7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Nos certificados emitidos segundo esta PC, o campo policyQualifiers da extensão "Certificate Policies" contém o seguinte endereço da página Web (URL), que aponta para a DPC da AC SOLUTI Múltipla: **https://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf**

7.1.9 Semântica de processamento para extensões críticas

Extensões críticas devem ser interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2 Perfil de LCR

7.2.1 Número de versão

As LCR geradas pela AC SOLUTI Múltipla, segundo esta PC, implementam a versão 2 de LCR definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas

A AC SOLUTI Múltipla adota as seguintes extensões de LCR definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

a) "Authority Key Identifier", não crítica: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC SOLUTI Múltipla;

b) "CRL Number", não crítica: contém número sequencial para cada LCR emitida.

8 ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

Os itens seguintes definem como é mantida e administrada esta PC.

8.1 Procedimentos de Mudança de Especificação

As alterações nas especificações desta PC são realizadas pela AC SOLUTI Múltipla. Quaisquer modificações são submetidas à aprovação da AC SOLUTI, que as submeterá ao CG da ICP-Brasil.

8.2 Políticas de Publicação e Notificação

A cada nova versão, esta PC é publicada na página Web da AC SOLUTI Múltipla: **https://ccd.acsoluti.com.br/**

8.3 Procedimentos de Aprovação

Esta PC foi submetida à aprovação da AC SOLUTI, que por sua vez submeteu ao CG da ICP-Brasil, durante o processo de credenciamento da AC SOLUTI Múltipla, conforme o estabelecido no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL[3]. Como parte desse processo, além da conformidade com os documentos definidos pela ICP-Brasil, deverá ser verificada a compatibilidade entre esta PC e a DPC da AC SOLUTI Múltipla.

9 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

9.1

Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio **http://www.iti.gov.br/** publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES	DOC-ICP-03

	INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	

9.2

Os documentos abaixo aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sitio **http://www.iti.gov.br/** publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovam.

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[2]	ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04.01



Autoridade Certificadora

SOLUTI-JUS SSL

Política de Certificado A1

(PC A1 da AC SOLUTI-JUS SSL)

OID 2.16.76.1.2.1.87

Versão 1.1 de 27 de fevereiro de 2019

Classificação: Ostensivo

www.acsoluti.com.br

Sumário

Controle de Versão 6

Tabela de Siglas 7

1 INTRODUÇÃO 9

1.1 Visão Geral 9
1.2 Identificação 9
1.3 Comunidade e Aplicabilidade 9
1.3.1 Autoridades Certificadoras 9
1.3.2 Autoridades de Registro 9
1.3.3 Prestador de Serviço de Suporte 10
1.3.3.1 Identificação 10
1.3.3.2 Definição e classificação 10
1.3.4 Titulares de Certificado 10
1.3.5 Aplicabilidade 10
1.4 Dados de Contato 11

2 DISPOSIÇÕES GERAIS 11

2.1 Obrigações e Direitos 11
2.1.1 Obrigações da AC SOLUTI-JUS SSL 11
2.1.2 Obrigações das ARs 11
2.1.3 Obrigações do Titular do Certificado 11
2.1.4 Direitos da Terceira Parte (Relying Party) 11
2.1.5 Obrigações do Repositório 11
2.2 Responsabilidades 11
2.2.1 Responsabilidades da AC SOLUTI-JUS SSL 11
2.2.2 Responsabilidades da AR 11
2.3 Responsabilidade Financeira 11
2.3.1 Indenizações devidas pela terceira parte usuária (Relying Party) 11
2.3.2 Relações Fiduciárias 11
2.3.3 Processos Administrativos 11
2.4 Interpretação e Execução 11
2.4.1 Legislação 11
2.4.2 Forma de interpretação e notificação 11
2.4.3 Procedimentos de solução de disputa 11
2.5 Tarifas de Serviço 11
2.5.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados 11
2.5.2 Tarifas de acesso ao certificado 12
2.5.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status 12
2.5.4 Tarifas para outros serviços 12
2.5.5 Política de reembolso 12
2.6 Publicação e Repositório 12
2.6.1 Publicação de informação da AC SOLUTI-JUS SSL 12
2.6.2 Frequência de publicação 12
2.6.3 Controles de acesso 12
2.6.4 Repositórios 12
2.7 Fiscalização e Auditoria de conformidade 12
2.8 Sigilo 12
2.8.1 Disposições Gerais 12
2.8.2 Tipos de informações sigilosas 12
2.8.3 Tipos de informações não sigilosas 12
2.8.4 Divulgação de informação de revogação/suspensão de certificado 12
2.8.5 Quebra de sigilo por motivos legais 12
2.8.6 Informações a terceiros 12
2.8.7 Divulgação por solicitação do titular 12
2.8.8 Outras circunstâncias de divulgação de informação 12
2.9 Direitos de Propriedade Intelectual 12

3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO 12
3.1 Registro Inicial 12
3.1.1 Disposições Gerais 12
3.1.2 Tipos de nomes 12
3.1.3 Necessidade de nomes significativos 12
3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes 12
3.1.5 Unicidade de nomes 12
3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes 12
3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas 12
3.1.8 Método para comprovar a posse de chave privada 12
3.1.9 Autenticação da identidade de um indivíduo 12
3.1.10 Autenticação da Identidade de uma organização 12
3.1.11 Autenticação da Identidade de um equipamento ou aplicação 12
3.2 Geração de novo par de chaves antes da expiração do atual 12
3.3 Geração de novo par de chaves após expiração ou revogação 12
3.4 Solicitação de Revogação 12
4 REQUISITOS OPERACIONAIS 13
4.1 Solicitação de Certificado 13
4.2 Emissão de Certificado 13
4.3 Aceitação de Certificado 13
4.4 Suspensão e Revogação de Certificado 13
4.4.1 Circunstâncias para revogação 13
4.4.2 Quem pode solicitar revogação 13
4.4.3 Procedimento para solicitação de revogação 13
4.4.4 Prazo para solicitação de revogação 13
4.4.5 Circunstâncias para suspensão 13
4.4.6 Quem pode solicitar suspensão 13
4.4.7 Procedimento para solicitação de suspensão 13
4.4.8 Limites no período de suspensão 13
4.4.9 Frequência de emissão de LCR 13
4.4.10 Requisitos para verificação de LCR 13
4.4.11 Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line 13
4.4.12 Requisitos para verificação de revogação on-line 13
4.4.13 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação 13
4.4.14 Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação 13
4.4.15 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave 13
4.5 Procedimentos de Auditoria de Segurança 13
4.5.1 Tipos de Evento Registrados 13
4.5.2 Frequência de auditoria de registros (logs) 13
4.5.3 Período de Retenção para registros (logs) de Auditoria 13
4.5.4 Proteção de registro (log) de Auditoria 13
4.5.5 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria 13
4.5.6 Sistema de coleta de dados de auditoria 13
4.5.7 Notificação de agentes causadores de eventos 13
4.5.8 Avaliações de vulnerabilidade 13
4.6 Arquivamento de Registros 13
4.6.1 Tipos de registros arquivados 13
4.6.2 Período de retenção para arquivo 13
4.6.3 Proteção de arquivos 13
4.6.4 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivos 13
4.6.5 Requisitos para datação de registros 13
4.6.6 Sistema de coleta de dados de arquivo 13
4.6.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo 14
4.7 Troca de chave 14
4.8 Comprometimento e Recuperação de Desastre 14
4.8.1 Recursos computacionais, software e dados corrompidos 14
4.8.2 Certificado de entidade é revogado 14
4.8.3 Chave de entidade é comprometida 14
4.8.4 Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza 14

4.8.5 Atividades das Autoridades de Registro....14
4.9 Extinção dos serviços da AC, AR ou PSS....14
5 CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL....14
5.1 Controle Físico....14
5.1.1 Construção e localização das instalações de AC....14
5.1.2 Acesso físico nas instalações de AC SOLUTI-JUS SSL....14
5.1.3 Energia e ar condicionado nas instalações da AC....14
5.1.4 Exposição à água nas instalações da AC....14
5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações da AC....14
5.1.6 Armazenamento de mídia nas instalações da AC SOLUTI-JUS SSL....14
5.1.7 Destruição de lixo nas instalações da AC SOLUTI-JUS SSL....14
5.1.8 Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC SOLUTI-JUS SSL....14
5.1.9 Instalações técnicas de AR....14
5.2 Controles Procedimentais....14
5.2.1 Perfis qualificados....14
5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa....14
5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil....14
5.3 Controles de Pessoal....14
5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade....14
5.3.2 Procedimentos de Verificação de Antecedentes....14
5.3.3 Requisitos de treinamento....14
5.3.4 Frequência e requisitos para reciclagem técnica....14
5.3.5 Frequência e sequência de rodízios de cargos....14
5.3.6 Sanções para ações não autorizadas....14
5.3.7 Requisitos para contratação de pessoal....14
5.3.8 Documentação fornecida ao pessoal....14
6 CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA....15
6.1 Geração e Instalação do Par de Chaves....15
6.1.1 Geração do par de chaves....15
6.1.2 Entrega da chave privada à entidade titular....15
6.1.3 Entrega da chave pública para o emissor de certificado....15
6.1.4 Disponibilização de chave pública da AC para usuários....16
6.1.5 Tamanhos de chave....16
6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas....16
6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros....16
6.1.8 Geração de chave por hardware ou software....16
6.1.9 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)....16
6.2 Proteção da Chave Privada....16
6.2.1 Padrões para módulo criptográfico....16
6.2.2 Controle “n de m” para chave privada....16
6.2.3 Custódia (escrow) de chave privada....16
6.2.4 Cópia de segurança (backup) de chave privada....16
6.2.5 Arquivamento de chave privada....17
6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico....17
6.2.7 Método de ativação de chave privada....17
6.2.8 Método de desativação de chave privada....17
6.2.9 Método de destruição de chave privada....17
6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves....17
6.3.1 Arquivamento de chave pública....17
6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada....17
6.4 Dados de Ativação....17
6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação....17
6.4.2 Proteção dos dados de ativação....17
6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação....17
6.5 Controles de Segurança Computacional....18
6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional....18
6.5.2 Classificação da segurança computacional....18
6.6 Controles Técnicos do Ciclo de Vida....18
6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistema....18

6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança....18
6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida....18
6.7 Controles de Segurança de Rede....18
6.8 Controles de Engenharia do Módulo Criptográfico....18
7 PERFIS DE CERTIFICADO E LCR....18
7.1 Perfil do Certificado....18
7.1.1 Número de versão....18
7.1.2 Extensões de certificado....18
7.1.3 Identificadores de algoritmo....20
7.1.4 Formatos de nome....20
7.1.5 Restrições de nome....21
7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado....21
7.1.7 Uso da extensão “Policy Constraints”....21
7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política....21
7.1.9 Semântica de processamento para extensões críticas....21
7.2 Perfil de LCR....21
7.2.1 Número de versão....21
7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas....21
8 ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO....22
8.1 Procedimentos de Mudança de Especificação....22
8.2 Políticas de Publicação e Notificação....22
8.3 Procedimentos de Aprovação....22
9 DOCUMENTOS REFERENCIADOS....22

Controle de Versão

Versão	Data	Descrição
1.1	27/02/2019	tualização e adequação à resolução n. 150 Atualizados os seguintes items: Inserção do item 6.1.1.1.2 Alteração do item 6.1.1.7 Alteração do item 7.1.4.2, para adequação à resolução n. 150
1.0	07/11/2016	Versão inicial, a partir do DOC-ICP-04 versão 6.1.

Tabela de Siglas

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Autoridade Certificadora
AC Raiz	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
ACT	Autoridade de Carimbo do Tempo
AGR	Agente de Registro
AR	Autoridade de Registro
CEI	Cadastro Específico do INSS
CG	Comitê Gestor
CMM – SEI	Capability Maturity Model do Software Engineering Institute
CMVP	Cryptographic Module Validation Program
CN	Common Name
CNE	Carteira Nacional de Estrangeiro
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COBIT	Control Objectives for Information and related Technology
COSO	Comitee of Sponsoring Organizations
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
DMZ	Zona Desmilitarizada
DN	Distinguished Name
DPC	Declaração de Práticas de Certificação
ICP-BRASIL	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
IDS	Instrusion Detection System
IEC	International Eletrotechnical Commission
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	International Organization for Standardization
ITSEC	European Information Technology Security Evaluation Criteria
ITU	International Telecummunications Union
LCR	Lista de Certificados Revogados
NBR	Norma Brasileira

SIGLA	DESCRIÇÃO
NIS	Número de Identificação Social
NIST	National Institutute of Satandards and Technology
OCSP	On-line Certificate Status Protocol
OID	Object Identifer
OU	Organization Unit
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC	Política de Certificado
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PIS	Programa de Integração Social
POP	Proof of Pessession
PS	Política de Segurança
PSS	Prestadores de Serviço de Suporte
RIC	Registro de Identificação Civil
RFC	Request For Comments
RG	Registro Geral
SINRIC	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil
SNMP	Simpe Network Management Protocol
TCSEC	Trusted System Evaluation Criteria
TSDM	Trusted Software Development Methodology
UF	Unidade da Federação
URL	Uniform Resource Locator

1 INTRODUÇÃO

1.1 Visão Geral

1.1.1

Este documento descreve as políticas a serem obrigatoriamente observadas pela AC SOLUTI-JUS SSL, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, na emissão de certificados de assinatura digital do tipo A1.

1.1.2

A PC AC SOLUTI-JUS SSL A1 elaborada no âmbito da ICP-Brasil adota obrigatoriamente a estrutura dos REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL[1].

1.1.3

Não se aplica.

1.1.4

Não se aplica.

1.1.5

Certificados do tipo A1, de assinatura, podem, conforme a necessidade, ser emitidos pela AC SOLUTI-JUS SSL para equipamentos ou aplicações.

1.1.6

Não se aplica.

1.1.7

Não se aplica.

1.1.8

Não se aplica.

1.2 Identificação

1.2.1

Este documento é chamado Política de Certificado de Assinatura Digital, Tipo A1, da AC SOLUTI-JUS SSL, ou simplesmente **PC A1 da AC SOLUTI-JUS SSL**.

1.2.2

O OID desta PC é 2.16.76.1.2.1.87.

1.3 Comunidade e Aplicabilidade

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI-JUS SSL. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

1.3.1 Autoridades Certificadoras

1.3.1.1

Esta PC refere-se à Autoridade Certificadora SOLUTI-JUS SSL (AC SOLUTI-JUS SSL), integrante da ICP-Brasil, sob a hierarquia da AC-JUS e da AC Raiz.

1.3.1.2

As práticas de certificação da AC SOLUTI-JUS SSL estão descritas na DPC AC SOLUTI-JUS SSL.

1.3.2 Autoridades de Registro

1.3.2.1

O endereço da página web (URL) da AC SOLUTI-JUS SSL é **http://ccd.acsoluti.com.br/**, onde estarão publicados os dados abaixo, referentes às Autoridades de Registro, responsáveis pelos processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitação de emissão ou de revogação de certificados digitais, e de identificação de seus solicitantes:

a) relação de todas as AR credenciadas, com informações sobre as PC que implementam;

b) para cada AR credenciada, os endereços de todas as instalações técnicas, autorizadas pela AC Raiz a funcionar;

c) para cada AR credenciada, relação de eventuais postos provisórios autorizados pela AC Raiz a funcionar, com data de criação e encerramento de atividades;

d) relação de AR que tenham se descredenciado da cadeia da AC, com respectiva data do descredenciamento;

e) relação de instalações técnicas de AR credenciada que tenham deixado de operar, com respectiva data de encerramento das atividades;

f) acordos operacionais celebrados pelas ARs vinculadas com outras ARs da ICP-Brasil, se for o caso.

1.3.2.2

A AC SOLUTI-JUS SSL mantém as informações acima atualizadas.

1.3.3 Prestador de Serviço de Suporte

1.3.3.1 Identificação

A relação de todos os Prestadores de Serviço de Suporte – PSS – vinculados diretamente à AC SOLUTI-JUS SSL e/ou por intermédio de suas ARs é publicada em sua página web (**http://ccd.acsoluti.com.br/**).

1.3.3.2 Definição e classificação

PSS são entidades utilizadas pela AC e/ou suas ARs para desempenhar as atividades descritas nesta DPC ou nas PCs e são classificadas de acordo com o tipo de atividade prestada:

a) disponibilização de infraestrutura física e lógica;

b) disponibilização de recursos humanos especializados; ou

c) disponibilização de infraestrutura física e lógica e de recursos humanos especializados.

1.3.3.3

A AC SOLUTI-JUS SSL mantém as informações acima atualizadas.

1.3.4 Titulares de Certificado

Os Titulares de Certificados desta PC A1 da AC SOLUTI-JUS SSL são pessoas jurídicas autorizadas pela AR vinculada a receber um certificado digital para sua própria utilização.

Os certificados emitidos pela AC SOLUTI-JUS SSL, sob a hierarquia da AC-JUS, são denominados **Cert-JUS** e destinam-se aos órgãos da administração pública direta e indireta. Cada órgão público que desejar fazer uso de certificados **Cert-JUS** é responsável pelas informações funcionais e institucionais constantes no certificado digital. Órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário deverão solicitar cadastramento junto à AC-JUS.

Para a emissão de qualquer certificado Cert-JUS pela AC SOLUTI-JUS SSL é necessária AUTORIZAÇÃO da autoridade competente da instituição à qual o certificado está relacionado.

Para o disposto neste documento, entende-se como autoridade competente: a autoridade máxima do órgão; o representante legal do órgão; outra pessoa expressamente designada para esta finalidade, por meio de documento oficial.

O titular de certificado emitido pela AC SOLUTI-JUS SSL para Equipamento Servidor será sempre um órgão público e o responsável pelo certificado deverá ser, obrigatoriamente, servidor público, indicado e autorizado pela autoridade competente.

1.3.5 Aplicabilidade

1.3.5.1

Esses certificados se destinam exclusivamente à utilização em assinatura digital, não repúdio, garantia de integridade de informação e autenticação de seu titular.

1.3.5.2

As aplicações e demais programas que admitirem o uso de certificado digital de um determinado tipo contemplado pela ICP-Brasil devem aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou superior, emitido por qualquer AC credenciada pela AC Raiz.

1.3.5.3

A AC SOLUTI-JUS SSL leva em conta o nível de segurança previsto para o certificado definido por esta

PC na definição das aplicações para o certificado. Esse nível de segurança é caracterizado pelos requisitos definidos para aspectos como: tamanho da chave criptográfica, mídia armazenadora da chave, processo de geração do par de chaves, procedimentos de identificação do titular de certificado, frequência de emissão da correspondente Lista de Certificados Revogados – LCR e extensão do período de validade do certificado.

1.3.5.4

Os certificados de tipo A1 são utilizados em aplicações como confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações.

1.3.5.5

Não se aplica.

1.3.5.6

Não se aplica.

1.3.5.7

Não se aplica.

1.4 Dados de Contato

SOLUTI – Certificação Digital
Avenida 136, nº 797, Edifício New York Square, Sala 1901-B, Setor Sul
74.093-250 – Goiânia – Goiás
Telefones: (62) 3412-0200 / 3999-6000
E-mail: acsoluti@acsoluti.com.br
A/C: Vinicius Vieira de Sousa

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI-JUS SSL. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

2.1 Obrigações e Direitos

2.1.1 Obrigações da AC SOLUTI-JUS SSL

2.1.2 Obrigações das ARs

2.1.3 Obrigações do Titular do Certificado

2.1.4 Direitos da Terceira Parte (Relying Party)

2.1.5 Obrigações do Repositório

2.2 Responsabilidades

2.2.1 Responsabilidades da AC SOLUTI-JUS SSL

2.2.2 Responsabilidades da AR

2.3 Responsabilidade Financeira

2.3.1 Indenizações devidas pela terceira parte usuária (Relying Party)

2.3.2 Relações Fiduciárias

2.3.3 Processos Administrativos

2.4 Interpretação e Execução

2.4.1 Legislação

2.4.2 Forma de interpretação e notificação

2.4.3 Procedimentos de solução de disputa

2.5 Tarifas de Serviço

2.5.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados

2.5.2 Tarifas de acesso ao certificado
2.5.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status
2.5.4 Tarifas para outros serviços
2.5.5 Política de reembolso
2.6 Publicação e Repositório
2.6.1 Publicação de informação da AC SOLUTI-JUS SSL
2.6.2 Frequência de publicação
2.6.3 Controles de acesso
2.6.4 Repositórios
2.7 Fiscalização e Auditoria de conformidade
2.8 Sigilo
2.8.1 Disposições Gerais
2.8.2 Tipos de informações sigilosas
2.8.3 Tipos de informações não sigilosas
2.8.4 Divulgação de informação de revogação/suspensão de certificado
2.8.5 Quebra de sigilo por motivos legais
2.8.6 Informações a terceiros
2.8.7 Divulgação por solicitação do titular
2.8.8 Outras circunstâncias de divulgação de informação
2.9 Direitos de Propriedade Intelectual
3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI-JUS SSL. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

3.1 Registro Inicial
3.1.1 Disposições Gerais
3.1.2 Tipos de nomes
3.1.3 Necessidade de nomes significativos
3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes
3.1.5 Unicidade de nomes
3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes
3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas
3.1.8 Método para comprovar a posse de chave privada
3.1.9 Autenticação da identidade de um indivíduo
3.1.10 Autenticação da Identidade de uma organização
3.1.11 Autenticação da Identidade de um equipamento ou aplicação
3.2 Geração de novo par de chaves antes da expiração do atual
3.3 Geração de novo par de chaves após expiração ou revogação
3.4 Solicitação de Revogação

4 REQUISITOS OPERACIONAIS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI-JUS SSL. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

4.1 Solicitação de Certificado

4.2 Emissão de Certificado

4.3 Aceitação de Certificado

4.4 Suspensão e Revogação de Certificado

4.4.1 Circunstâncias para revogação

4.4.2 Quem pode solicitar revogação

4.4.3 Procedimento para solicitação de revogação

4.4.4 Prazo para solicitação de revogação

4.4.5 Circunstâncias para suspensão

4.4.6 Quem pode solicitar suspensão

4.4.7 Procedimento para solicitação de suspensão

4.4.8 Limites no período de suspensão

4.4.9 Frequência de emissão de LCR

4.4.10 Requisitos para verificação de LCR

4.4.11 Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line

4.4.12 Requisitos para verificação de revogação on-line

4.4.13 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação

4.4.14 Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação

4.4.15 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave

4.5 Procedimentos de Auditoria de Segurança

4.5.1 Tipos de Evento Registrados

4.5.2 Frequência de auditoria de registros (logs)

4.5.3 Período de Retenção para registros (logs) de Auditoria

4.5.4 Proteção de registro (log) de Auditoria

4.5.5 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria

4.5.6 Sistema de coleta de dados de auditoria

4.5.7 Notificação de agentes causadores de eventos

4.5.8 Avaliações de vulnerabilidade

4.6 Arquivamento de Registros

4.6.1 Tipos de registros arquivados

4.6.2 Período de retenção para arquivo

4.6.3 Proteção de arquivos

4.6.4 Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivos

4.6.5 Requisitos para datação de registros

4.6.6 Sistema de coleta de dados de arquivo

4.6.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo
4.7 Troca de chave
4.8 Comprometimento e Recuperação de Desastre
4.8.1 Recursos computacionais, software e dados corrompidos
4.8.2 Certificado de entidade é revogado
4.8.3 Chave de entidade é comprometida
4.8.4 Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza
4.8.5 Atividades das Autoridades de Registro
4.9 Extinção dos serviços da AC, AR ou PSS

5 CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC AC SOLUTI-JUS SSL. Apenas aspectos específicos desta PC serão descritos, quando for o caso.

5.1 Controle Físico
5.1.1 Construção e localização das instalações de AC
5.1.2 Acesso físico nas instalações de AC SOLUTI-JUS SSL
5.1.3 Energia e ar condicionado nas instalações da AC
5.1.4 Exposição à água nas instalações da AC
5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações da AC
5.1.6 Armazenamento de mídia nas instalações da AC SOLUTI-JUS SSL
5.1.7 Destruição de lixo nas instalações da AC SOLUTI-JUS SSL
5.1.8 Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC SOLUTI-JUS SSL
5.1.9 Instalações técnicas de AR
5.2 Controles Procedimentais
5.2.1 Perfis qualificados
5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa
5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil
5.3 Controles de Pessoal
5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade
5.3.2 Procedimentos de Verificação de Antecedentes
5.3.3 Requisitos de treinamento
5.3.4 Frequência e requisitos para reciclagem técnica
5.3.5 Frequência e sequência de rodízios de cargos
5.3.6 Sanções para ações não autorizadas
5.3.7 Requisitos para contratação de pessoal
5.3.8 Documentação fornecida ao pessoal

6 CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

6.1 Geração e Instalação do Par de Chaves

6.1.1 Geração do par de chaves

6.1.1.1

Quando o titular de certificado for uma pessoa física, esta será responsável pela geração do par de chaves criptográficas. Quando o titular de certificado for órgão ou entidade, este indicará, por seu(s) representante(s) legal(is), a pessoa responsável pela geração do par de chaves criptográficas e pelo uso do Certificado.

6.1.1.1.1

Não se aplica.

6.1.1.1.2

Não se aplica.

6.1.1.2

O par de chaves criptográficos relativos aos certificados estabelecidos por esta PC é gerado pelo próprio Titular do Certificado, respeitando os seguintes critérios:

a) A chave privada é gerada em software podendo ser transportada para outro dispositivo.

b) Ao ser gerada, a chave privada da entidade titular deverá ser gravada cifrada, por algoritmo simétrico como 3-DES, IDEA, SAFER+ ou outros aprovados pelo CG da ICP-Brasil, no meio de armazenamento definido para cada tipo de certificado previsto pela ICP-Brasil. A chave poderá ser exportada (cópia de segurança) cifrada para mídia externa (CD, pen-drive, token, cartão inteligente, etc), protegida por senha de acesso.

c) A entrega do certificado somente ocorre ao detentor da chave privada correspondente à chave pública constante do certificado.

6.1.1.3

O algoritmo a ser utilizado para as chaves criptográficas de titulares de certificados será o RSA, como definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.1.4

Ao ser gerada, a chave privada da entidade titular é gravada cifrada, por algoritmo simétrico aprovado no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1], no meio de armazenamento definido para certificados do tipo A1, previsto pela ICP-Brasil.

6.1.1.5

A chave privada trafega cifrada, empregando os mesmos algoritmos citados no parágrafo anterior, entre o dispositivo gerador e a mídia utilizada para o seu armazenamento.

6.1.1.6

A mídia de armazenamento de chave privada assegura, por meios técnicos e procedimentais adequados, no mínimo, que:

a) a chave privada é única e seu sigilo é suficientemente assegurado;

b) a chave privada não pode, com uma segurança razoável, ser deduzida e deve estar protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias atualmente disponíveis; e

c) a chave privada pode ser eficazmente protegida pelo legítimo titular contra a utilização por terceiros.

6.1.1.7

A mídia de armazenamento da chave privada não modifica os dados a serem assinados, nem impede que esses dados sejam apresentados ao signatário antes do processo de assinatura. Seu repositório é protegido por senha e/ou identificação biométrica, cifrado por software definido acima. O Tipo de certificado emitido pela AC SOLUTI-JUS SSL e descrito nesta PC é o A1.

6.1.2 Entrega da chave privada à entidade titular

Item não aplicável.

6.1.3 Entrega da chave pública para o emissor de certificado

Chaves públicas são entregues à AC SOLUTI-JUS SSL por meio de uma troca on-line utilizando funções automáticas do software de certificação da AC SOLUTI-JUS SSL. A mensagem de solicitação de certificado obedece ao formato PKCS#10, que inclui, na própria mensagem, a assinatura digital da mesma, realizada com a chave privada correspondente à chave pública contida na solicitação.

6.1.4 Disponibilização de chave pública da AC para usuários

As formas para a disponibilização dos certificados da cadeia de certificação para os usuários da AC SOLUTI-JUS SSL, compreendem:

a) No momento da disponibilização de um certificado para seu titular, será utilizado o formato PKCS#7, definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP BRASIL[1];

b) Página web da AC SOLUTI-JUS SSL (http://ccd.acsoluti.com.br/);

c) Outros meios seguros aprovados pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.5 Tamanhos de chave

6.1.5.1

O tamanho das chaves criptográficas associadas aos certificados emitidos sob esta PC é de 2048 bits.

6.1.5.2

Os algoritmos e o tamanho das chaves utilizados nos diferentes tipos de certificados da ICP-Brasil estão definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas

Os parâmetros de geração de chaves assimétricas dos Titulares de certificado adotam o padrão estabelecido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros

Os parâmetros deverão ser verificados de acordo com as normas estabelecidas pelo padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.8 Geração de chave por hardware ou software

O processo de geração do par de chaves dos Titulares do Certificado é feito por software.

6.1.9 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)

As chaves privadas dos Titulares de Certificados emitidos pela AC SOLUTI-JUS SSL serão utilizadas conforme descrito no item 1.3.5. Para tanto, os certificados tem ativados os bits **digitalSignature**, **nonRepudiation** e **keyEncipherment**.

6.2 Proteção da Chave Privada

6.2.1 Padrões para módulo criptográfico

Os Titulares de Certificado devem garantir que os padrões, definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1], são observados para geração das chaves criptográficas.

6.2.2 Controle “n de m” para chave privada

Item não aplicável.

6.2.3 Custódia (escrow) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (escrow) de chaves privadas, isto é, não se permite que terceiros possam legalmente obter uma chave privada sem o consentimento de seu titular.

6.2.4 Cópia de segurança (backup) de chave privada

6.2.4.1

O titular do certificado poderá, a seu critério, manter cópia de segurança de sua chave privada.

6.2.4.2

A AC SOLUTI-JUS SSL, responsável por essa PC, não mantém cópia de segurança de chave privada de titular.

6.2.4.3

A cópia de segurança deverá ser armazenada cifrada por algoritmo simétrico aprovado pelo documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS NA ICPBRASIL[1] e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.4.4

A cópia de segurança deverá ser protegida por "senha".

6.2.5 Arquivamento de chave privada

6.2.5.1

Item não aplicável, uma vez que a ICP-Brasil não admite o arquivamento de chaves privadas de assinatura digital.

6.2.5.2

Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico

O titular pode definir procedimentos necessários para inserção de sua chave privada em módulo criptográfico.

6.2.7 Método de ativação de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para ativação de sua chave privada.

6.2.8 Método de desativação de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para desativação de sua chave privada.

6.2.9 Método de destruição de chave privada

O titular pode definir procedimentos necessários para destruição de sua chave privada.

6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves

6.3.1 Arquivamento de chave pública

A AC SOLUTI-JUS SSL prevê que as chaves públicas de titulares dos certificados de assinatura digital e as LCRs serão armazenadas pela própria AC SOLUTI-JUS SSL, após a expiração dos certificados correspondentes, permanentemente, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1

As chaves privadas dos respectivos Titulares são utilizadas apenas durante o período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas poderão ser utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação de assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2

Não se aplica.

6.3.2.3

Certificados do tipo A1 previstos nesta PC têm validade máxima de **1 (um) ano**.

6.4 Dados de Ativação

6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.4.2 Proteção dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação

Item não aplicável.

6.5 Controles de Segurança Computacional

6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

É responsabilidade do Titular do Certificado garantir que os equipamentos onde são gerados os pares de chaves criptográficas dispõem de mecanismos mínimos que garantam a segurança computacional, como, por exemplo, proteção do equipamento com senha, proteção antivírus e criptografia para armazenamento da chave privada.

6.5.2 Classificação da segurança computacional

Item não aplicável.

6.6 Controles Técnicos do Ciclo de Vida

6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistema

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI-JUS SSL.

6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI-JUS SSL.

6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida

Como descrito no item correspondente da DPC AC SOLUTI-JUS SSL.

6.7 Controles de Segurança de Rede

Item não aplicável.

6.8 Controles de Engenharia do Módulo Criptográfico

Os Titulares de Certificado devem garantir que o módulo criptográfico utilizado na geração e utilização de suas chaves criptográficas seguem os padrões definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

7 PERFIS DE CERTIFICADO E LCR

7.1 Perfil do Certificado

Todos os certificados emitidos pela AC SOLUTI-JUS SSL, segundo esta PC, estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509, especificado pelo CG da ICP-Brasil.

Também estão de acordo com o Leiaute dos Certificados Digitais Cert-JUS[1].

7.1.1 Número de versão

Todos os certificados emitidos pela AC SOLUTI-JUS SSL, segundo esta PC, implementam a versão 3 de certificado definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 Extensões de certificado

7.1.2.1

Neste item, a PC descreve todas as extensões de certificado utilizadas e sua criticalidade.

7.1.2.2

Os certificados emitidos sob esta PC apresentam obrigatoriamente as seguintes extensões:

a) **Authority Key Identifier**, não crítica: o campo **keyIdentifier** contém o hash SHA-1 da chave pública da AC SOLUTI-JUS SSL;

b) **Key Usage**, crítica: somente os bits **digitalSignature**, **nonRepudiation** e **keyEncipherment** estão ativados;

c) **Certificate Policies**, não crítica:

1. o campo **policyIdentifier** contém o OID desta PC: 2.16.76.1.2.1.87; e
2. o campo **policyQualifiers** contém o endereço Web da DPC da AC SOLUTI-JUS SSL: **`http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-jus-ssl.pdf`**

1 Disponível no repositório da AC-JUS no link **http://www.acjus.jus.br/repositorio/Docs_dpc_ps/Leiaute_acjus_v5.0.pdf**

d) **CRL Distribution Points**, não crítica: contém o endereço Web onde se obtém a LCR da AC SOLUTI-JUS SSL:

1. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5:

i. **`http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-jus-ssl-v5.crl`**

ii. **`http://ccd2.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-jus-ssl-v5.crl`**

e) **Authority Information Access**, não crítica:

1. Para certificados na hierarquia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5:

i. uma entrada contendo o método de acesso **`id-ad-caIssuer`**, contendo o URL para a recuperação da cadeia de certificação: **`http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-jus-ssl-v5.p7b`**

f) **basicConstraints**, não crítica: contém o campo **CA=False**.

7.1.2.3

A ICP-Brasil também define como obrigatória a extensão "Subject Alternative Name", não crítica, e com os seguintes formatos:

a) Para certificado de aplicação ou de equipamento (**Cert-JUS Equipamento Servidor**), quatro campos otherName, obrigatórios:

1. OID = 2.16.76.1.3.8, e conteúdo = nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), sem abreviações, **obrigatório**;

2. OID = 2.16.76.1.3.3, e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica titular do certificado, **obrigatório**;

3. OID = 2.16.76.1.3.2, e conteúdo = nome do responsável pelo certificado, **obrigatório**;

4. OID = 2.16.76.1.3.4, e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do RG do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF. O CPF e data de nascimento do responsável são de preenchimento **obrigatório**.

7.1.2.4

Os campos otherName definidos como obrigatórios pela ICP-Brasil estão de acordo com as seguintes especificações:

a) O conjunto de informações definido em cada campo otherName deve ser armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 OCTET STRING ou PRINTABLE STRING;

b) Quando os números de NIS (PIS, PASEP ou CI), RG, CEI, ou Título de Eleitor não estiverem disponíveis, os campos correspondentes devem ser integralmente preenchidos com caracteres "zero";

c) Se o número do RG não estiver disponível, não se deve preencher o campo de órgão emissor e UF. O mesmo ocorre para o campo de município e UF, se não houver número de inscrição do Título de Eleitor;

d) Quando a identificação profissional não estiver disponível, não deverá ser inserido o campo (OID) correspondente. No caso de múltiplas habilitações profissionais, deverão ser inseridos e preenchidos os campos (OID) correspondentes às identidades profissionais apresentadas;

e) Todas informações de tamanho variável referentes a números, tais como RG ou Título de Eleitor, devem ser preenchidas com caracteres "zero" a sua esquerda para que seja completado seu máximo tamanho possível;

f) As 10 (dez) posições das informações sobre órgão emissor do RG e UF referem-se ao tamanho máximo, devendo ser utilizadas apenas as posições necessárias ao seu armazenamento, da esquerda para a direita. O mesmo se aplica às 22 (vinte e duas) posições das informações sobre município e UF do Título de Eleitor;

g) Apenas os caracteres de A a Z e de 0 a 9, observado o disposto no item 7.1.5.2, poderão ser utilizados, não sendo permitidos os demais caracteres especiais.

7.1.2.5

Não se aplica.

7.1.2.6

A AC SOLUTI-JUS SSL pode implementar a extensão "**SubjectAlternativeName**", **não crítica**, definida como **opcional** pela ICP-Brasil, com os seguintes campos:

a) Certificados de aplicação ou de equipamento (**Cert-JUS Equipamento Servidor**):

i. Campo "**rfc822Name**" (OID= 2.5.29.17.1), **obrigatório**, contendo o e-mail institucional do responsável pelo certificado ou e-mail da unidade organizacional responsável pelo certificado. Este campo deverá estar no formato IA5string;

ii. Vários campos "dNSName" (OID 2.5.29.17.2), um para cada URL endereçada no certificado, obrigatório quando for um certificado multidomínio, limitado a um máximo de 25 (vinte e cinco) campos "dNSName".

7.1.2.7

Não se aplica.

7.1.2.8

Não se aplica.

7.1.2.9

A AC SOLUTI-JUS SSL pode implementar a extensão "**Extended-key-usage**", **não crítica**, definida como **opcional** pela ICP-Brasil, com os seguintes propósitos:

a) Certificados de aplicação ou de equipamento (**Cert-JUS Equipamento Servidor**):

i. "server authentication" OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.1;

ii. "client authentication" OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.2 (opcional);

iii. Para serviço OCSP, somente "OCSPSigning" OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.9.

7.1.2.9.1

O propósito "anyExtendedKeyUsage" OID = 2.5.29.37.0 não é utilizado na "Extended-key-usage".

7.1.3 Identificadores de algoritmo

O OID (Object Identifier) do algoritmo criptográfico utilizado para assinatura do certificado, pela AC SOLUTI-JUS SSL , RSA com SHA-256, OID = 1.2.840.113549.1.1.11 é admitido no âmbito da ICP-Brasil, conforme documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

7.1.4 Formatos de nome

7.1.4.1

O nome do titular do certificado, constante do campo "Subject", adota o "Distinguished Name" (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, das seguintes formas [2] [3]:

1. Para certificados na hierarquia da **Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V5**:

a) Para certificado **Cert-JUS Equipamento Servidor** [4]:

```
C = BR
O = ICP-Brasil
OU = Autoridade Certificadora da Justica – AC-JUS
OU = <CNPJ da AR onde ocorreu a identificação presencial>
OU = Cert-JUS Equipamento Servidor - A1
OU = <Órgão a que pertence> - <Sigla do Órgão>
OU = <Nome da unidade organizacional responsável pelo
equipamento>
CN = <Nome DNS do equipamento ou nome da aplicação>
```

NOTA: Será escrito o nome até o limite do tamanho do campo disponível, vedada a abreviatura.

2 O tamanho máximo de cada componente do "Distinguished Name" (DN) é de 64 caracteres.
3 O nome e sigla do órgão deverão ser aquelas constantes da comunicação de cadastramento encaminhada pela AC-JUS.
4 O **CN (Common Name)** deve conter a URL correspondente ao equipamento servidor, ou o nome da aplicação ou serviço, a que esse certificado se refere.

7.1.4.2

Não se aplica.

7.1.5 Restrições de nome

7.1.5.1

Não se aplica.

7.1.5.2

As restrições aplicáveis para os nomes dos titulares de certificado emitidos pela AC SOLUTI-JUS SSL são as seguintes:

a) Não são admitidos sinais de acentuação, trema ou cedilhas;

i. caracteres acentuados devem ser substituídos por seu correspondente sem acento;

ii. o cedilha deve ser substituído pelo caractere 'c';

b) Apenas são admitidos sinais alfanuméricos e os caracteres especiais descritos na tabela abaixo:

Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)	Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)	Caractere	Cód. NBR9611 (hexadecimal)
(branco)	20	(	28	:	3A
!	21	)	29	;	3B
“	22	*	2A	=	3D
#	23	+	2B	?	3F
$	24	,	2C	@	40
%	25	-	2D	\	5C
&	26	.	2E		
'	27	/	2F		

7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado

O OID atribuído à esta Política de Certificado é: 2.16.76.1.2.1.87.

7.1.7 Uso da extensão “Policy Constraints”

Item não aplicável.

7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Nos certificados emitidos segundo esta PC, o campo policyQualifiers da extensão “Certificate Policies” contém o seguinte endereço da página Web (URL), que aponta para a DPC da AC SOLUTI-JUS SSL: **http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-jus-ssl.pdf**

7.1.9 Semântica de processamento para extensões críticas

Extensões críticas são interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2 Perfil de LCR

7.2.1 Número de versão

As LCR geradas pela AC SOLUTI-JUS SSL, segundo esta PC, implementam a versão 2 de LCR definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas

A AC SOLUTI-JUS SSL adota as seguintes extensões de LCR definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

a) “Authority Key Identifier”, não crítica: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC SOLUTI-

JUS SSL;

b) "CRL Number", não crítica: contém número sequencial para cada LCR emitida.

8 ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

Os itens seguintes definem como é mantida e administrada esta PC.

8.1 Procedimentos de Mudança de Especificação

As alterações nas especificações desta PC são realizadas pela AC SOLUTI-JUS SSL. Quaisquer modificações são submetidas à aprovação da AC-JUS, que as submeterá ao CG da ICP-Brasil.

8.2 Políticas de Publicação e Notificação

A cada nova versão, esta PC é publicada na página Web da AC SOLUTI-JUS SSL: **http://ccd.acsoluti.com.br/**

8.3 Procedimentos de Aprovação

Esta PC foi submetida à aprovação da AC-JUS, que por sua vez submeteu ao CG da ICP-Brasil, durante o processo de credenciamento da AC SOLUTI-JUS SSL, conforme o estabelecido no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL[3]. Como parte desse processo, além da conformidade com os documentos definidos pela ICP-Brasil, deverá ser verificada a compatibilidade entre esta PC e a DPC da AC SOLUTI-JUS SSL.

9 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

9.1

Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio **http://www.iti.gov.br/** publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03

9.2

Os documentos abaixo aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sitio **http://www.iti.gov.br/** publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovam.

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[2]	ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04.01

Versão 1.1 (22 de setembro de 2016)

Assinatura de código Grupo de Trabalho *

Requerimentos mínimos

para o

Emissão e Gestão

do

Aberta de Trusted Código Certificados de Assinatura

* Este documento foi desenvolvido pelos seguintes membros da CA / Browser Código do Fórum Assinatura Grupo de Trabalho: Comodo, DigiCert, Entrust, GlobalSign, Izenpe, Microsoft, Symantec, SSC, e WoSign. Ele não foi aprovada pelo Fórum, mas é aqui apresentado para publicação.

Esta obra está licenciada sob a licença internacional Creative Commons Atribuição 4.0.

Conteúdo

1. Escopo 5
2. Finalidade 5
3. As referências 5
4. Definições 5
5. Abreviações e acrônimos 8
6. Convenções 8
7. Garantias de certificados e Representações 8
7.1 Beneficiários certificado 8
7,2 Garantias certificado 8
7.3 Garantia requerente 9
8. Comunidade e Aplicabilidade 9
8.1 Conformidade 9
8.2 Políticas de Certificados 10
8.2.1 Implementação 10
8.2.2 Divulgação 10
8,3 Compromisso de cumprir 10
8.4 Modelo de confiança 11
9. conteúdo do certificado e perfil 11
9.1 Informações emissor 11
9.2 Informações sujeitas 11
9.2.1 Assunto Alternativa Nome Extensão 11
9.2.2 Assunto Comum Nome do campo 11
9.2.3 Assunto Domínio componente Campo 11
9.2.4 Assunto Distinguished Nome Campos 11
9.2.5 Reservado 13
9.2.6 O campo Unidade Organizacional Assunto 13
9.2.7 Reservado 13
9.2.8 Outro Assunto Atributos 13
9,3 Política de Certificado de Identificação 13
9.3.1 Identificadores de Política de Certificado 13
9.3.2 Requisitos CA raiz 13
9.3.3 Subordinados Certificados CA 13
9.3.4 Certificados de Assinantes 14
9.4 Período máximo de validade 14
9,5 Assinante Chave Pública 14
9.6 Número de série certificado 14
9,7 Reservado 15
9,8 Reservado 15
10. Pedido de Certificado 15
10.1 Documentos necessários 15
10.2 Pedido de Certificado 15
10.2.1 Geral 15

10.2.2 Solicitação e Certificação 15
10.2.3 Requisitos de Informação 15
10.2.4 Assinante Chave Privada 15
10.3 Contrato de Assinante 16
10.3.1 Geral 16
10.3.2 Requisitos Acordo 16
10.3.3 Requisitos contrato de serviço para Autoridades de assinatura 17
11. Práticas de verificação 18
11.1 Verificação de candidatos organizacionais 18
11.1.1 Identidade Organização e Endereço 18
11.1.2 DBA / Nome de comercialização 18
11.1.3 Solicitante Autoridade 18
11.2 Verificação de candidatos individuais 18
11.2.1 Identidade individual 18
11.2.2 Autenticidade da identidade 19
11.3 Era de Dados Certificado 19
11.4 Lista negado 19
11,5 Os pedidos de certificados de Alto Risco 19
11,6 Fonte de Dados Accuracy 20
11,7 Processamento de aplicações de alto risco 20
11,8 Diligência devida 20
12. Emissão de Certificado por uma AC Raiz 21
13. Revogação de Certificados e verificar o estado 21
13.1 Revogação 21
13.1.1 Pedido de revogação 21
13.1.2 Certificado Problem Reporting 21
13.1.3 Investigação 21
13.1.4 Resposta 22
13.1.5 Razões para Revogar um Certificado de Assinante 22
13.1.6 Razões para Revogar um Certificado CA Subordinado 23
13.1.7 Revogação de Certificados Data 23
13.2 Certificate Status Verificação 23
14. Funcionários e terceiros 25
14.1 Credibilidade e competência 25
14.2 Delegação de funções para as Autoridades de Registro e subcontratados 25
14.2.1 Geral 25
14.2.2 Compliance Obrigação 26
14.2.3 Alocação de Responsabilidade 26
15. Dados de Registros 26
16. Segurança de dados e proteção de chave privada 27
16,1 Proteção Key Autoridade Timestamp 27
16.2 Assinando Requisitos de Serviço 27
16,3 Proteção de chave privada do Assinante 27
17. Auditoria 28
17.1 Esquemas de auditoria elegíveis 28
17.2 Período de auditoria 28
17,3 Relatório de auditoria 28
17,4 Pré-Emissão Readiness Audit 28
17,5 Auditoria de funções delegadas 28

17,6 Qualificações auditor 29
17,7 Cerimônia de Geração de Chave 29
18. Responsabilidade e Indenização 29
Apêndice A 30
Apêndice B 32
Apêndice C 37
D Apêndice 38

1. Escopo

Os requisitos mínimos para a emissão e gestão de certificados de Assinatura de Código Aberta de Trusted descrever um subconjunto dos requisitos que uma Autoridade de Certificação deve cumprir para emitir Certificados de aprovação de código publicamente confiáveis. Este documento incorpora por referência tanto os requisitos básicos para a emissão e gestão de certificados publicamente-confiáveis (“requisitos básicos”) e os requisitos de rede e Certificado de Sistema de segurança estabelecidos pela CA / Browser Fórum, cujas cópias estão disponíveis na CA website / browser Fórum em

www.cabforum.org .

O âmbito destes requisitos inclui todos os “assinatura de código Certificados”, conforme definido abaixo, e associado Autoridades timestamp, e todas as Autoridades de Certificação tecnicamente capaz de emitir Código Certificados de Assinatura, incluindo qualquer CA raiz que é confiável publicamente para assinatura de código e todos os outros CAs que pode servir para completar o caminho de validação para tal Root CA. Esses requisitos não abordar a emissão, utilização, manutenção ou revogação de certificados por empresas que operam a sua própria infra-estrutura de chave pública apenas para fins internos, onde o certificado de CA raiz não é distribuído por qualquer fornecedor de software de aplicação (conforme definido nos requisitos básicos).

2. propósito

O principal objetivo desses requisitos é habilitar a assinatura confiável de código destinada à distribuição pública, ao abordar as preocupações de usuários sobre a confiabilidade de objetos assinados e identificar com precisão o fabricante do software. Os requisitos também servem para informar os usuários sobre a finalidade do código assinado, ajudar os usuários a tomar decisões informadas quando depender de Certificados, ajudar a estabelecer a legitimidade do código assinado, ajudar a manter a confiabilidade das plataformas de software, ajudar os usuários a fazer escolhas de software informadas, e limitar o propagação de malware. certificados de assinatura de código não identificar um objeto de software especial, a identificar apenas o distribuidor de software.

3. Referências

Conforme especificado nos requisitos básicos. referências cruzadas para seções dos requisitos básicos são notados com as letras “BR”, como em “BR Seção 1.2.”

Este documento também pode mencionar ou consulte o CA / Browser Fórum Extensão Diretrizes validação para a emissão e gestão de validação Certificados (“Diretrizes EV SSL”) estendidos e as Diretrizes para a emissão e gestão de Código de Validação Estendida Certificados de assinatura (“Código EV Assinatura Diretrizes”), também disponível no site da CA / browser Fórum em www.cabforum.org.

4. definições

Termos capitalizados são conforme definido nos requisitos básicos, exceto onde definido abaixo:

Anti-Malware Organização: Uma entidade que mantém informações sobre Código suspeito e / ou desenvolve software usado para prevenir, detectar ou remover malware.

Fornecedor de Software Aplicação: Um fornecedor de software ou outro software aplicativo confiando-party que exibe ou usa assinatura de código Certificados, incorpora certificados de raiz, e adota essas exigências como todos ou parte dos seus requisitos para a participação em um programa de armazenamento de raiz.

Autoridade de Certificação: Uma organização sujeitos a estes requisitos que são responsáveis por uma assinatura de código Certificado e, sob esses requisitos, supervisiona a criação, emissão, revogação e gestão do Código Certificados de Assinatura. Quando o CA é também a CA raiz, as referências ao CA são sinónimo de raiz CA.

Beneficiários do certificado: Como definido na secção 7.1.1.

Solicitante do certificado: A pessoa singular que é o requerente, ao serviço da recorrente, um agente autorizado que tem autoridade expressa a representar o requerente, ou o funcionário ou agente de uma terceira parte (como editor de software) que conclui e envia uma solicitação de certificado em nome de o requerente.

Assinatura de código: A assinatura logicamente associados a um objeto assinado.

Código de assinatura de certificado: Um certificado digital emitido por uma CA que contém um código de assinatura EKU, contém o anyExtendedKeyUsage EKU, ou omite a extensão EKU e é confiável no armazenamento de raiz de um fornecedor de software aplicativo para assinar objetos de software. [NOTA: O Apêndice B, subsecção (3) do Apêndice B requer a presença do codesigning EKU e proíbe o uso do anyExtendedKeyUsage EKU.]

Declaração de Identidade: Um documento escrito que consiste no seguinte:

1. a identidade da pessoa que realiza a verificação,
2. a assinatura do requerente,
3. um número de identificação único a partir de um documento de identificação do requerente,
4. a data da verificação e
5. a assinatura da pessoa Verificação.

Data efetiva: A data deste documento é adotado como um requisito armazenamento de raiz por um fornecedor de software de aplicação.

Região Alto Risco da Concern (HRRC): Tal como exposto no Apêndice D, uma localização geográfica onde o número de código detectado de certificados de assinatura associada com o código de suspeito assinado excede 5% do número total de código detectado certificados de assinatura originário ou associada com a mesma área geográfica.

emissor: O CA fornecendo uma assinatura de código Certificado ao Assinante.

Requerente Individual: Um candidato que seja uma pessoa singular e solicita um certificado que irá listar o nome legal do candidato como Assunto do Certificado.

Assinatura vitalícia OID: Um uso opcional estendida chave OID (1.3.6.1.4.1.311.10.3.13) usado pelo Microsoft Authenticode para limitar a vida útil da assinatura código para a expiração do certificado de assinatura de código.

Objeto: Um conjunto contíguo de bits que tenha sido ou podem ser assinados digitalmente com uma chave privada que corresponde a um certificado de assinatura de código; também aqui referida como "Código".

Requerente organizacional: Um requerente que solicita um certificado com um nome no campo Assunto que é para uma organização e não o nome de um indivíduo. Os candidatos organizacionais incluem empresas privadas e públicas, LLCs, parcerias, entidades governamentais, organizações sem fins lucrativos, associações comerciais e outras entidades legais.

Plataforma: O ambiente de computação em que um fornecedor de software aplicativo usa código Certificados de Assinatura, incorpora certificados de raiz, e adota a esses requisitos.

QGIS: Tal como definido nas Diretrizes EV SSL.

QIIS: Tal como definido nas Diretrizes EV SSL.

Identificador de Registro: O código único atribuído a um candidato pela Incorporando ou Agência de Registro na Jurisdição de tal entidade de Incorporação ou Registro.

requisitos: Este documento, os requisitos básicos, e os requisitos de rede e Certificado de Sistema de Segurança.

Assinatura: Um ficheiro de dados electrónico cifrado, que está ligado a ou logicamente associados a outros dados electrónicos, e que (i) identifica e está unicamente ligada ao signatário dos dados electrónicos, (ii) é criada com meios que o signatário pode manter sob seu controlo exclusivo e (iii) está ligado de uma forma, de modo a fazer quaisquer alterações posteriores que foram feitas aos dados electrónicos detectáveis.

Serviço de Assinatura: Uma organização que assina um objeto em nome de um Assinante usando uma chave privada associada a um certificado de assinatura de código.

Assinante: O objecto de um certificado de assinatura de código. Um assinante é a entidade responsável pela distribuição do software, mas não necessariamente manter os direitos autorais de qualquer software.

Código suspeito: Código que contém funcionalidade maliciosa ou vulnerabilidades sérias, incluindo spyware, malware e outro código que instala sem o consentimento do usuário e / ou resiste a sua própria remoção, e código que pode ser explorado de formas não destinados por seus designers para comprometer a confiabilidade das Plataformas em que ele executa.

Ataque Takeover: Um ataque onde um serviço de assinatura ou a chave privada associada a uma assinatura de código certificado foi comprometida por meio de fraude, roubo, ato malicioso intencional do agente do sujeito, ou outra conduta ilegal.

Timestamp Authority: Um serviço operado pela CA ou por um terceiro delegado para seus próprios usuários certificado de assinatura de código que timestamps dados usando um certificado acorrentados a uma raiz pública, afirmando assim que os dados (ou os dados a partir do qual os dados foram obtidos através de um algoritmo de hash seguro) existia no tempo especificado. Se a Autoridade Timestamp é delegada a terceiros, a CA é responsável de que o terceiro delegado está em conformidade com estas diretrizes.

Timestamp certificado: Um certificado emitido para uma Autoridade Timestamp usar para timestamp dados.

Módulo de plataforma confiável: Um microcontrolador que armazena chaves, senhas e certificados digitais, geralmente afixada na placa-mãe de um computador, que devido à sua natureza física faz com que a informação armazenada há mais seguro contra ataques de software externo ou roubo físico.

Verificando Pessoa: Um notário, advogado, notário Latina, contador, indivíduo designado por uma agência governamental como autorizado para verificar as identidades, ou agente da CA, que atesta a identidade de um indivíduo.

5. Abreviações e Acrônimos

Conforme especificado nos requisitos básicos.

6. Convenções

Termos não definidos nestes requisitos são como definidos nos acordos do CA aplicáveis, manuais, Políticas de Certificados e Declarações de Práticas de Certificação.

As palavras-chave "deve", 'não deve', 'necessário', 'deverá', 'não', 'deveria', 'não deve', 'recomendados', 'MAIO', e 'opcionais' na Estes requisitos são utilizado de acordo com a RFC 2119.

7. Garantias de certificado e Representações

7.1 Beneficiários certificado

Beneficiários de certificado entende-se qualquer um dos seguintes procedimentos:

1. Todos os fornecedores de software aplicativo com o qual o emitente ou da sua CA raiz tenha celebrado um contrato para distribuição de seu Certificado de Raiz em software distribuído por tais fornecedores de software de aplicação, ou

2. Todas as Partes Confiantes que razoavelmente dependem de tal certificado, enquanto uma assinatura associada com o certificado é válido.

7,2 Garantias de certificado

1. **Conformidade.** A Emissora e qualquer Serviço de Assinatura cada um representa que ele tenha cumprido esses requisitos e aplicável a Declaração de Política de Certificado e Prática Certificação na emissão de cada código de Certificado de Assinatura e operação de sua PKI ou assinatura de serviço.

2. **Identidade do Assinante:** No momento da emissão, a Emissora ou Serviço de Assinatura declara que (i) operado um procedimento para verificar a identidade do Assinante que pelo menos cumpre os requisitos na Seção 11 deste documento, (ii) seguiu o procedimento quando da emissão ou gestão o Certificado, e (iii) descreveu com precisão o mesmo procedimento na Declaração de política de Certificado ou prática de certificação da Emissora.

3. **Autorização para Certificado:** No momento da emissão, o emissor que representa (i) operado um procedimento para a verificação de que a Requerente autorizado a emissão do certificado, (II), seguido do procedimento, e (iii) descritas com precisão o mesmo procedimento em Política de Certificação do emissor ou Declaração de Práticas de Certificação.

4. **Precisão da Informação:** No momento da emissão, o emissor que representa (i) operado um procedimento para verificar se todas as informações contidas no certificado (com exceção do sujeito: atributo organizationalUnitName) era verdadeira e precisa, (ii) seguiu o procedimento, e (iii) descreveu com precisão o mesmo procedimento na Política de Certificação da CA ou Declaração de Práticas de Certificação.

5. **Proteção chave:** A Emissora declara que desde que o assinante no momento da emissão com documentação sobre como armazenar de forma segura e evitar o uso indevido de privados Chaves associados com assinatura de código Certificados, ou no caso de um Serviço de Assinatura, armazenados de forma segura e impediu o uso indevido de chaves privadas associadas com o Código Certificados de Assinatura;

6. **Contrato de Assinante:** A Emissora e Serviço de Assinatura representam que a Emissora ou Assinando Serviço firmou um Contrato de Assinante legalmente válida e executável com o requerente que satisfaça estes requisitos.

7. **Status:** O CA declara que manterá um 24 x 7 repositório on-line acessível com informações atuais sobre o status de certificados válidos ou revogados durante o período exigido por estes requisitos.

8. **Revogação:** O CA declara que irá revogar um certificado após a ocorrência de um caso de revogação especificada nestes requisitos.

7.3 Garantia requerente

O Serviço Emissora ou Assinatura deverão exigir, como parte do Contrato de Assinante, que o Requerente assumir os compromissos e garantias estabelecidos na Seção 10.3.2 e / ou secção 10.3.3 do documento, conforme o caso, para o benefício da Emissora e os Beneficiários de certificado.

8. Comunidade e Aplicabilidade

8.1 Conformidade

A CA e / ou todos os Serviços de assinatura, deverá, em todos os tempos:

1. Cumprir todas as leis aplicáveis ao seu negócio e os Certificados que emite em cada jurisdição em que opera,

2. Cumprir estes requisitos,

3. Cumprir os requisitos de auditoria estabelecidos na Seção 17 deste documento, e

4. Se uma CA, seja licenciada como um CA em cada jurisdição em que opera, se o licenciamento é exigido pela lei de tal jurisdição para a emissão de Certificados.

Se um tribunal ou órgão de governo com jurisdição sobre as actividades abrangidas por estes requisitos determina que o desempenho de qualquer requisito obrigatório é ilegal, então tal requisito é considerado reformada na mínima extensão necessária para tornar o requisito válido e legal. Isso se aplica somente a operações ou emissão de certificados que estão sujeitos às leis dessa jurisdição. As partes envolvidas devem notificar a Fornecedores de software de aplicação sobre os factos, circunstâncias e direito (s) envolvido.

8.2 Políticas de Certificados

8.2.1 Implementação

A CA e sua CA raiz deve desenvolver, implementar, executar, exibir de forma proeminente em seu site, e periodicamente atualizar suas políticas e práticas, incluindo a sua declaração e / ou de Práticas de Certificação Política de Certificado que implementar a versão mais atual destes requisitos.

Com a exceção de verificação de revogação para e expirou Certificados carimbo de tempo, são esperados Plataformas para validar Código Assinaturas de acordo com RFC 5280 quando encontrou pela primeira vez. validação da assinatura subsequente pode ignorar revogação, especialmente se rejeitar o Código fará com que o dispositivo a falhar o arranque. Quando uma plataforma encontra um certificado que não consegue validar devido à revogação, a plataforma não deve permitir que o código seja executado. Quando uma plataforma encontra um certificado que não consegue validar para outros fins que a revogação razões, a Plataforma deve tratar o Código como não assinado.

Normalmente, a assinatura de código criado por um assinante só é considerada válida até a expiração do certificado. No entanto, o método "Timestamp" e os métodos "Serviço de Assinatura" permitir código para permanecer válidas durante longos períodos de tempo.

1. Método Timestamp: Neste método, o assinante assina o Código, acrescenta seu Código Certificado de Assinatura e submete-lo a uma Autoridade Timestamp para ser carimbada em tempo. O pacote resultante pode ser considerada válida após a expiração do certificado de assinatura de código.

2. Assinatura Método Serviço: Neste método, o assinante usa o serviço para assinar o código compilado, binário, arquivo, aplicativo ou objeto similar. Alternativamente, o serviço pode assinar um resumo dos objetos anteriores. A assinatura de código resultante é válido até o tempo de expiração do Código do Serviço de Assinatura de Certificado de Assinatura e qualquer data de revogação for o caso, o que ocorrer primeiro. Assinando serviços podem também timestamp objetos assinados.

8.2.2 Divulgação

Cada CA, incluindo Root CAs, devem divulgar publicamente as suas políticas e práticas através de um meio on-line apropriados e acessíveis que está disponível em uma base 24x7. O AC tem de revelar a sua publicamente Declaração de Práticas de Certificação e / ou políticas de certificação e estruturar as divulgações de acordo com qualquer RFC 2527 ou RFC 3647.

8,3 Compromisso de cumprir

Cada CA deve dar efeito pública destes requisitos e representa que eles vão aderir à última versão publicada pela (i) que incorpora as exigências diretamente em sua respectiva

Demonstrações prática da certificação ou (ii) por referenciar os Requisitos usando uma cláusula tais como a seguinte:

[Nome da CA] está em conformidade com a versão actual dos requisitos mínimos para a emissão e gestão de Publicamente-confiáveis Certificados de Assinatura de código Publicado em https://aka.ms/csbr . Se houver qualquer inconsistência entre este documento e esses requisitos, tais requisitos têm precedência sobre este documento.

Em ambos os casos, cada CA deve incluir um link para a versão oficial destes requisitos. Além disso, cada CA deve incluir (directamente ou por referência) partes aplicáveis desses requisitos em todos os contratos com ACs subordinadas, o RAS, Assinar Serviços e subcontratados, que envolvam ou se relacionam com a emissão ou gestão de certificados. CAs deve fazer cumprir tais termos.

8.4 modelo de confiança

Cada CA deve representar que revelou todos os certificados cruzados em sua Declaração de Certificado / Política de Práticas de Certificação que identificam o CA como o sujeito, desde que o CA organizou ou aceite o estabelecimento da relação de confiança (ou seja, o certificado cruzado em questão).

9. Conteúdo certificado e perfil

9.1 Informações emissor

Conforme especificado na Seção BR 7.1.4.1.

9.2 Informações sujeitas

Código Certificados de Assinatura emitidos para os assinantes devem incluir as seguintes informações nos campos indicados:

9.2.1 Assunto Alternativa Nome Extensão

Sem estipulação

9.2.2 Subject Field Nome Comum

Campo do certificado: Assunto: commonName (OID 2.5.4.3)

Obrigatório / Opcional: Requeridos

Conteúdo: Este campo deve conter o nome legal do Sujeito como verificado nos termos do Artigo BR 3.2.

9.2.3 Assunto Domínio campo Componente

Este campo não deve estar presente em um certificado de assinatura de código.

9.2.4 Os campos Nome Distinto

uma. **Campo do certificado:** Assunto: organizationName (OID 2.5.4.10)

Obrigatório / Opcional: Requeridos.

Conteúdo: O assunto: Campo organizationName deve conter nome ou DBA do Sujeito como verificado no BR Seção 3.2. O CA pode incluir informações neste campo que é ligeiramente diferente do nome verificados, tais como variações comuns ou abreviaturas, desde que o CA documenta a diferença e quaisquer abreviaturas utilizadas são localmente aceites abreviaturas; por exemplo, se o registro oficial mostra “Nome da empresa Incorporated”, a CA poderá utilizar “Nome da Empresa Inc.” ou “Nome da empresa”. Porque os atributos nome do assunto para os indivíduos (por exemplo, givenName (2.5.4.42) e sobrenome (2.5.4.4)) não são amplamente apoiadas pelo software aplicativo, o CA pode usar o campo Assunto: organizationName para transmitir nome ou DBA uma pessoa natural do Assunto. O CA deve ter um processo documentado para verificar se as informações incluídas no assunto:

b. **Campo do certificado:** Número e rua: Assunto: streetAddress (OID: 2.5.4.9)

Obrigatório / Opcional: Opcional.

Conteúdo: Se estiver presente, o campo Assunto: streetAddress deve conter informações de endereço do Sujeito como verificado no BR Seção 3.2.2.1 ou 3.2.3.

c. **Campo do certificado:** Assunto: localityName (OID: 2.5.4.7)

Obrigatório / Opcional: Necessário se o assunto: campo stateOrProvinceName está ausente. Opcional se o assunto: Campo stateOrProvinceName está presente.

Conteúdo: Se estiver presente, o campo Assunto: localityName deve conter informações localidade do Sujeito como verificado nos termos do Artigo BR 3.2. Se o assunto: campo countryName especifica o código ISO 3166-1 atribuído pelo usuário de XX de acordo com BR Seção 7.1.4.2.2.g., o campo localityName pode conter localidade do Sujeito e / ou informações de estado ou província como verificado em Seção BR 3.2.2.1 ou 3.2.3.

d. **Campo do certificado:** Assunto: stateOrProvinceName (OID: 2.5.4.8)

Obrigatório / Opcional: Necessário se o assunto: campo localityName está ausente. Opcional se thesubject: Campo localityName está presente.

Conteúdo: Se estiver presente, o campo Assunto: stateOrProvinceName deve conter informações de estado ou província do Sujeito como verificado nos termos do Artigo BR 3.2.2.1 ou 3.2.3. Se o assunto: campo countryName especifica o código atribuído pelo usuário ISO 3166-1 de XX de acordo com BR Seção 7.1.4.2.2.g., o assunto: campo stateOrProvinceName pode conter o nome completo de informações sobre o país do Sujeito como verificado em Seção BR 3.2.2.3.

e. **Campo do certificado:** Assunto: postalCode (OID: 2.5.4.17)

Obrigatório / Opcional: Opcional

Conteúdo: Se estiver presente, o campo Assunto: postalCode deve conter zip ou postal informações do Sujeito como verificado no BR Seção 3.2.2.1 ou 3.2.3.

f. **Campo do certificado:** Assunto: countryName (OID: 2.5.4.6)

Obrigatório / Opcional: Requeridos

Conteúdo: O assunto: countryName deve conter o código do país de duas letras ISO 3166-1 associada com a localização do Sujeito verificada ao abrigo da secção BR 3.2.2.3. Se um país não é representado por um código de país oficial ISO 3166-1, a CA pode especificar o código atribuído pelo usuário ISO 3166-1 do XX indicando que um ISO 3166-1 código oficial alfa-2 não foi atribuído.

9.2.5 Reservado

9.2.6 Subject Field Unidade Organizacional

Campo do certificado: Assunto: organizationalUnitName

Obrigatório / Opcional: Opcional.

Conteúdo: O CA deve implementar um processo que impede um atributo OU de incluir um nome, DBA, nome comercial, marca registrada, endereço, local ou outro texto que refere-se a uma pessoa singular específico ou entidade legal a menos que o CA verificou esta informação de acordo com o BR seção 3.2.

9.2.7 Reservado

9.2.8 Outros atributos Assunto

Conforme especificado na Seção BR 7.1.4.2.2.i.

9,3 Identificação Política de Certificado

Este artigo define as exigências mínimas relativas ao conteúdo do Assinante, CA Subordinado, e raiz Certificados de CA, como eles se relacionam com a identificação de Política de Certificado.

9.3.1 Identificadores de Política de Certificado

O seguinte Identificador de Política de Certificado é reservado para uso por CAs como um meio necessário de afirmar o cumprimento destes requisitos da seguinte forma:

{Joint-iso-ITU-T (2)-organizações internacionais (23) ca-browser-fórum (140) certificado de políticas (1) de assinatura de código-requisitos (4) assinatura de código (1)} (2.23.140.1. 4.1)

9.3.2 Requisitos CA raiz

Um certificado de CA raiz não deve conter a extensão CertificatePolicies.

9.3.3 Subordinados Certificados CA

Um certificado emitido após a Data de Vigência para uma AC subordinada que não é uma filial da CA de emissão:

1. Deve incluir o identificador de política especificado na Seção 9.3.1 que indica o subordinado
   A adesão da CA para e cumprimento destes requisitos (ou seja, quer as CA / Browser Forum reservados identificadores ou identificadores definidos pelo CA em sua Política de Certificado e / ou Certificação Declaração de Práticas), e

2. Não deve conter o identificador “anyPolicy” (2.5.29.32.0).

Um certificado emitido após a Data de Vigência para uma AC subordinada que é uma afiliada da CA de emissão:

1. Deve incluir a CA / Browser Forum reservados identificador especificado na Seção 9.3.1 para indicar o cumprimento do subordinado do CA com estes requisitos, e

2. Pode conter o identificador “anyPolicy” (2.5.29.32.0) no lugar de um identificador de política explícita.

A CA subordinado deve representar, em sua Política de Certificado e / ou Declaração de Práticas de Certificação, que todos os certificados que contêm um indicando a conformidade identificador de política com estes requisitos são emitidas e geridas em conformidade com esses requisitos.

9.3.4 Certificados de assinantes

Um certificado emitido a um assinante deve conter um ou mais identificador política (s), definida pelo CA, em extensão CertificatePolicies do certificado que indica a adesão e cumprimento destes requisitos. CAs cumprir estas exigências podem também afirmam os OIDs políticas reservadas em tais Certificados.

O CA deve documentar em sua Declaração de Política de Certificado ou prática de certificação que os certificados que emite contendo o identificador (s) política especificada são geridos em conformidade com esses requisitos.

9.4 Período máximo de validade

Assinantes e Autoridades assinatura poderá assinar o código em qualquer ponto no processo de desenvolvimento ou distribuição. Código Assinaturas pode ser verificado a qualquer momento, inclusive durante o download, desempacotamento, instalação, reinstalação, ou execução, ou durante uma investigação forense.

O período de validade para a assinatura de código Certificado emitido para um assinante ou assinatura de serviço não deve exceder 39 meses.

A Autoridade Timestamp deve usar um novo certificado Timestamp com uma nova chave privada, o mais tardar a cada 15 meses para minimizar o impacto para os usuários no caso de chave privada do certificado Timestamp está comprometida. A validade de um certificado de carimbo de tempo não deve exceder 135 meses. O Certificado Timestamp deve atender aos "algoritmo criptográfico requisitos mínimos e tamanho da chave" no Apêndice A para o período de tempo comunicado.

9,5 Assinante Chave Pública

O CA deve recusar um pedido de certificado, se a chave pública solicitada não cumprir os requisitos estabelecidos no Anexo A ou se ele tem um fraco chave privada conhecida (como uma chave fraca Debian, veja http://wiki.debian.org/SSLkeys).

9.6 Certificado de número de série

Conforme especificado na Seção BR 7.1.

9,7 *Reservado*

9,8 *Reservado*

10. Solicitação de certificado

10.1 *Documentos necessários*

Conforme especificado na Seção BR 5.4.1.

10.2 *Solicitação de certificado*

10.2.1 Geral

Antes da emissão de um certificado, o CA deve obter do candidato um pedido de um certificado nos termos prescritos pela CA e que está em conformidade com esses requisitos. Um pedido pode ser suficiente para vários certificados a serem emitidos para o mesmo candidato, sujeitos à obrigação de envelhecimento e atualização na Seção 11.3, desde que cada certificado é suportado por um pedido válido, atual assinado pelo Requerente Representante apropriado em nome do Requerente. O pedido pode ser feito, apresentados e / ou assinado eletronicamente.

Antes de assinar um objeto, a autoridade de assinatura deve obter do requerente uma solicitação de assinatura de uma forma prescrita pela autoridade de assinatura e que está em conformidade com esses requisitos. Uma solicitação de assinatura pode ser suficiente para múltiplas assinaturas para o mesmo Requerente, sujeitos aos requisitos especificados aqui. O pedido de assinatura pode ser feita, apresentados e / ou assinado eletronicamente.

10.2.2 Solicitação e Certificação

O certificado solicitante assinar pedido deve conter um pedido, ou em nome de, o Requerente e uma certificação por, ou em nome de, o Requerente que nela toda a informação contida está correta.

10.2.3 Requisitos de informação

O pedido de certificado ou assinar pedido pode incluir toda a informação factual sobre o Requerente necessário emitir o certificado ou assinar o objeto, e as informações adicionais que é necessário para a CA ou Assinatura Autoridade de obter do Candidato a fim de cumprir estes requisitos e política de Certificado e / ou práticas de Certificação Declaração do CA. Nos casos em que o pedido de certificado ou assinar pedido não contém todas as informações necessárias sobre o candidato, o CA ou assinatura de serviço deve obter as informações restantes do Requerente ou, tendo obtido de uma fonte de dados confiável, independente, de terceiros, confirmá-la com o requerente. O CA ou assinatura de serviço deve estabelecer e seguir um procedimento documentado para verificar todos os dados solicitados para inclusão no Certificado pelo Requerente.

10.2.4 Chave Privada Subscriber

Se o CA ou qualquer Terceiro Delegada está gerando a chave privada em nome do Assinante, onde as chaves privadas serão transportados para o Assinante fora da assinatura infra-estrutura segura do Serviço, em seguida, a entidade gerar a chave privada deve quer transportar a chave privada no

hardware com um método de activação que é equivalente a 128 bits de criptografia ou encriptar a chave privada com pelo menos 128 bits de criptografia. métodos de estimação incluem o uso de uma chave de 128-bit AES para embrulhar a chave privada ou armazenar a chave em um arquivo criptografado PKCS 12 com uma palavra-passe gerado aleatoriamente de mais de 16 caracteres contendo letras maiúsculas, letras minúsculas, números e símbolos para transporte.

Para Certificados transportados para fora da infra-estrutura segura de um serviço de assinatura, o CA ou assinatura de serviço deverão exigir, por contrato, cada assinante para gerar sua própria chave privada e proteger a chave privada em conformidade com o Artigo 16.2 ("proteção de chave privada").

10.3 Contrato de assinante

10.3.1 Geral

Conforme especificado na Seção BR 9.6.3.

10.3.2 Requisitos Acordo

O candidato deve fazer as seguintes obrigações e garantias através de um Contrato de Assinante ou Termos de Uso:

1. **Precisão da Informação:** Para fornecer informações precisas e completas em todos os momentos em conexão com a emissão de um certificado, incluindo no pedido de certificado e de outra forma solicitado pela CA.

2. **Protecção da Chave Privada:** Onde a chave está disponível fora de um Serviço de Assinatura, a manter o controlo exclusivo da, manter em sigilo, e proteger adequadamente, em todos os tempos, de acordo com a Seção 16, a chave privada que corresponde à chave pública a ser incluído no certificado solicitado (s) (e todos os dados de ativação associadas ou dispositivo, por exemplo, senha ou token). O CA deve fornecer o assinante com a documentação sobre como proteger uma chave privada. A CA poderá fornecer esta documentação como um papel branco ou como parte do Contrato de Assinante. O assinante deve representar que ele irá gerar e operar qualquer dispositivo armazenar chaves privadas de forma segura, conforme descrito em um documento de assinar as melhores práticas de código, que a CA deve fornecer ao Assinante durante o processo de encomenda. A autoridade de certificação deve obrigar o assinante para usar senhas que são gerados aleatoriamente com pelo menos 16 caracteres contendo letras maiúsculas,

3. **Privado Reutilização chave:** Para não solicitar um código Certificado de Assinatura se a chave pública no Certificado é ou será usado com um certificado de assinatura não-Code.

4. **Usar:** Para usar o certificado e chave privada associada apenas para autorizados e legais fins, incluindo a não usar o certificado para assinar código suspeito e usar o certificado ea chave privada apenas em conformidade com todas as leis aplicáveis e exclusivamente de acordo com o Contrato de Assinante ou Termos de Uso.

5. **Conformidade com os padrões industriais:** Um reconhecimento e aceitação que a CA pode modificar o Contrato de Assinante ou termos de uso quando necessário para cumprir quaisquer mudanças nesses requisitos ou os requisitos básicos.

6. **Prevenção do uso indevido:** Para fornecer rede adequada e outros controles de segurança para proteger contra o uso indevido da Chave Privada e que a CA irá revogar o certificado sem a necessidade de notificação prévia se houver acesso não autorizado às chaves privadas.

7. **Aceitação de Certificado:** Não usar o Certificado até depois do Requerente, ou um agente de Requerente, analisou e verificou o conteúdo Certificado de precisão.

8. **Relatórios e revogação:** Para cessar imediatamente usando um certificado e seus associados Chave Privada e prontamente solicitar que o CA revogar o certificado se o assinante acredita que (a) todas as informações no Certificado é ou se torna, incorretas ou imprecisas, (b) a chave privada associada com a chave pública contida no Certificado foi mal utilizada ou comprometido, ou (c) há evidências de que o certificado foi usado para assinar código suspeito.

9. **Compartilhamento de informações:** Um reconhecimento e aceitação de que, se: (a) o certificado ou O recorrente é identificada como uma fonte de código suspeito, (b) a autoridade para solicitar o certificado não pode ser verificada, ou (c) o certificado está revogado por outras razões além do pedido do assinante (por exemplo, como resultado do comprometimento da chave privada, a descoberta de malware, etc.), então o CA está autorizado a compartilhar informações sobre o candidato, assinado aplicação, certificado e, em circunstâncias com outros grupos CAs ou da indústria, incluindo o CA / browser Forum.

10. **Rescisão de uso de certificado:** Para cessar imediatamente usando a chave privada correspondente à chave pública listados em um certificado após a expiração ou revogação do certificado.

11. **Reconhecimento e aceitação:** Um reconhecimento e aceitação que a CA é o direito de revogar o certificado de imediato se o candidato fosse para violar os Termos de Uso ou o Contrato de Assinante.

10.3.3 Requisitos contrato de serviço para Autoridades de assinatura

O CA deve contratualmente obriga cada Serviço de Assinatura para informar o CA se o Serviço de Assinatura tomar conhecimento (por qualquer meio) que o Serviço de Assinatura assinou Código suspeito. A autoridade de certificação deve exigir que o Serviço de Assinatura para solicitar a revogação do Certificado afetados e fornecer aviso imediato para o CA se a chave privada do Serviço de Assinatura, ou dados de ativação de chave privada, é comprometida ou que se acredita ser comprometida. O CA deve revogar o certificado afetados, a pedido do Serviço de Assinatura ou se o CA determina o Serviço de Assinatura não conseguiu notificar o CA dentro de 24 horas após a identificação de um compromisso chave privada.

Autoridades assinatura deve obter o compromisso do Assinante:

1. Utilize o serviço tal assinatura apenas para fins autorizados que cumprem com o Contrato de Assinante / Termos de Utilização, estes requisitos e todas as leis aplicáveis,

2. Não conscientemente enviar software para assinatura que contém o código suspeito, e

3. Informar o Serviço de Assinatura se for descoberto (por qualquer meio) que o código enviado para o Serviço de Assinatura para assinatura contido Código suspeito.

11. Práticas de verificação

11.1 Verificação de candidatos organizacionais

Antes de emitir um Código Certificado de Assinatura a um candidato Organizacional, o emissor deve:

1. Verificar a identidade jurídica do sujeito, incluindo qualquer DBA propostas para inclusão em um Certificado, de acordo com a Seção 11.1.1 e 11.1.2 do presente documento,

2. Verificar o endereço do Assunto de acordo com a Seção 11.1.1 deste documento,

3. Verificar a autoridade do solicitador do certificado para solicitar um certificado de assinatura de código ea autenticidade do pedido de certificado utilizando um método confiável de comunicação de acordo com BR Seção 3.2.5., e

4. Se o sujeito ou do Afiliado do assunto, data de formação da Companhia Subsidiária da Controladora, ou, como indicado por um QIIS ou QGIS, foi inferior a três anos antes da data do pedido de certificado, verificar a identidade do solicitador do certificado.

11.1.1 Organização identidade eo endereço

Conforme especificado na Seção BR 3.2.2.1. A CA também devem obter, sempre que disponível, um Identificador de Registro específica atribuída ao recorrente por uma agência do governo na jurisdição legal de criação, existência, ou o reconhecimento do Candidato.

11.1.2 DBA / Nome de comercialização

Conforme especificado na Seção BR 3.2.2.2.

11.1.3 solicitante Autoridade

Conforme especificado na Seção BR 3.2.5.

11.2 Verificação de candidatos individuais

Antes de emitir um Código Certificado de Assinatura a um único requerente, a autoridade de certificação deve:

1. Verificar a identidade do sujeito nos termos do Artigo 11.2.1 do presente documento, e

2. Verificar a autenticidade da identidade sob a Seção 11.2.2 deste documento.

11.2.1 identidade individual

A autoridade de certificação deve verificar a identidade do candidato usando um dos seguintes processos:

1. O CA deve obter uma cópia legível, que visivelmente mostra o rosto do solicitante, de pelo menos um ID válido no momento emitido pelo governo com foto (passaporte, carteira de motorista, ID militar, ID nacional, ou tipo de documento equivalente). O CA deve inspecionar a cópia para qualquer indicação de alteração ou falsificação. A CA também deve verificar o endereço do solicitante usando (i) uma identificação com foto emitido pelo governo, (ii) um QIIS ou QGIS, ou (iii) um código de acesso

para ativar o Certificado onde o código de acesso foi fisicamente enviado para o solicitante; OU

2. O CA deve ter o solicitante assinar digitalmente a solicitação de certificado usando um certificado pessoal válido que foi emitido de acordo com um dos seguintes padrões adotados: certificados qualificados emitidos nos termos da ETSI TS 101 862, IGTF, Adobe assinatura de certificado emitido sob a AATL ou CDS programa, o quadro de garantia da identidade Kantara a nível
2, NIST SP 800-63 no nível 2, ou o FBCA CP na garantia básica ou superior.

11.2.2 Autenticidade da identidade

O CA deve verificar a autenticidade do pedido de certificado utilizando um dos seguintes procedimentos:

1. Tendo o solicitante fornecer uma foto do solicitante segurando a foto de identificação governmentissued submetido onde a foto seja de qualidade suficiente para ler o nome listado na ID fotografia e da autoridade emissora; OU

2. Ter a CA realizar uma verificação baseada em câmera em pessoa ou web do solicitante, onde um empregado ou contratante da CA pode ver o solicitante, rever identificação com foto do solicitante, e confirmar que o solicitante é o indivíduo identificado na submetidas identificação com foto; OU

3. Ter o CA obter uma Declaração executada identidade do solicitante, que inclui pelo menos um identificador biométrico único (como uma impressão digital ou assinatura manuscrita). O CA deve confirmar a autenticidade do documento diretamente com a pessoa Verificando usando informações de contato confirmado com um QIIS ou QGIS; OU

4. Verificar se a assinatura digital usado para assinar o pedido nos termos do Artigo 11.2.1 (2) é uma assinatura válida e se originou a partir de um Certificado emitido ao nível adequado de segurança como evidenciado pela cadeia de certificados. verificação aceitável sob esta secção inclui a validação de que o certificado foi emitido por uma autoridade de certificação qualificado pela entidade responsável pela adopção, aplicação, ou mantendo o padrão adoptado e cadeias de um certificado de raiz ou certificado intermediário designado como estando em conformidade com tal padrão.

11.3 Era de Dados Certificado

Conforme especificado na Seção BR 3.3.1.

11.4 Lista negado

Conforme especificado na Seção BR 4.1.1.

11,5 Os pedidos de certificados de Alto Risco

Além dos procedimentos exigidos pela BR Seção 4.2.1, antes de emitir um Código Certificado de Assinatura, cada CA deve verificar pelo menos um contendo informações de banco de dados sobre produtores conhecidos ou suspeitos, editores ou distribuidores de código suspeito, identificado ou indicado por uma Organização Anti-Malware e qualquer banco de dados de nomes enganosos mantidos por um fornecedor de software de aplicação. O CA deve determinar se a entidade é identificado como solicitar um Código Certificado de Assinatura de uma região de alto risco de preocupação. A CA também deve manter e verificar um

banco de dados interno listagem certificados revogados devido a assinaturas em código suspeito e solicitações de certificados anteriores rejeitado pela CA.

A CA identificar uma aplicação de alto risco sob esta seção deve seguir os procedimentos adicionais definidas na Seção 11.7 deste documento para garantir que o requerente irá proteger suas chaves privadas e não assinar o código suspeito.

[Esses requisitos não especificar um banco de dados específico e deixar a decisão dos bancos de dados de qualificação para os implementadores.]

11,6 Precisão Fonte de Dados

Conforme especificado na Seção BR 3.2.2.7.

11,7 Processamento de aplicações de alto risco

CAs não deve emitir novos ou código de substituição Certificados de Assinatura para uma entidade que o CA determinada assinado intencionalmente Código suspeito. O CA deve manter meta-dados sobre a razão para revogar uma assinatura de código certificado como prova de que o Código Certificado de Assinatura não foi revogada porque o requerente foi intencionalmente assinatura de código suspeito.

CAs poderá emitir novas ou código de substituição Certificados de Assinatura para uma entidade que é vítima de um ataque Takeover documentado, resultando em qualquer uma perda de controle de seu serviço de assinatura de código ou perda da chave privada associada ao seu certificado de assinatura de código.

Se o CA está ciente de que o recorrente foi vítima de um ataque Takeover, a CA deve verificar se o candidato está protegendo a sua assinatura de código chaves privadas nos termos do Artigo 16.3 (1) ou Seção 16.3 (2). A autoridade de certificação deve verificar a conformidade do requerente com a Seção 16.3 (1) ou Seção 16.3 (2) (i) através de meios técnicos que confirmam as chaves privadas são protegidos utilizando o método descrito em 16,3 (1) ou 16.3.2 (2) ou (ii) por depender de um relatório fornecido pelo Requerente que é assinado por um auditor que é aprovado pelo CA e quem tem de TI e treinamento de segurança ou é um CISA.

Documentação de um Ataque Takeover pode incluir um relatório da polícia (validada pelo CA) ou notícia público que admite que o ataque ocorreu. O assinante deve fornecer um relatório de um auditor com TI e treinamento de segurança ou um CISA que fornece informações sobre como o Assinante foi armazenamento e uso de chaves privadas e como a solução destina-se a melhorar a segurança atende às diretrizes para melhorar a segurança.

Excepto quando a emissão for expressamente autorizada pelo Fornecedor de Software Aplicação, CAs não deve emitir novos Certificados de Assinatura de Código a uma entidade onde o CA está ciente de que a entidade tenha sido vítima de dois ataques públicas de aquisição ou onde o CA está ciente de que entidade violou um requisito nos termos desta Seção para proteger chaves privadas sob qualquer Seção 16.3 (1) ou 16,3 (2).

11,8 Diligência devida

1. Os resultados dos processos de verificação e procedimentos descritos nestas Requisitos destinam-se a ser vistas tanto individualmente como um grupo. Assim, depois de todos os processos e procedimentos de verificação sejam concluídos, o CA deve ter uma pessoa que não é responsável pela coleção de revisão das informações de todas as informações e

documentação reunida em apoio do pedido de certificado de assinatura de código e procurar por discrepâncias ou outros detalhes que exigem mais explicações.

2. O CA deve obter e documentar mais explicações ou esclarecimentos do Requerente e outras fontes de informação, conforme necessário, para resolver essas discrepâncias ou detalhes que exigem mais explicações.

3. O CA deve abster-se de emitir um Código Certificado de Assinatura até que toda a informação e documentação reunida em apoio do certificado é de tal ordem que a emissão do Certificado de não comunicar informações factuais que a CA sabe, ou com o exercício da devida diligência deve descobrir a partir da informação reunida e documentação, para ser impreciso. Se explicação satisfatória e / ou documentação adicional não são recebidos dentro de um prazo razoável, a CA deve recusar o pedido de certificado e deve notificar o requerente.

12. Emissão de Certificado por uma AC Raiz

Emissão de Certificado pela CA raiz deve exigir que uma pessoa autorizada pelo CA (ou seja, o operador do sistema CA, oficial de sistema ou administrador de PKI) para emitir deliberadamente uma ordem direta para que a CA raiz para executar uma operação de assinatura de certificado.

CA raiz chaves privadas não deve ser usado para assinar diretamente Certificados.

13. Revogação de Certificados e Verificação do status

13.1 Revogação

13.1.1 Pedido de revogação

Conforme especificado na Seção BR 4.9.3.

13.1.2 Certificado de Problemas Relatórios

O CA deve fornecer Organizações Anti-Malware, Assinantes Partes, software de aplicação Fornecedores, e outros terceiros com instruções claras sobre como eles podem relatam suspeita de comprometimento de chave privada Baseando-se, mau uso de certificados, Certificados usado para assinar código suspeito, Ataques Públicas de Aquisição, ou outro tipos de possíveis fraudes, compromisso, uso indevido, conduta inadequada, ou qualquer outro assunto relacionado com Certificados. O CA deve divulgar publicamente as instruções em seu site.

13.1.3 Investigação

O CA deve começar a investigar Certificado Problema relatórios dentro de vinte e quatro horas após o recebimento, e decidir se revogação ou outra ação apropriada é justificada com base em, pelo menos, os seguintes critérios:

1. A natureza do problema alegado (adware, spyware, malware, bug de software, etc.),
2. O número do certificado de Relatórios de Problemas recebeu sobre um determinado certificado ou Assinante,

3. A entidade que faz o relatório (por exemplo, uma notificação de um Anti-Malware organização ou agência de aplicação da lei tem mais peso do que uma queixa anónima), e

4. Legislação pertinente.

13.1.4 Resposta

O CA deve manter uma capacidade 24x7 contínuo para se comunicar com organizações anti-malware, software de aplicação Fornecedores, e agências de aplicação da lei e responder aos highPriority Certificado Relatórios de Problemas, tais como relatórios solicitando revogação de certificados usados para assinar código malicioso, fraude ou outra ilegal conduta.

O CA deve acusar a recepção dos avisos plausíveis sobre o código suspeito assinado com um certificado emitido pela CA ou AC subordinada

13.1.5 Razões para Revogar um Certificado de Assinante

A CA deve revogar uma assinatura de código Certificado em qualquer uma das quatro circunstâncias: (1) O software de aplicação pedidos Fornecedor revogação, (2) a revogação pedidos de assinantes, (3) um terceiro fornece informações que lidera o CA a acreditar que o certificado é comprometido ou está sendo usada para o código suspeito, ou (4) a CA de outra forma decide que o certificado deve ser revogada. Esta seção descreve as obrigações da CA para cada cenário.

13.1.5.1 revogação com base no pedido uma aplicação de software do Fornecedor

Se o fornecedor de software aplicativo solicita o CA revogar porque o fornecedor de software aplicativo acredita que um atributo certificado é enganosa, ou que o certificado está sendo usado para malware, agrupar ware, software indesejado, ou algum outro propósito ilícito, então o fornecedor software aplicativo pode solicitar que o CA revogar o certificado.

Dentro de dois (2) dias úteis após a recepção do pedido, o CA devem ou revogar o certificado ou informar o fornecedor de software aplicativo que está conduzindo uma investigação.

Se o CA decide conduzir uma investigação, ele deve informar o fornecedor de software aplicativo se ele irá ou não revogar o certificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Se o CA decide que a revogação terá um impacto não razoável para o cliente, em seguida, o CA deve propor um curso de ação alternativo ao Fornecedor software aplicativo baseado em sua investigação.

13.1.5.2 revogação com base no pedido do Assinante

O CA deve revogar uma assinatura de código Certificado dentro de um (1) dia útil se os pedidos de Assinante por escrito que o CA revogar o certificado ou notifica o CA que o pedido de certificado original não foi autorizada e não retroativamente conceder autorização.

13.1.5.3 Revogação Com base relatado ou Detectado compromisso ou usar de Malware

Para todos os incidentes envolvendo malware, CAs deve revogar o Código Certificado de Assinatura de acordo com e dentro dos seguintes prazos máximos. Nada neste documento proíbe a CA da revogação de um Código Certificado de Assinatura antes destes prazos.

1) O CA deve entrar em contato com o fabricante do software dentro de um (1) dia útil após a CA está ciente do incidente.

2) O CA deve determinar o volume de confiar partes que são impactados (por exemplo, com base em registros OCSP) dentro de 72 horas depois de tomar conhecimento do incidente.

3) O CA deve solicitar o fabricante do software enviar um aviso ao CA dentro de 72 horas após a recepção do pedido.

uma. Se o editor responde dentro de 72 horas, a CA e editor deve determinar uma “data razoável” para revogar o certificado com base em discussões com o CA.

b. Se o CA não receber uma resposta, o CA deve notificar o editor que a CA irá revogar em 7 dias se nenhuma resposta ainda é recebido.

Eu. Se o editor responde no prazo de 7 dias, o CA eo editor irá determinar uma “data razoável” para revogar o certificado com base na discussão com o CA.

ii. Se nenhuma resposta for recebida após 7 dias, o CA deve revogar o certificado salvo se a CA tem documentado a prova (por exemplo, registros de OCSP) que isso vai causar impacto significativo para o público em geral.

A CA revogar um certificado porque o certificado foi associado com o código suspeito assinado ou outra conduta fraudulenta ou ilegal deverá fornecer todas as informações e risco indicadores relevantes para outros grupos CAs ou indústria. O CA deve indicar se a sua investigação descobriu que o Código suspeito era um falso positivo ou um assinatura inadvertida.

13.1.6 Razões para Revogar um Certificado CA Subordinado

Conforme especificado na Seção BR 4.9.1.2.

13.1.7 Revogação de Certificados Data

Ao revogar um certificado, o CA deve trabalhar com o Assinante para estimar uma data de quando a revogação deve ocorrer a fim de mitigar o impacto da revogação no Código validamente assinado. Para os principais eventos de compromisso, esta data deve ser a data mais antiga de suspeita de comprometimento.

13.2 Verificação de status do certificado

13.2.1 Mecanismos

Além dos requisitos especificados na BR Seção 4.9.7 através de 4.9.10, CAs deve fornecer up-to-date informações de status de revogação. CAs deve fornecer respostas OCSP de assinatura de código Certificados e Certificados Timestamp para o período de tempo especificado na sua CPS, que deve ser pelo menos 10 anos após a expiração do certificado. Se um CA emite CRLs, o número de série de um certificado revogado devem permanecer nas CRL durante pelo menos 10 anos após a expiração do certificado. Software de Aplicação Os fornecedores podem exigir que o CA para suportar um longo tempo de vida em seu contrato com a CA. Se o CA deseja parar de apoiar validação de assinatura de código Certificados ou

Certificados timestamp antes da data especificada em sua Declaração de Política de Certificado / Práticas de Certificação, a CA deve dar aviso prévio de 90 dias para todos os fornecedores de software aplicativo contando com o certificado raiz e permitir que o software de aplicação Fornecedores tempo suficiente para tomar as medidas adequadas conforme determinado pela o Fornecedor de Software de Aplicação.

Se uma assinatura de código certificado contém a Lifetime assinatura OID, a assinatura se torna inválida quando o Código Certificado de assinatura expirar, mesmo se a assinatura é timestamped. Porque o OID Assinatura vitalícia se destina a ser usado com fins de teste somente, a CA pode deixar a manutenção de informações de revogação de um Código Certificado de Assinatura com o OID Assinatura vitalícia após a assinatura de código certificado expirar.

Sempre que possível, Plataformas deve verificar o estado de revogação dos certificados que eles dependem. No entanto, isso nem sempre é prático, como quando assinou Código é carregado no início da seqüência de inicialização do que a pilha de comunicação de rede.

No modelo timestamp, a Plataforma deve verificar o status de revogação no momento do timestamp foi aplicado. Além de verificar o status de revogação, sempre que possível, Plataformas deve consultar listas negras para código suspeito.

Um certificado pode ter um relacionamento um-para-um ou um-para-muitos relacionamento com o Código assinado. Independentemente disso, revogação de um certificado pode invalidar as assinaturas de todos os objetos assinados, alguns dos quais poderiam ser perfeitamente som. Devido a isso, a CA pode especificar uma data de revogação de uma CRL ou OCSP resposta a tempo vincular o conjunto de software afetadas pela revogação e software devem continuar a tratar objetos que contêm um carimbo de tempo datado antes da data de revogação como válido.

Como alguns fornecedores de software aplicativo utilizar mecanismos de revogação não-padrão, CAs deve, se solicitado pelo Fornecedor de Software de Aplicação e usando um método de comunicação especificado pelo fornecedor do software de aplicação, notificar o fornecedor de software aplicativo sempre que o CA revoga o Código Certificado de Assinatura porque (i) os mis-emitidas CA Certificado, (ii) o Certificado foi usado para assinar código suspeito, ou (iii) há um compromisso suspeita ou real de chave privada do candidato ou CA.

13.2.2 Repositório

O CA deverá manter um repositório online 24x7 que software aplicativo pode usar para verificar automaticamente o status atual do Assinatura de código e Certificados Timestamp emitidos pela CA.

Para o status de Código Certificados de Assinatura:

1. Se o CA publica uma CRL, em seguida, o CA deve actualizar e emita novamente CRLs, pelo menos uma vez a cada sete dias, eo valor do campo nextUpdate não deve ser mais de dez dias além do valor do campo thisUpdate; e

2. O CA deve actualizar informações fornecidas através de um Online Certificate Status do Protocolo, pelo menos a cada quatro dias. OCSP respostas deste serviço deve ter um tempo máximo de validade de dez dias.

Para o status dos Certificados carimbo do tempo:

1. O CA deverá actualizar e relançar CRLs, pelo menos, (i) uma vez a cada doze meses e (ii) no prazo de 24 horas após a revogação de um Certificado de Registro de tempo, e o valor do campo nextUpdate não deve ser superior a doze meses além do valor do thisUpdate campo; e

2. O CA deve actualizar informações fornecidas através de um Online Certificate Status Protocol, pelo menos, (i) a cada doze meses e (ii) no prazo de 24 horas após a revogação de um Certificado CA subordinada.

O CA deve apoiar uma capacidade OCSP usando o método GET para certificados emitidos em conformidade com esses requisitos.

14. Funcionários e terceiros

14.1 Credibilidade e competência

Conforme especificado na Seção BR 5.3.

14.2 Delegação de funções para as Autoridades de Registro e subcontratados

14.2.1 Geral

Exceto conforme disposto na Seção 14.2.2 deste documento, o CA pode delegar o desempenho de todos, ou parte, destes Requisitos para um terceiro delegado, desde que o processo como um todo cumpre todos os requisitos deste documento.

Antes da CA autorizar um terceiro delegado para executar uma função delegada, o CA devem exigir contratualmente que a Terceiros da responsabilidade de:

1. Atender as exigências de qualificação da Seção BR 5.3 quando aplicáveis ao delegado função,
2. Conservar a documentação de acordo com BR Seção 5.4.1,
3. Respeitar as outras disposições destes requisitos que são aplicáveis à delegada função, e
4. Cumprir (a) Declaração / Práticas de Certificação Política de Certificado da CA ou (b) o declaração de prática de Terceiros delegado que o CA verificou satisfaz os requisitos.

O CA deve verificar se o Serviço de Assinatura e qualquer outro pessoal de Terceiros delegados envolvidos na emissão de um Certificado de atender os requisitos de formação e as competências dos Secção 14 do presente documento e os requisitos de retenção de documentos e registro de eventos da Seção 15 do presente documento.

Se um terceiro delegado cumpre qualquer das obrigações da CA nos termos do Artigo 11.5 (Solicitações de Alto Risco) deste documento, o CA deve verificar se o processo utilizado pelo Terceiro Delegada de identificar e ainda verificar solicitações de certificados de Alto Risco fornece pelo menos o mesmo nível de garantia como os próprios processos da CA.

14.2.2 Compliance Obrigação

Em todos os casos, o CA deve contratualmente obriga cada terceiro delegado a cumprir com todos os requisitos aplicáveis nestes requisitos e para realizá-las conforme necessário do próprio CA. O CA deve cumprir essas obrigações e internamente auditar a conformidade de cada Terceiros Delegada com estes requisitos de forma anual.

14.2.3 Alocação de Responsabilidade

Conforme especificado nas Seções Seção BR 9,8 e 9,9.

15. Registros de dados

A Autoridade Timestamp deve registrar as seguintes informações:

1. Todos os dados relacionados com a criação de um timestamp, incluindo todos os pedidos de um timestamp, a conexão IP, e os resultados da timestamp,

2. O acesso físico ou remoto a um servidor timestamp, incluindo o tempo de acesso e a identidade do indivíduo acessar o servidor,

3. História da configuração do servidor timestamp,

4. Qualquer tentativa de excluir ou modificar registros timestamp,

5. eventos de segurança, incluindo:

   uma. tentativas de acesso do sistema PKI bem e mal sucedidas;

   b. ações de PKI e sistema de segurança realizada;

   c. mudanças no perfil de segurança;

   d. falhas no sistema, falhas de hardware, e outras anomalias;

   e. atividades de firewall e do roteador; e

   f. Entradas e saídas da instalação CA

1. Revogação de um certificado timestamp,

2. Grandes mudanças para o tempo do servidor timestamp,

3. inicialização do sistema e desligamento, e

4. falhas de equipamento ou mau funcionamento.

Dados devem ser conservados conforme especificado na Seção BR 5.4.3. excepto para o número item 1 acima, que deve ser mantida durante um mínimo de 5 dias.

16. Segurança de dados e proteção de chave privada

Os requisitos em BR Secções 6.1 e 6.2 aplicam-se igualmente ao código Certificados de Assinatura. Além do que, além do mais:

16,1 Timestamp Proteção Key Autoridade

1. Cada CA deve aplicar um Timestamp Authority RFC-3161-compliant que está disponível para usar por clientes de seus Certificados de Assinatura de Código. CAs deve recomendar aos Assinantes que usam Autoridade Timestamping da CA para carimbo de tempo assinado código.

2. A Autoridade Timestamp deve proteger sua chave de assinatura usando um processo que é, pelo menos para FIPS 140-2 Nível 3, Common Criteria EAL 4+ (ALC_FLR.2), ou superior. O CA deve proteger suas operações de assinatura de acordo com a CA / Browser Diretrizes de Segurança de Rede do Fórum. Quaisquer mudanças em seu processo de assinatura deve ser um evento auditável.

3. A Autoridade Timestamp deve garantir que a sincronização do relógio é mantido quando um segundo salto ocorre. A Autoridade Timestamp deve sincronizar seu servidor timestamp pelo menos a cada 24 horas com uma fonte de tempo UTC (k). O servidor timestamp DEVE automaticamente detectar e relatório sobre relógio deriva ou salta fora de sincronização com UTC. ajustes de clock de um segundo ou maior deve ser eventos auditáveis.

16.2 Requisitos de Serviço assinatura

O Serviço de Assinatura deve garantir que a chave privada do Assinante é gerado, armazenado e utilizado em um ambiente seguro que tem controles para impedir o roubo ou uso indevido. Um serviço de assinatura, deverá impor a autenticação multi-fator para acessar e autorizar assinatura de código e obter uma representação do Assinante que eles vão armazenar com segurança as fichas necessárias para o acesso multi-fator. Um sistema usado para hospedar um serviço de assinatura não deve ser usado para navegar na web. O Serviço de Assinatura deve executar uma solução antivírus actualizado regularmente para digitalizar o serviço para a infecção pelo vírus possível. O Serviço de Assinatura devem cumprir as directrizes de segurança de rede como um “Third Party Delegada”.

16,3 Proteção de chave privada do Assinante

O CA tem de obter uma representação do Assinante que o Assinante usará uma das seguintes opções para gerar e proteger a sua assinatura de código chaves privadas Certificado:

1. Um módulo de plataforma de confiança (TPM) que gera e assegura que um par de chaves e que pode documentar a proteção de chave privada do Assinante, através de um certificado de chave TPM.

2. Um módulo de criptografia de hardware com um fator de forma de projeto de unidade certificada como em conformidade com a FIPS menos 140 Nível 2, Critérios Comuns EAL 4+, ou equivalente.

3. Outro tipo de token de hardware de armazenamento com um fator de forma de projeto de unidade de cartão SD ou USB token (não necessariamente certificado como conformant com FIPS 140 Nível 2 ou Common Criteria EAL 4+). O assinante deve também garante que vai manter o token fisicamente separada do dispositivo que hospeda a função de assinatura de código até que uma sessão de autógrafos é iniciada.

A CA deve recomendar que o assinante proteger chaves privadas usando o método descrito na Seção 16.3 (1) ou 16,3 (2) sobre o método descrito na Seção 16.3 (3) e obriga o assinante para proteger chaves privadas, de acordo com 10.3.2 (2).

17. Auditar

17.1 Esquemas de auditoria elegíveis

O CA deve passar por uma auditoria de avaliação da conformidade para o cumprimento destes requisitos realizados de acordo com um dos seguintes regimes:

1. WebTrust para Autoridades de Certificação v2.0;

2. Um sistema nacional que auditorias conformidade com ETSI TS 102 042;

Qualquer que seja o regime é escolhido, ele deve incorporar monitorização periódica e / ou os procedimentos de contabilidade para garantir que as suas auditorias continuar a ser conduzida de acordo com os requisitos do sistema de.

A auditoria deve ser conduzida por um auditor qualificado, conforme especificado na Seção BR 8.2.

17.2 Período de auditoria

Conforme especificado na Seção BR 8.1.

17,3 Relatório de auditoria

Conforme especificado na Seção BR 8.6.

17,4 Pré-Emissão de auditoria Readiness

Se o CA tem um Relatório de Auditoria atualmente válida da conformidade com um sistema de auditoria indicados na secção 17.1, então nenhuma avaliação pré-emissão disposição é necessária.

Se o CA não tem um Relatório de Auditoria atualmente válida indicando a conformidade com um dos sistemas de auditoria listados na Seção 17.1, então, antes de emitir Certificados publicamente-Trusted, a CA deve completar com sucesso uma avaliação de prontidão point-in-time realizada de acordo com normas aplicáveis sob um dos regimes de auditoria listados na Seção 17.1. A avaliação de prontidão point-in-time não pode ser anterior concluída de doze (12) meses antes de emitir Aberta de certificados confiáveis e deve ser seguido por uma auditoria completa ao abrigo desse regime no prazo de noventa (90) dias da emissão do primeiro Aberta de Trusted Certificado.

17,5 Auditoria de funções delegadas

Auditorias devem ser realizadas por todas as obrigações sob estas orientações, incluindo serviços timestamping e assinatura, independentemente de se eles são realizados diretamente pelo CA ou por um terceiro delegada. Funções desempenhadas por um terceiro delegadas devem ser incluídos na auditoria do CA ou o CA deve obter um relatório de auditoria do Terceiro delegada. Se a opinião é que o terceiro delegado não cumprir, então o CA não deve permitir que o Terceiros Delegada para continuar realizando funções delegadas.

O período de auditoria para a Terceiros confiadas não podem exceder um ano (de preferência alinhado com auditoria do CA).

17,6 Qualificações auditor

Conforme especificado na Seção BR 8.2.

17,7 Cerimônia de Geração de Chave

Conforme especificado na Seção BR 6.1.1.1.

18. Responsabilidade e Indenização

Conforme especificado na Seção BR 9.

Apêndice A

Mínimo algoritmo criptográfico e Requisitos tamanho da chave

Certificados e tokens Timestamp emitidas após a data de vigência das presentes orientações deverão atender aos seguintes requisitos para o tipo de algoritmo e tamanho da chave.

(1) Root assinatura de código, CA Subordinado, e assinatura de código Certificados

A tabela abaixo define os requisitos de criptografia para assinar certificados Código emitidos dentro do tempo especificado e seus certificados de raiz e subordinadas Certificados de CA correspondente.

Nota: O algoritmo digest utilizados para emitir o certificado de raiz não tem relevância de segurança e não precisam estar em conformidade com os requisitos indicados na tabela abaixo.

	Certificados de assinatura de código emitidas antes de 1 de janeiro de 2021and seu Certificados Raiz e subordinado Certificados de CA correspondente	Certificados de assinatura de código emitidas em ou após 1 de Janeiro de 2021 e com seus correspondentes certificados de raiz e subordinadas Certificados CA
algoritmo Digest	SHA-256, SHA-384 ou SHA-512 (SHA-1 apenas para implementações legadas) *	SHA-256, SHA-384 ou SHA-512
RSA tamanho mínimo módulo (bits)	2048	3072
curva ECC	NIST P-256, P-384, ou P-521	NIST P-256, P-384, ou P-521
módulo DSA tamanho mínimo e divisor (bits)	L = 2,048, N = 224 ou L = 2,048, N = 256	L = 2,048, N = 224 ou L = 2,048, N = 256

* CAs podem emitir SHA-1 certificados para plataformas legadas que não suportam SHA-2 apenas para o código assinatura e timestamping certificados.

(2) Data e hora de raiz, CA subordinada, e data e hora Certificados

O quadro que se segue define os requisitos de criptografia para Certificados timestamp emitidos dentro do período de tempo especificado e a sua Certificados de Raiz e subordinado certificados da CA correspondente.

Nota: O algoritmo digest utilizados para emitir o certificado de raiz não tem relevância de segurança e não precisam estar em conformidade com os requisitos indicados na tabela abaixo.

	Certificados timestamp emitidos antes de 1 de Janeiro de 2021 e com seus correspondentes certificados de raiz e subordinadas Certificados CA	Certificados timestamp emitido em ou após 1 de Janeiro de 2021 e com seus correspondentes certificados de raiz e subordinadas Certificados CA

algoritmo Digest	SHA-256, SHA-384 ou SHA-512 (SHA-1 apenas para implementações legadas) *	SHA-256, SHA-384 ou SHA-512
RSA tamanho mínimo módulo (bits)	2048	3072
curva ECC	NIST P-256, P-384, ou P-521	NIST P-256, P-384, ou P-521
módulo DSA tamanho mínimo e divisor (bits)	L = 2,048, N = 224 ou L = 2,048, N = 256	L = 2,048, N = 224 ou L = 2,048, N = 256

* CAs podem emitir SHA-1 certificados para plataformas legadas que não suportam SHA-2 apenas para o código assinatura e timestamping certificados.

(3) timestamp Fichas

Os algoritmos de resumo usados para assinar os tokens Timestamp deve coincidir com o algoritmo de digerir usado para assinar o Certificado de Registro de tempo.

	Gerados antes de 01 de janeiro de 2021	Gerados em ou após 1 de janeiro de 2021
algoritmo Digest	SHA-256, SHA-384 ou SHA-512 (SHA-1 apenas para implementações legadas) *	SHA-256, SHA-384 ou SHA-512

* CAs podem emitir SHA-1 certificados para plataformas legadas que não suportam SHA-2 apenas para o código assinatura e timestamping certificados.

Apêndice B

Extensões de Certificados (Normativo)

Este apêndice especifica os requisitos para extensões em certificados emitidos após a data destas orientações (incluindo certificados CA subordinada)

(1) Certificados de Raiz CA

Conforme especificado no Anexo A dos requisitos básicos.

(2) Certificados de ACs subordinadas emissoras de assinatura de código Certificados

UMA. CertificatePolicies

Esta extensão deve estar presente e não deve ser marcada como crítica.

CertificatePolicies: policyIdentifier (Obrigatório)

Se o certificado é emitido para um CA subordinada que não é uma filial da entidade que controla a CA raiz, em seguida, o conjunto de identificadores política deve incluir um identificador de Política, definido pela AC subordinada, o que indica uma Política de Certificado afirmando da CA Subordinado adesão e cumprimento destes requisitos.

Os seguintes campos devem estar presentes se a AC subordinada não é uma filial da entidade que controla o Root CA.

CertificatePolicies: policyQualifiers: policyQualifierId

- ID-1 QT [RFC 5280]

CertificatePolicies: policyQualifiers: Qualificador: cPSuri

- URL HTTP para Declaração de Práticas de Certificação da CA raiz

B. CRLDistributionPoint

Esta extensão deve estar presente, não deve ser marcada crítica, e deve conter o URL HTTP do serviço CRL da CA.

C. AuthorityInformationAccess

Esta prorrogação deve estar presente e não deve ser marcada crítica. A prorrogação deve conter o URL HTTP de resposta OCSP da CA (accessMethod = 1.3.6.1.5.5.7.48.1), e / ou a URL HTTP para o certificado da CA raiz (accessMethod = 1.3.6.1.5.5.7.48.2) .

D. BasicConstraints

Esta prorrogação deve aparecer como uma extensão crítica em todos os certificados CA que contêm chaves públicas utilizadas para validar assinaturas digitais em certificados. O campo de CA deve ser definido verdade. O campo pathLenConstraint podem estar presentes.

E. keyUsage

Esta extensão deve estar presente e deve ser marcada como crítica. As posições dos bits para keyCertSign e cRLSign deve ser definida. Se a AC subordinada chave privada é utilizada para assinar respostas OCSP, então o bit digitalSignature deve ser definida.

F. extkeyUsage (EKU)

O KP codesigning id-de valor [RFC5280] deve estar presente.

O seguinte EKUs podem estar presentes: documentSigning e emailProtection.

O anyExtendedKeyUsage valor (2.5.29.37.0) ou serverAuth (1.3.6.1.5.5.7.3.1) não devem estar presentes.

Outros valores não devem estar presentes. Se qualquer outro valor estiver presente, a CA deve ter um contrato de negócios com um fornecedor de plataforma exigindo que EKU, a fim de emitir um certificado de assinatura de código Platformspecific com que EKU.

Esta extensão deve ser marcada não crítico.

O CA deve definir todos os outros campos e extensões de acordo com a RFC 5280.

(3) Certificados de Assinatura de Código

UMA. CertificatePolicies

Esta extensão deve estar presente e não deve ser marcada como crítica.

CertificatePolicies: policyIdentifier (Obrigatório)

- Um identificador de Política, definido pela Emissora, que indica uma Política de Certificado afirmando adesão da Emissora e conformidade com estes requisitos.

CertificatePolicies: policyQualifiers: policyQualifierId (recomendado)

- ID-1 QT [RFC 5280]

CertificatePolicies: policyQualifiers: qualificador: cPSuri (opcional)

- URL HTTP para Declaração de Práticas de Certificação do subordinado do CA

B. CRLDistributionPoint

Esta extensão pode estar presente. Se estiver presente, ele não deve ser marcada como crítica, e deve conter a URL HTTP do serviço CRL da CA.

C. AuthorityInformationAccess

Esta prorrogação deve estar presente e não deve ser marcada crítica. A prorrogação deve conter o URL HTTP de resposta OCSP da CA (accessMethod = 1.3.6.1.5.5.7.48.1) ea URL HTTP para o certificado da CA raiz (accessMethod = 1.3.6.1.5.5.7.48.2).

D. BASICCONSTRAINTS (opcional)

Se estiver presente, o campo da CA deve ser definida como falsa.

E. keyUsage (obrigatório)

Esta extensão deve estar presente e deve ser marcada como crítica. As posições de bits para digitalSignature deve ser definida. As posições dos bits para keyCertSign e cRLSign não deve ser definido. Todas as outras posições de bit não deve ser definido.

F. extKeyUsage (EKU) (obrigatório)

O valor id-kp-codesigning [RFC5280] deve estar presente.

O seguinte EKUs podem estar presentes: documentSigning, lifetimeSigning, e emailProtection.

O anyExtendedKeyUsage valor (2.5.29.37.0) ou serverAuth (1.3.6.1.5.5.7.3.1) não devem estar presentes.

Outros valores não devem estar presentes. Se qualquer outro valor estiver presente, a CA deve ter um contrato de negócios com um fornecedor de plataforma exigindo que EKU, a fim de emitir um certificado de assinatura de código Platformspecific com que EKU.

O CA deve definir todos os outros campos e extensões de acordo com a RFC 5280.

(4) Os certificados para a emissão dos certificados AC subordinadas timestamp

UMA. CertificatePolicies

Esta extensão deve estar presente e não deve ser marcada como crítica.

CertificatePolicies: policyIdentifier (Obrigatório)

Se o certificado é emitido para um CA subordinada que não é uma filial da entidade que controla a CA raiz, em seguida, o conjunto de identificadores política deve incluir um identificador de Política, definido pela AC subordinada, o que indica uma Política de Certificado afirmando da CA Subordinado adesão e cumprimento destes requisitos.

Os seguintes campos devem estar presentes se a AC subordinada não é uma filial da entidade que controla o Root CA.

CertificatePolicies: policyQualifiers: policyQualifierId

- ID-1 QT [RFC 5280]

CertificatePolicies: policyQualifiers: Qualificador: cPSuri

- URL HTTP para Declaração de Práticas de Certificação da CA raiz

B. CRLDistributionPoint

Esta extensão deve estar presente, não deve ser marcada crítica, e deve conter o URL HTTP do serviço CRL da CA.

C. AuthorityInformationAccess

Esta prorrogação deve estar presente e não deve ser marcada crítica. A prorrogação deve conter o URL HTTP de resposta OCSP da CA (accessMethod = 1.3.6.1.5.5.7.48.1), e / ou a URL HTTP para o certificado da CA raiz (accessMethod = 1.3.6.1.5.5.7.48.2) .

D. BasicConstraints

Esta prorrogação deve aparecer como uma extensão crítica em todos os certificados CA que contêm chaves públicas utilizadas para validar assinaturas digitais em certificados. O campo de CA deve ser definido verdade. O campo pathLenConstraint podem estar presentes.

E. keyUsage

Esta extensão deve estar presente e deve ser marcada como crítica. As posições dos bits para keyCertSign e cRLSign deve ser definida. Se a AC subordinada chave privada é utilizada para assinar respostas OCSP, então o bit digitalSignature deve ser definida.

F. extkeyUsage (EKU)

O KP timestamping id-de valor [RFC5280] deve estar presente.

O anyExtendedKeyUsage valor (2.5.29.37.0) não devem estar presentes.

Outros valores não devem estar presentes. Se qualquer outro valor estiver presente, a CA deve ter um contrato de negócios com um fornecedor de plataforma exigindo que EKU, a fim de emitir um certificado de assinatura de código Platformspecific com que EKU.

Esta extensão deve ser marcada não crítico.

O CA deve definir todos os outros campos e extensões de acordo com a RFC 5280.

(5) Certificados timestamp

UMA. CertificatePolicies

Esta extensão deve estar presente e não deve ser marcada como crítica.

CertificatePolicies: policyIdentifier (Obrigatório)

- Um identificador de Política, definido pela Emissora, que indica uma Política de Certificado afirmando adesão da Emissora e conformidade com estes requisitos.

CertificatePolicies: policyQualifiers: policyQualifierId (recomendado)

- ID-1 QT [RFC 5280]

CertificatePolicies: policyQualifiers: qualificador: cPSuri (opcional)

- URL HTTP para Declaração de Práticas de Certificação do subordinado do CA

B. CRLDistributionPoint

Esta extensão pode estar presente. Se estiver presente, ele não deve ser marcada como crítica, e deve conter a URL HTTP do serviço CRL da CA.

C. AuthorityInformationAccess

Esta prorrogação deve estar presente e não deve ser marcada crítica. A prorrogação deve conter o URL HTTP de resposta OCSP da CA (accessMethod = 1.3.6.1.5.5.7.48.1) ea URL HTTP para o certificado da CA raiz (accessMethod = 1.3.6.1.5.5.7.48.2).

D. BASICCONSTRAINTS (opcional)

Se estiver presente, o campo da CA deve ser definida como falsa.

E. keyUsage (obrigatório)

Esta extensão deve estar presente e deve ser marcada como crítica. As posições de bits para digitalSignature deve ser definida. As posições dos bits para keyCertSign e cRLSign não deve ser definido. Todas as outras posições de bit não deve ser definido.

F. extKeyUsage (EKU) (obrigatório)

O valor ID-KP-TimeStamping [RFC5280] deve estar presente e deve ser marcada crítica.

O anyExtendedKeyUsage valor (2.5.29.37.0) não devem estar presentes.

Outros valores não devem estar presentes. Se qualquer outro valor estiver presente, a CA deve ter um contrato de negócios com um fornecedor de plataforma exigindo que EKU, a fim de emitir um certificado de assinatura de código Platformspecific com que EKU.

O CA deve definir todos os outros campos e extensões de acordo com a RFC 5280.

apêndice C

Verificação User Agent (Normativo)

Conforme especificado no Anexo C dos requisitos básicos.

APÊNDICE D

REGIÕES DE ALTO RISCO DE PREOCUPAÇÃO

As localizações geográficas listados abaixo têm mais de 5% do Código Certificados de Assinatura para esse local associada com o código suspeito assinado quando comparado com o número de todos assinatura de código Certificados para essa área. Aplicações originários ou associados de uma dessas HRRCs são considerados de alto risco e requerem verificação adicional, conforme especificado nos termos do Artigo 11.7 do presente documento:

NENHUM

Certificados

Resultado da Consulta:
21 Certificado(s)
21 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 16.04488 **Tipo:** Produto **Emissão:** 12/12/2016 **Validade:** 12/12/2022 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
10206543000113	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	AVENIDA AÇAÍ,, 875 - BL.A - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS, AM - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
CIS	SCR 3310 V2.0 RD1-X	NÃO	LEITORA DE CARTÕES INTELIGENTES PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: V3.0 / FIRMWARE: SMARTOS / SEGURANÇA: NSC 1

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 17.04547 **Tipo:** Produto **Emissão:** 30/01/2017 **Validade:** 30/01/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GEMALTO	IDBRIDGE CT30	NÃO	LEITOR / GRAVADOR DE CARTÃO INTELIGENTE - NSC 1 / FIRMWARE: V3.1

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 17.04618 **Tipo:** Produto **Emissão:** 14/03/2017 **Validade:** 14/03/2025 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03514896000115	THOMAS GREG & SONS, GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	THOMAS GREG & SONS DO BRASIL	RUA GENERAL BERTOLDO KLINGER, 69, 89, 111, 131 - E FUNDOS - VILA PAULICÉIA - SÃO BERNARDO CAMPO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
NXP	JCOP 2.4.2 R2	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - SOFTWARE: SAFESIGN 3.0.45 | FIRMWARE: JCOP 2.4.2 R2 MASK ID 59 | NÍVEL DE SEGURANÇA: NSC 1

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 17.04636 **Tipo:** Produto **Emissão:** 28/03/2017 **Validade:** 28/03/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa

01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
SAFENET GEMALTO	ETOKEN 5110	SIM	TOKEN CRIPTOGRÁFICO PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: STM32F042K6U6TR | SOFTWARE: SAFENET AUTHENTICATION CLIENT V10.2.19.0 | FIRMWARE: IDCORE30-REVBBUILD06 | NSC1

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 17.04848 **Tipo:** Produto **Emissão:** 01/09/2017 **Validade:** 01/09/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
04400995000309	GIESECKE & DEVRIENT AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A	GIESECKE & DEVRIENT	AV. PAPA JOÃO PAULO I, 5627 - - RES. PARQUE CUMBICA - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
G&D	SCE 3.2 80K	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - SAFESIGN STANDARD V3.0.112/ CPDIXJC_RSEFI-025CD80V100/ NSC1

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 17.04870 **Tipo:** Produto **Emissão:** 19/09/2017 **Validade:** 19/09/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
17423726000130	DINAMO NETWORKS - SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES OU EMPRESAS LTDA.	DINAMO NETWORKS	ST SCN - QD 05 / BL. A (ED.EMPR.BRASÍLIA SHOPPING), 50 - SL.416 - ASA NORTE - BRASÍLIA, DF - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DINAMO	DINAMO POCKET	NÃO	MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: 4.1.19A | SOFTWARE: 3.2.3.0 | FIRMWARE: 3.10.0.3 | NSC1

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 17.04935 **Tipo:** Produto **Emissão:** 23/10/2017 **Validade:** 23/10/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06137098000100	IDEMIA DO BRASIL - SOLUCOES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1336 - 5º/51,52 - JD. PAULISTANO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
ID-ONE COSMO	ID-ONE COSMO V7.0.1	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - SOFTWARE: AWP MANAGER V5.1.8 SR1| FIRMWARE: COSMOV701 V077121| NSC1

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 17.04984 **Tipo:** Produto **Emissão:** 24/11/2017 **Validade:** 24/11/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
04400995000309	GIESECKE & DEVRIENT AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A	GIESECKE & DEVRIENT	AV. PAPA JOÃO PAULO I, 5627 - - RES. PARQUE CUMBICA - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
G&D	STARSIGN CRYPTO USB-TOKEN S	NÃO	TOKEN CRIPTOGRÁFICO PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: SLE78CUFX5000PH (M7893 B11) | SOFTWARE: 3.0.124 | FIRMWARE: SM@RTCAFÉ EXPERT 7.0,

	DEMONSTRATION APPLET V1.0 | NSC1

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 18.05104 Tipo: Produto Emissão: 15/02/2018 Validade: 15/02/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
92080035000104	PERTO S.A. PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO.	PERTO S.A. PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO.	RUA NISSIN CASTIEL, 640 - - DISTRITO INDUSTRIAL - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
PERTO	CCID	NÃO	LEITORA DE CARTÕES INTELIGENTES PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: ACS AC1038SAM (204.04.753 REVISÃO D) | FIRMWARE: 112C | NSC1 | OBS: ESTE MODELO TAMBÉM PODE SER IDENTIFICADO COMO PERTOSMART PS-1000_CCID E PERTOSMART CCID

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 18.05201 Tipo: Produto Emissão: 18/04/2018 Validade: 18/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
92702067000196	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	BANRISUL	R CAPITAO MONTANHA, 177 - - CENTRO - PORTO ALEGRE, RS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
BANRISUL	BANRISUL CARTÃO MÚLTIPLO	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - SOFTWARE: 3.1.00 | FIRMWARE: MULTOS V4.2.1 | NSC1

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 18.05455 Tipo: Produto Emissão: 30/10/2018 Validade: 30/10/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GEMALTO	IDPRIME MD 830B	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: SLE78CFX3000PH I FIRMWARE: IDCORE30 VER B I NSC1

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 18.05527 Tipo: Produto Emissão: 12/12/2018 Validade: 12/12/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
05761098000113	KRYPTUS SEGURANCA DA INFORMACAO S.A.	KRYPTUS SOLUCOES EM SEGURANCA DA INFORMA	RUA MARIA TEREZA DIAS DA SILVA, 270 - - CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
KRYPTUS	ASI-HSM AHX5 KNET CRYPTOGRAPHIC MODULE	NÃO	MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - VERSÃO DE HARDWARE: 1.0.1 I VERSÃO DE SOFTWARE: 1.0.0 I VERSÃO DE FIRMWARE: 1.0.1 I NSC: 3

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 19.05644 Tipo: Produto Emissão: 13/03/2019 Validade: 13/03/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
33113309000147	VALID SOLUÇÕES S.A.		PETER LUND, 146 - - - RIO DE JANEIRO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

33113309004800	VALID SOLUÇÕES S.A. – UNIDADE SOROCABA		LAURA MAIELLO KOOK, - - - SOROCABA, - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
NXP	JCOP 3 SECID P60 CS	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 19.05710 Tipo: Produto Emissão: 13/05/2019 Validade: 13/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GEMALTO	IDCORE 30	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL I VERSÃO DE HARDWARE: SLE78CFX3009P I VERSÃO DE SOFTWARE: SAFESIGN STANDARD 3.0.87 I VERSÃO DE FIRMWARE: IDCORE30 BUILD 1.16

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 19.05730 Tipo: Produto Emissão: 24/05/2019 Validade: 24/05/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
05761098000113	KRYPTUS SEGURANCA DA INFORMACAO S.A.	KRYPTUS SOLUCOES EM SEGURANCA DA INFORMA	RUA MARIA TEREZA DIAS DA SILVA, 270 - - CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
KRYPTUS	AHX4 NSF2 R1	NÃO	MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL I VERSÃO DE HARDWARE: 1.0.0 I VERSÃO DE SOFTWARE: 2.4 I VERSÃO DE FIRMWARE: 2.4 I NÍVEL DE SEGURANÇA DE CERTIFICAÇÃO (NSC): 3

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 19.05811 Tipo: Produto Emissão: 23/07/2019 Validade: 23/07/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GEMALTO	IDBRIDGE K50	NÃO	TOKEN CRIPTOGRÁFICO PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL I VERSÃO DE HARDWARE: SHELL TOKEN V3 I VERSÃO DE SOFTWARE: SAFESIGN IDENTITY CLIENT I VERSÃO DE FIRMWARE: IDCORE30 BUILD 1.17

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 19.05842 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2019 Validade: 05/08/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GEMALTO	GRK-13	NÃO	NOME COMERCIAL: LUNA SA6 I MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL I VERSÃO DE HARDWARE: 6 I VERSÃO DE SOFTWARE: 6.3 I VERSÃO DE FIRMWARE: 6.27.0

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 19.05850 **Tipo:** Produto **Emissão:** 12/08/2019 **Validade:** 12/08/2025 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GEMALTO	GRK-16	NÃO	NOME COMERCIAL: LUNA SA7 I MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL I VERSÃO DE HARDWARE: 7 I VERSÃO DE SOFTWARE: 7.3 I VERSÃO DE FIRMWARE: 7.3.0

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 19.05920 **Tipo:** Produto **Emissão:** 24/09/2019 **Validade:** 24/09/2025 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
17423726000130	DINAMO NETWORKS - SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES OU EMPRESAS LTDA.	DINAMO NETWORKS	ST SCN - QD 05 / BL. A (ED.EMPR.BRASÍLIA SHOPPING), 50 - SL.416 - ASA NORTE - BRASÍLIA, DF - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DINAMO	DINAMO ST	NÃO	MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL | VERSÃO DE HARDWARE 6.04F | VERSÃO DE SOFTWARE 4.0.2 | VERSÃO DE FIRMWARE 4.0.2 | NSC3

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 19.05921 **Tipo:** Produto **Emissão:** 24/09/2019 **Validade:** 24/09/2025 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
17423726000130	DINAMO NETWORKS - SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES OU EMPRESAS LTDA.	DINAMO NETWORKS	ST SCN - QD 05 / BL. A (ED.EMPR.BRASÍLIA SHOPPING), 50 - SL.416 - ASA NORTE - BRASÍLIA, DF - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DINAMO	DINAMO XP	NÃO	MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL VERSÃO HARDWARE 6.03A | VERSÃO SOFTWARE 4.0.2 | VERSÃO FIRMWARE 4.0.2 | NSC3

Certificador: NCC **Nº Certificado:** NCC 19.05960 **Tipo:** Produto **Emissão:** 02/10/2019 **Validade:** 02/10/2027 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07771064000135	DEXON TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA		AVENIDA UNISINOS, 950 - SALA 36 - CRISTO REI - SAO LEOPOLDO, RS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DEXON	E-SMARTDX	NÃO	LEITORA DE CARTÕES INTELIGENTES PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - VERSÃO DE HARDWARE: H004.PCB-C I VERSÃO DE SOFTWARE: H004.PCB-C I VERSÃO DE FIRMWARE: 1.0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 08/2013 ITI/PR, DE 03/04/2013

Divulga o resultado do Processo 00100.0000107/2013-52 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, de Token Criptográfico – Modelo eToken 510x

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO ITI, no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 36 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004,

DECLARA:

Art. 1º - Este Ato Declaratório se refere ao Processo 00100.0000107/2013-52, relativo à homologação de dispositivo do tipo Token Criptográfico – Modelo eToken 510x, Versão do COS "Athena IDProtect 0106.0113.2109", Chipset "Inside AT90SC25672RCT-USB", da empresa SAFENET, INC.

Art 2° - O equipamento acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria – LEA, com relação aos requisitos técnicos de segurança e interoperabilidade exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas nº 3 - Volume I - versão 3.0, considerando o Nível de Segurança de Homologação 1, e apresentou-se em conformidade com tais requisitos, conforme Laudo de Conformidade emitido por aquele Laboratório em 25 de março de 2013.

Art 3° - Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 1, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:

I - Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil – v.2.0 (DOC-ICP-10) – aprovado pela Resolução 36 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, em 21.10.2004;

II - Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil – v 3.0 (DOC-ICP-10.02) - aprovado pela Instrução Normativa 02-2007 do ITI, em 11.12.2007;

III - Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de cartões inteligentes (smart cards), leitoras de cartões inteligentes e tokens criptográficos no âmbito da ICP-Brasil – v.3.0 (DOC-ICP-10.03) – aprovado pela Instrução Normativa 03-2007 do ITI, em 11.12.2007;

IV - Manual de Condutas Técnicas nº 3 (MCT-3) – Volume I – v.3.0 – publicado no sítio www.iti.gov.br.

Art 4° Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0008-13-0003-07.**

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Documento que aprovou alteração	*Item Alterado*	*Descrição da Alteração*



SafeNet eToken 5100

PRODUCT BRIEF

Benefits

- Improves productivity by allowing employees and partners to securely access corporate resources
- Enables advanced certificate-based applications such as digital signature and pre-boot authentication
- Common Criteria certified
- Portable USB token: no special reader needed
- Simple and easy to use – no training or technical know-how needed
- Expand security applications through on-board Java applets
- Enhance marketing and branding initiatives with private labeling and color options
- Offers combined physical and logical access

To protect identities and critical business applications in today's digital business environment, organizations need to ensure that access to online and network resources is always secure, while maintaining compliance with security and privacy regulations.

SafeNet eToken 5100 offers two-factor authentication for secure remote and network access as well as certificate-based support for advanced security applications including digital signature and pre-boot authentication.

Two-Factor Authentication you can Trust

SafeNet eToken 5100 is a portable two-factor USB authenticator with advanced smart card technology. It utilizes certificate based technology to generate and store credentials, such as private keys, passwords and digital certificates inside the protected environment of the smart card chip. To authenticate, users must supply both their personal SafeNet authenticator and password, providing a critical second level of security beyond simple passwords to protect valuable digital business resources.

Future Proofed and Scalable with Centralized Management Control

SafeNet eToken 5100 integrates seamlessly with third party applications through SafeNet Authentication development tools, supports SafeNet PKI and password management applications and software development tools, and allows customization of applications and extension of functionality through on-board Java applets. It is also supported by SafeNet Authentication Manager, which reduces IT overhead by streamlining all authentication operations including deployment, provisioning, enrollment and ongoing maintenance, as well as offering support for lost tokens.

Supported Applications

- Secure remote access to VPNs and Web portals
- Secure network logon
- Digital signing
- Pre-boot authentication

Technical Specifications

Supported operating systems	Windows Server 2003/R2, Windows Server 2008/ R2, Windows 7, Windows XP/Vista, Mac OS X; Linux
API & standards support	KCS#11, Microsoft CAPI, PC/SC, X.509 v3 certificate storage, SSL v3, IPSec/IKE
Memory size	72K
On-board security algorithms	RSA 1024-bit / 2048-bit, DES, 3DES (Triple DES), SHA1, SHA256
Security certifications	Common Criteria EAL4+
Dimensions	5100 - 16.4mm x 8.4mm x 40.2mm (Mini) 5105 - 16.4mm x 8.4mm x 53.6mm (Midi)
ISO specification support	Support for ISO 7816-1 to 4 specifications
Operating temperature	0° C to 70° C (32° F to 158° F)
Storage temperature	-40° C to 85° C (-40° F to 185° F)
Humidity rating	0-100% without condensation
Water resistance certification	IP X7 – IEC 529
USB connector	USB type A; supports USB 1.1 and 2.0 (full speed and high speed)
Casing	Hard molded plastic, tamper evident
Memory data retention	At least 10 years
Memory cell rewrites	At least 500,000

The SafeNet Family of Authentication Solutions

Offering flexible management platforms, the broadest range of strong authentication methodologies and form factors, transaction verification capabilities as well as identity federation and Single Sign-on, SafeNet solutions create a future ready security foundation that allows organizations to adopt a modular, forward looking identity management strategy, ensuring that their security needs are met as new threats, devices and use cases evolve. To learn more about SafeNet's complete portfolio of authentication solutions, please visit our website at www.safenet-inc.com/authentication

2009 SC Magazine "Best Buy" 5-Star Rating

Network Product Guide's Best in Tokens

2009 WindowSecurity.com Reader's Choice 1st Runner Up

Contact Us: For all office locations and contact information, please visit **www.safenet-inc.com**
Follow Us: www.safenet-inc.com/connected

©2011 SafeNet, Inc. All rights reserved. SafeNet and SafeNet logo are registered trademarks of SafeNet.
All other product names are trademarks of their respective owners. PB (EN)-06.17.11

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.735.236/0001-92

NIRE: 5220277018-7

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens, empresária, nascida no dia 26/02/1983, filha de Jose Marques e Maria Celia Nunes Marques, inscrita no CPF sob o n°. 988.799.281-04, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4352719, expedida pela PC-GO em 15/08/2017, residente e domiciliada a Rua 56, Qd. B-25, Lt. 4/8, apto. 2203 – Res. Geniale Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74810-240;

LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA, brasileira, menor impúbere, nascida no dia 31/01/2004, filha de Cassio Vieira de Sousa (falecido) e Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte, inscrita no CPF sob o n°700.230.441.01, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7288012 expedida pela PC-GO em 20/06/2018, residente e domiciliada a Rua 56, Qd. B-25, Lt. 4/8, apto. 2203 – Res. Geniale Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74810-240, representada por sua mãe **ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE**, acima qualificada;

NICOLLE MARQUES VIEIRA, brasileira, menor impúbere, nascida no dia 05/12/2009, filha de Cassio Vieira de Sousa (falecido) e Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte, inscrita no CPF sobe o n° 700.230.381-36, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7291094 expedida pela PC-GO em 25/06/2018, residente e domiciliada a Rua 56, Qd. B-25, Lt. 4/8, apto. 2203 – Res. Geniale Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74810-240, representada por sua mãe **ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE**, acima qualificada;

Únicas sócias da empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.735.236/0001-92, situada na Rua 09. Qd. E-12 Lt. 12-AE Sala 03, Setor Marista. CEP n° 74150-130, Goiânia-GO, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob. O NIRE 52202770187, em sessão de 23/03/2010 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: Baixa da Filial nº 06 situada na Avenida Conselheiro Furtado, Nº 2391, Sala 1104, Edifício Belém Metropolitan, Cremação, CEP: 66.040-105, Belém - PA; CNPJ: 11.735.236/0011-64 NIRE: 15900475211.

Clausula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Clausula terceira: A vista da modificação ocorrida consolida-se o Contrato Social que passa a ter a redação dada em sua consolidação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.735.236/0001-92

NIRE: 5220277018-7

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens, empresária, nascida no dia 26/02/1983, filha de Jose Marques e Maria Celia Nunes Marques, inscrita no CPF sob o n°. 988.799.281-04, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4352719, expedida pela PC-GO em 15/08/2017, residente e domiciliada a Rua 56, Qd. B-25, Lt. 4/8, apto. 2203 – Res. Geniale Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74810-240;

LARA GIOVANNA MARQUES VIERIA, brasileira, menor impúbere, nascida no dia 31/01/2004, filha de Cassio Vieira de Sousa (falecido) e Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte, inscrita no CPF sob o n°700.230.441.01, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7288012 expedida pela PC-GO em 20/06/2018, residente e domiciliada a Rua 56, Qd. B-25, Lt. 4/8, apto. 2203 – Res. Geniale Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74810-240, representada por sua mãe **ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE**, acima qualificada;

NICOLLE MARQUES VIEIRA, brasileira, menor impúbere, nascida no dia 05/12/2009, filha de Cassio Vieira de Sousa (falecido) e Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte, inscrita no CPF sobe o n° 700.230.381-36, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7291094 expedida pela PC-GO em 25/06/2018, residente e domiciliada a Rua 56, Qd. B-25, Lt. 4/8, apto. 2203 – Res. Geniale Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74810-240, representada por sua mãe **ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE**, acima qualificada;

Únicas sócias da empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.735.236/0001-92, situada na Rua 09. Qd. E-12 Lt. 12-AE Sala 03, Setor Marista. CEP n° 74150-130, Goiânia-GO, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob. O NIRE 52202770187, em sessão de 23/03/2010 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a consolidação contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

Clausula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME.

Clausula segunda: O endereço da sede é: Rua 09. Qd. E-12 Lt. 12-AE Sala 03, Setor Marista. CEP n° 74150-130, Goiânia-GO

Parágrafo único: A sociedade possui 06 filiais:

Filial n° 01: situada na CL 114, Lote D, sala 526, 5° andar, Santa Maria Shopping, Santa Maria, Brasília - DF, CEP:72544-200, CNPJ: 11.735.236/0002-73 NIRE: 53900341410.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.735.236/0001-92

NIRE: 5220277018-7

Filial n° 02: situada na Avenida T-9, Quadra 527, Lote 13, s/n, sala 02, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255-220; CNPJ: 11.735.236/0003-54 NIRE: 52900709190.

Filial n° 03: situada na Avenida Central, Qd. 1-A, Lt. 12, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP:74465-100, CNPJ: 11.735.236/0005-16 NIRE: 52900720487.

Filial n° 04: situada na Rua Visconde do Rio Branco, Nº 1358, Edifício Hannover empresarial, Centro, CEP: 80420-210, Curitiba-PR, CNPJ: 11.735.236/0006-05 NIRE: 41901691252.

Filial n° 05: situada na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, Nº 498, CEP: 80.020-280, Centro, Curitiba - PR. CNPJ: 11.735.236/0007-88 NIRE: 41901713451.

Filial n° 06: situada na Avenida 136 Quadra F44, Salas 603 e 604, Bloco A, Ed New York Square, N° 797, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Goiânia - GO; CNPJ: 11.735.236/0015-98 NIRE: 52900971447.

Clausula terceira: O objetivo empresarial da Matriz e das Filiais é:

62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

63.19-4-00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

62.03-1-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

47.51-2-01 – Comercio varejista especializado de equipamentos suprimentos de informática;

Parágrafo único: O prazo de duração da sociedade e indeterminado e o início das atividades da sede deu-se em 15/02/2010.

Clausula quarta: O capital Social é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.00 (Quarenta Mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

Sócios	N.° Quotas	R$	%

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.735.236/0001-92

NIRE: 5220277018-7

ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE	16.000	16.000,00	40%
LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA	12.000	12.000,00	30%
NICOLLE MARQUES VIEIRA	12.000	12.000,00	30%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

Clausula quinta: As cotas do capital social são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas por qualquer forma em direito permitido sem o prévio e expresso consenso dos demais sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das mesmas ressalvando, todavia, no concurso com terceiros, a igualdade de condições quanto a preço, prazo e forma de pagamento.

I. Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliados por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.
II. Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar outra empresa avaliadora, recorrendo-se á média aritmética dos valores obtidos nas avaliações, para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.
III. Na hipótese de contratação das empresas e avaliadoras, conforme mencionado item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela sociedade.
IV. Na inexistência de índice IGM-FGV, será aplicado àquele que substitui. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.
V. Caso haja decisão por partes dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo primeiro: O cedente das quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por prazo de dois anos, contando a partir da data de averbação da alteração contratual.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.735.236/0001-92

NIRE: 5220277018-7

Parágrafo segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da cota apenas surtira efeito quando aos sócios à sociedade após a averbação da correspondente modificação do contrato social, devidamente assinados pelos sócios anuentes;

Parágrafo terceiro: É verdade aos sócios, qualquer título. Total ou parcial, penhorar, as quotas do capital social, cauciona-las, onera-las ou empenha-las. A não observância do disposto nesta clausula será o motivo de exclusão o motivo de exclusão de sócios quotistas por justa causa.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Parágrafo primeiros: As obrigações dos sócios tiveram início na data desse contrato e apenas termina quando, liquida a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais:

Parágrafo segundo: Fica resultado o dever de lealdade dos sócios, um para com outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade:

Parágrafo terceiro: As deliberações contrarias a dispositivos contratuais ou a legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles expressamente as aprovam.

Clausula sétima: O sócio remisso deve ser notificado pela sociedade para, um prazo de 30 (trinta) dias, contatos da notificação, cumpram com as suas obrigações sociais, nos termos do art. 1.058 e 1.004 do Código Civil Brasileiro. Não o fazendo, responderá pelos danos emergentes causados, independentemente da sua contribuição.

Parágrafo primeiro: Verificada a mora, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir a sua participação ao montante efetivamente integralizado, sendo o capital social reduzido proporcionalmente, de acordo com o previsto no 1° do art. 1.031 do Código Civil.

Parágrafo segundo: O capital social não será reduzido, nos termos do 1° do art. 1.031 do Código Civil, caso os demais sócios suprirem o valor correspondente a participação do sócio remisso.

Clausula oitava: A administração da sociedade é de competência somente da sócia **ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE**, a qual deve praticar todos os atos se fizeram necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, podendo inclusive nomear procurador, em juízo ou fora dele.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.735.236/0001-92

NIRE: 5220277018-7

Parágrafo primeiro: O mandato de administrador poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade de sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo segundo: No caso de renúncia do administrador sócio, está se torna eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, por renunciante, e perante terceiros, após sua averbação no competente registro.

Clausula nona: Somente a sócia **ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE** faz uso da denominação social, assinando separadamente, frente aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e Instituições Bancarias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social, podendo assumir obrigações ao seu favor, de qualquer outro sócio quotista, de terceiros ou da própria sociedade, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avaliar, abonar e endossar favores.

Clausula décima: Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representantes 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

Parágrafo primeiro: No caso de nomeação de administrados não sócio em ato apartado, o mesmo inverter-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse, lavrado no livro de atas da administração, e obedecidas às formalidades.

Parágrafo segundo: O mandato do administrador não sócio terá prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo terceiro: O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo quarto: No caso de renúncia do administrado não sócio, esta so torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante, e perante terceiros, após sua averbação no competente registro.

Parágrafo quinto: Nos dez dias subsequentes à investidura de administrados não sócio, em ato apartado, devera este, requerer averbação no registro competente, deveras mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

Parágrafo sexto: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião dos sócios, especialmente convocada para este fim.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.735.236/0001-92

NIRE: 5220277018-7

Clausula décima primeira: Aplicam-se aos sócios administradores as mesmas clausulas determinantes das obrigações e responsabilidades e dos administradores não sócios.

Clausula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e serão pagos em 20 (vinte) prestações, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da sua data do balaço especial.

Clausula décima terceira: O primeiro exercício social iniciou-se em 15/02/2010 e terminado em 31 de dezembro de 2010 e os exercícios seguintes iniciam-se no dia 01 de janeiro e terminam em 31 de dezembro de cada ano correspondente, sendo os lucros ou perdas registradas em conta própria e distribuindo aos sócios na proporção de suas quotas.

Clausula décima quarta: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurando em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Clausula décima quinta: No tocante aos assuntos que dão título a esta clausula, as deliberações serão tomadas mediante a concordância de todos os sócios. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

Clausula décima sexta: A sócia administradora tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que é fixado anualmente por acordo entre os sócios, respeitando sempre o limite da lei.

Clausula décima sétima: A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e a propriedade.

Clausula décima oitava: Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n° 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da câmara de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas de outras sejam

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.735.236/0001-92

NIRE: 5220277018-7

E por estarem justos e combinados assinam o presente, para registro arquivamento na junta Comercial do Estado de Goiás.

Clausula décima nona: A Sociedade Empresária poderá retificar erros materiais ocorridos, em instrumentos anteriormente arquivados, desde que façam menção ao ato, data do arquivamento e cláusula e logo em seguida a redação ou dado correto. Considera-se erro material: troca de letras; números; CEP; bairros; sequência de cláusulas; número sequencial da alteração; NIRE; CNPJ; somatório do valor e quotas do capital social; nome dos sócios divergentes entre preâmbulo, cláusula do capital e fecho. Não se considera erro material, forma e prazo de integralização de capital social, administrador de sociedade.

Goiânia – GO, 18 de março de 2018.

ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE

LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA
(Representada por sua mãe: ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE)

NICOLLE MARQUES VIEIRA
(Representada por sua mãe: ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Goiás

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA - ME , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o número GOP1906359120.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
98879928104	ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 11:04 SOB Nº 20190347481.
PROTOCOLO: 190347481 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901321552. NIRE: 52202770187.
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4352719 SSP GO

CPF
988.799.281-04

DATA NASCIMENTO
26/02/1983

FILIAÇÃO
JOSE MARQUES
MARIA CELIA NUNES MARQUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05575552055

VALIDADE
14/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14550701744

OBSERVAÇÕES

Elizangela N.M. Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
21/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

05510134628
GO122829964

PROIBIDO PLASTIFICAR
14550701744

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P0001

Polegar Direito

Dara Giovanna M. Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7288012 1ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2018

NOME LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA

FILIAÇÃO CASSIO VIEIRA DE SOUSA

ELIZÂNGELA NUNES MARQUES VIEIRA

GOIÂNIA - GO

NATURALIDADE

31/01/2004

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERTIDÃO DE NASCIMENTO 139779 A-177 FLS255 3 ZN GOIÂNIA-GO EM 03/02/2004

CPF 700230441-01

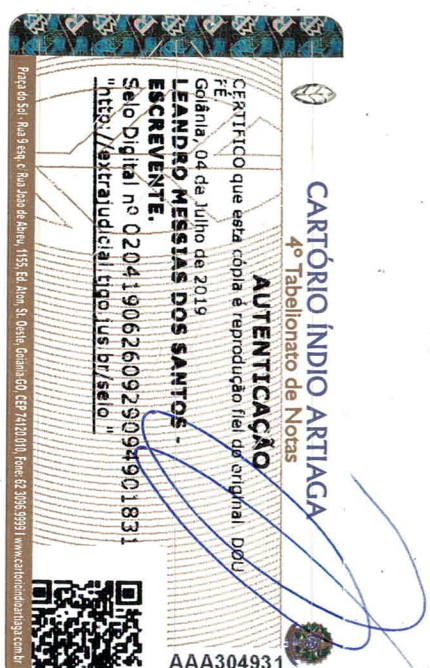
4212176

Deusny Aparecido Silva Filho

7430546F

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU FÉ.

Goiânia, 04 de Julho de 2019

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.

Selo Digital nº 02041906260929094901831

"https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AAA304931

Praça do Sol, Rua Seq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Atrium, St. Oeste, Goiania-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3095 9993 | www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º TABELIONATO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 04 de Julho de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE
Selo Digital nº 02041906260929094901841
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AAA304944

Praça do Sol, Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alan, St. Oeste, Goiania-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3095 9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br



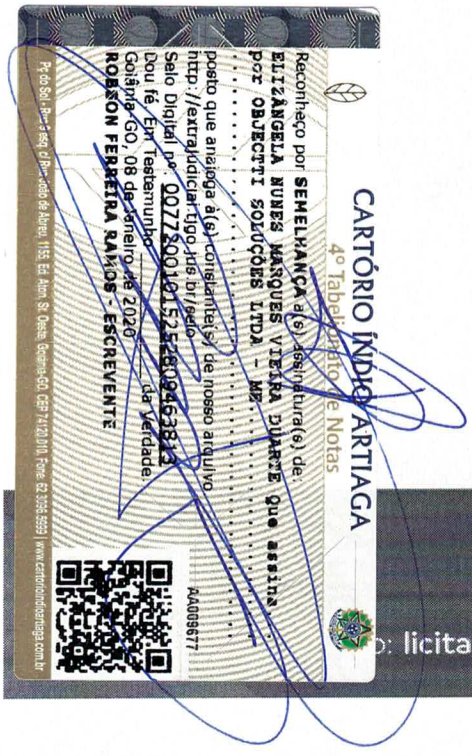


PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, a empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.735.236/0001-92, sediada à Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO, Cep: 74.150-130, por intermédio de sua representante legal a **Sra. ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4352719 SSP-GO e do CPF nº 988.799.281-04, residente e domiciliada em Goiânia-GO, nomeia e constitui a **Srta. ALESSANDRA TREVISAN CRUZ,** brasileira, solteira, assistente de licitação, portadora do RG nº 6690246 PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, na Rua das Magnólias, Quadra 04, Lote 03, Bairro Jardim Palácios; a quem outorga amplos poderes, perante todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, tais como apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos e declarações, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Goiânia-GO, 07 de janeiro de 2020.

Elizangela Nunes Marques Vieira
Representante Legal
CPF nº 988.799.281-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

P-2

POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alessandra Trevisan Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6690246

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/ABR/2015

NOME ALESSANDRA TREVISAN CRUZ

FILIAÇÃO CELSON ALVES DA CRUZ
FATIMA TREVISAN ALVES

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

03/MAR/2001
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 105876 FLS. 115 L. A152 GOIANIA GO
4ZN EM 07/03/2001

CPF 707518071-17

7291480

50398270

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MARIA HELENA ROMEIRO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 03 de Fevereiro de 2020

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE. AA039921

Selo Digital nº 00772002024411309491158

"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

Pç do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO. CEP 74120.010. Fone: 62 3096.5999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

SEÇÃO 1

Ano CLIII Nº 18

Brasília - DF, quarta-feira, 27 de janeiro de 2016

Sumário

PÁGINA

Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 22
Ministério da Cultura 24
Ministério da Educação 29
Ministério da Fazenda 29
Ministério da Integração Nacional 36
Ministério da Justiça 37
Ministério da Saúde 44
Ministério das Comunicações 58
Ministério de Minas e Energia 62
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... 67
Ministério do Esporte 67
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 68
Ministério do Trabalho e Previdência Social 72
Ministério Público da União 73
Defensoria Pública da União 74
Poder Legislativo 76
Poder Judiciário 76
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ... 89

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nºs 28 e 29, de 26 de janeiro de 2016. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016, em visita a Quito, República do Equador, por ocasião da IV Cúpula da CELAC.

Nº 30, de 26 de janeiro de 2016. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 33939.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS				
Páginas	Distrito Federal		Demais Estados	
de 02 a 28	R$	0,30	R$	1,80
de 32 a 76	R$	0,50	R$	2,00
de 80 a 156	R$	1,10	R$	2,60
de 160 a 250	R$	1,50	R$	3,00
de 254 a 500	R$	3,00	R$	4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107				

CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no parágrafo 1º do artigo 5º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Coordenadora-Geral de Administração da Imprensa Nacional para a pratica dos seguintes atos:

I - autorizar a instauração de procedimento licitatório para a aquisição de materiais e a contratação de obras e serviços, bem como dispensa e de inexigibilidade;

II - reconhecer os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

III - adjudicar, homologar, revogar e anular procedimento licitatório, bem como aplicar penalidade ao licitante e ao contratado;

IV - atuar como ordenador de despesas; e

V - notificar as empresas contratadas para a apresentação de justificativas ou defesa, em contencioso administrativo.

Art. 2º É vedada a subdelegação, total ou parcial, do exercício das atribuições objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 11 de maio de 2012, e no Boletim de Serviço nº 51, de 11 de maio de 2012.

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 26 de janeiro de 2016

Entidade: AR META CERTIFICADO DIGITAL, vinculada à AC SAFEWEB RFB
Processo nº: 00100.000118/2015-02
Acolhe-se a Nota nº 108/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR META CERTIFICADO DIGITAL vinculada à AC SAFEWEB RFB, localizada na Rua Alexandre Gusmão, nº 169, Centro, Ponta Porã/MS, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR YEPLOG
CNPJ: 10.769.570/0001-02
Processo Nº: 00100.000303/2015-99
Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 131/134), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR YEPLOG operacionalmente vinculada à AC SERASA CD, com fulcro no item 2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.9, de 30 de setembro de 2015. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR PENTA
CNPJ: 02.720.395/0001-22
Processo nº: 00100.000011/2016-37
Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 04/06), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR PENTA operacionalmente vinculada à AC VALID RFB, com fulcro no item 2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.9, de 30 de setembro de 2015. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR OBJECTTI, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000274/2015-65.
Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI-01/2016 e consoante Parecer 219/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, de 23/12/2015, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR OBJECTTI, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com instalação técnica situada na RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA, QD. 49 LT. 13, CENTRO, INHUMAS-GO, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR GANDINI
CNPJ: 50.793.736/0001-32
Processo nº: 00100.000012/2016-81
Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 05/08), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR GANDINI operacionalmente vinculada à AC SINCOR RFB, com fulcro no item 2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.9, de 30 de setembro de 2015. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 4.581, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002311/2015-91 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 397ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa HAPRANAVE - CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL E NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.345.154/0001-92, com sede à Rua Jorge Sanwais, nº 1.125, Centro, Foz do Iguaçu/PR, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviços de transporte de granel sólido, na navegação interior de percurso longitudinal, nas Regiões Hidrográficas do Paraná e do Paraguai, nos trechos interestaduais de competência da União e nas rotas internacionais de Foz do Iguaçu/PR a San Lorenzo (Argentina); Foz do Iguaçu/PR a Rosário (Argentina); Foz do Iguaçu/PR a Nueva Palmira (Uruguai) em portos habilitados ao tráfego internacional, na forma e nas condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.262.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.582, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50301.000310/2009-54 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 397ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia do interessado, a autorização outorgada à empresa Aegir Offshore Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.386/0001-20, por meio do Termo de Autorização nº 519-ANTAQ e da Resolução nº 1.305-ANTAQ, ambos de 19 de março de 2009, para operar como empresa brasileira de navegação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016012700001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 73, de 11 de março de 2016. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 716, de 11 de março de 2016.

Nº 74, de 11 de março de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor JULIANO ALCÂNTARA NOMAN para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Marcelo Pacheco dos Guaranys.

Nº 75, de 11 de março de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do Senhor HÉLIO PAES DE BARROS JÚNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Cláudio Passos Simão.

Nº 76, de 11 de março de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 10 de março de 2016

Entidade: AR MULT
CNPJ: 38.038.006/0001-20
Processo nº: 00100.000063/2016-11

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 45/48), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR MULT operacionalmente vinculada à AC SERASA CD, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.9, de 2015. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR PROCERTI
CNPJ: 23.058.534/0002-55
Processo nº: 00100.000007/2016-79

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 11/14), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR PROCERTI operacionalmente vinculada à AC VALID BRASIL, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.9, de 2015. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR PENTA vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB
Processo nº: 00100.000006/2016-24 e 00100.000011/2016-37

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 23/2016 e consoante aos Pareceres 007/2016/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU e 012/2016/APG/PFE-ITI/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR PENTA, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB, com instalação técnica situada na Avenida Presidente Vargas, 633, 14° andar, sala 1421, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR EXPRESSÃO vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000243/2015-12

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-14/2016 e consoante ao Parecer 209/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR EXPRESSÃO, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua Espanha, 360, Bairro Jardim das Nações, Taubaté-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR ATUÁRIA vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000279/2015-98

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 12/2016 e consoante ao Parecer 199/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ATUÁRIA, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua Garibaldi, 2.236, Bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto - SP para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CDL FRANCA, vinculada à AC SERASA CD, AC SERASA RFB e AC SERASA JUS
Processos nºs: 00100.000029/2003-14, 00100.000313/2003-91 e 00100.000002/2008-36

Acolhem-se as Notas nºs 180/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, 262/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU e 238/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, que opinam pelo deferimento dos pedidos de alteração de endereço da Instalação Técnica da AR CDL FRANCA, vinculada à AC SERASA CD, AC SERASA RFB e AC SERASA JUS, listado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Endereço da Instalação Técnica
Anterior: Rua Monsenhor Rosa, n°1611,Centro, Franca, SP
Novo: Avenida Brasil, n°367,Cidade Nova, Franca-SP

Entidade: AR COMMERCIALIZE BRASIL, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB
Processo nº: 00100.000298/2012-71 e 00100.000297/2012-27

Acolhem-se as Notas n° 276/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU e 230/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, que opinam pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR COMMERCIALIZE BRASIL, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB, localizada na Rua João Bauer, 498, Loja 03, Ed. Mirante do Porto, Centro, Itajaí-SC.

Entidade: AR CLÍMACO vinculada à AC SINCOR RIO RFB
Processo nº: 00100.000313/2015-24

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 22/2016 e consoante ao Parecer 015/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CLÍMACO, vinculada à AC SINCOR RIO RFB, com instalação técnica situada na Rua Visconde de Itaboraí, 281, Sobrado, Centro, Niterói- RJ, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR TIARGA vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000281/2015-67

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 24/2016 e consoante ao Parecer 010/2016/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR TIARGA, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua da Liberdade, 135, Centro, Itaquaquecetuba-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR GANDINI vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000012/2016-81

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 24/2016 e consoante ao Parecer 013/2016/FML/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR GANDINI, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 338, Sala 05, Centro - Itu - SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR OBJECTTI, vinculada à AC SOLUTI JUS e AC SOLUTI RFB
Processo nº: 00100.000284/2015-09 e 00100.000287/2015-34

Tendo em vista o despacho da CGAFF/DAFN/ITI-01/2016, acolhido pelo Diretor-Presidente, deste Instituto, que deferiu o pedido de Credenciamento em 26/01/2016 da AR OBJECTTI, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, acolhem-se as Notas nºs 17/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU e 029/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU que opinam pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da referida AR, vinculada à AC SOLUTI JUS e AC SOLUTI RFB, localizada na Rua Antônio Marques Palmeira, Quadra 49, lote 13, Centro, Inhumas-GO, para as Políticas de Certificados credenciadas. Face ao exposto, e consoante com o disposto no item 2.2.3.1.2 do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR INOVE vinculada à AC DIGITALSIGN e AC DIGITALSIGN RFB
Processo nº: 00100.000270/2015-87 e 00100.000280/2015-12

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 27/2016 e consoante aos Pareceres 32/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU e 42/2016/APG/PFE-ITI/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR INOVE, vinculada à AC DIGITALSIGN e AC DIGITALSIGN RFB , com instalação técnica situada na Avenida Rio Maria, 515, sala 04, Centro, Rio Maria-PA, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União, do dia 04-03-2016, por erro material.

Entidade: AR CNB-CF, vinculada à AC OAB
Onde se lê: Instalação Técnica da AR CNB-CF; **Leia-se:** IT Cartório Decarlinto da AR CNB-CF.

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para instalação e funcionamento de filial de sociedade estrangeira no Brasil.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 16, de 15 de fevereiro de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 1.134 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, na Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, no art. 1º do Decreto nº 5.664, de 10 de janeiro de 2006, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 00095.010777/2015-65, resolve:

Art. 1º Fica a EMPRESA ESTATAL UNITÁRIA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE INFORMAÇÕES MIA ROSSIYA SEGODNYA, com sede na Moscou, 119021, Zubovskiy Bulevar, 4, bloco 1, 2, e 3, Rússia, autorizada a funcionar no Brasil, por intermédio de filial, representada pelo Senhor Alexander Krasnov, com a denominação social de EMPRESA ESTATAL UNITÁRIA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE INFORMAÇÕES MIA ROSSIYA SEGODNYA DO BRASIL, tendo sido destacado o capital de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para o desempenho de suas operações no Brasil, que consistirá em realizar atividades de correspondente internacional, conforme consta da Resolução do Diretor Geral, de 9 de julho de 2015.

Art. 2º Ficam ainda estabelecidas as seguintes obrigações:

I - a EMPRESA ESTATAL UNITÁRIA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE INFORMAÇÕES MIA ROSSIYA SEGODNYA, é obrigada a ter permanentemente um representante legal no Brasil, com plenos e ilimitados poderes para tratar quaisquer questões e resolvê-las definitivamente, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade;

II - todos os atos que praticar no Brasil ficarão sujeitos às leis e aos tribunais brasileiros, sem que, em tempo algum, possa a empresa reclamar qualquer exceção fundada em seus Estatutos;

III - a sociedade não poderá realizar no Brasil atividades constantes de seus Estatutos vedadas às sociedades estrangeiras e somente poderá exercer as que dependam de aprovação prévia de órgão governamental, sob as condições autorizadas;

IV - dependerá de aprovação do governo brasileiro qualquer alteração nos Estatutos da empresa, que implique mudança de condições e regras estabelecidas na presente autorização;

V - publicado o ato de autorização, fica a empresa obrigada a providenciar o arquivamento, na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar, das folhas do Diário Oficial da União e dos documentos que instruíram o requerimento desta autorização;

VI - ao encerramento de cada exercício social, deverá apresentar à Junta Comercial da unidade federativa onde estiver localizada, para anotação nos registros, folha do Diário Oficial da União, do Estado ou do Distrito Federal, conforme o caso, e de jornal de grande circulação, contendo as publicações obrigatórias por força do art. 1.140 do Código Civil;

VII - a infração de qualquer das obrigações, para a qual não esteja cominada pena especial, será punida, considerando-se a gravidade da falta, com cassação da autorização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LEONY FONSECA DA CUNHA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 15 de fevereiro de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013; e Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, DECIDE, acolher o Nota SAJ nº 229/2016 - DEP, de 3 de março de 2016, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 00095.000545/2016-80 e Processo JUCESP nº 995012/15-5
Recorrente: Ônix - Locação, Administração e Vendas Ltda.
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Ônix Empreendimento Imobiliário Ltda.)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 15 de fevereiro de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013; e Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, DECIDE, acolher o Nota SAJ nº 317/2016 - DEP, de 17 de fevereiro de 2016, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 00095.000546/2016-24 e Processo JUCESP nº 995001/15-7
Recorrente: Tecnet Teleinformática Ltda.
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Technet Engenharia Ltda.)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016031400004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicado em 13/05/2019

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3867 - https://www.iti.gov.br

DESPACHO DAFN Nº 760/2019/DAFN

Processo nº 00100.003444/2019-97

Interessado: AR OBJECTTI

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR OBJECTTI, vinculada às AC SOLUTI MÚLTIPLA CODESIGNING, AC SOLUTI MÚLTIPLA SSL e AC SOLUTI MÚLTIPLA TIMESTAMPING, com instalação técnica localizada na RUA 09, S/N, QD E-12 LT 12-E SALA 03, SETOR MARISTA, GOIÂNIA/GO.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora de Auditoria, Fiscalização e Normalização

Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria de Oliveira**, **Diretora de Auditoria, Fiscalização e Normalização**, em 10/05/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0336445** e o código CRC **C4F04DB1**.

Referência: Processo nº 00100.003444/2019-97 SEI nº 0336445

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.735.236/0001-92**
Razão Social: **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **OBJECTTI SOLUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/05/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/09/2020**
FGTS	Validade:	**13/07/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/09/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/06/2020**
Receita Municipal	Validade:	**30/04/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 707.518.071-17 Nome: ALESSANDRA TREVISAN CRUZ
Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.735.236/0001-92 **MATRIZ**		**23/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
OBJECTTI SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OBJECTTI SOLUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 9	**SN**	**QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.150-130	**SETOR MARISTA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@OBJECTTI.COM.BR	**(62) 3412-0399**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2020** às **17:51:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBJECTTI SOLUCOES LTDA
CNPJ: 11.735.236/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:22 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.
Código de controle da certidão: **456A.1330.E79C.015B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.735.236/0001-92
Razão Social: OBJECTTI SOLUCOES LTDA ME
Endereço: R 9 SN QD E12 LT 12AE SL 3 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74150-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031601371986489102

Informação obtida em 01/04/2020 14:47:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24307733

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

OBJECTTI SOLUCOES LTDA ME **11.735.236/0001-92**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.595.573.262 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 9 ABRIL DE 2020 **HORA:** 17:40:4:9

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias SINTEGRA / ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :09/04/2020 - 17:51:56

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
11.735.236/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.577.399-9

NOME EMPRESARIAL:
OBJECTTI SOLUCOES LTDA ME

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
OBJECTTI SOLUCOES

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA 9

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
SN	E-12	12-AE	SALA 03

BAIRRO:
SETOR MARISTA

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74150130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
06/09/2013

DATA DE CADASTRAMENTO:
06/09/2013

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 09/04/2020 17:51:56

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.735.236/0001-92

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/06/2020

Emitida às 11:43:02 do dia 20/04/2020

Código de controle da certidão: F6B6-9074-1459-45E5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.172.818-7

Prazo de Validade: até 08/05/2020

CNPJ: 11.735.236/0001-92

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 9 DE ABRIL DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Secretaria de Finanças

Cadastro de Atividade Econômica - CAE

Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	**4395239**
C.N.P.J. / C.P.F.	**11.735.236/0001-92**
Razão Social	**OBJECTTI SOLUCOES LTDA**
Natureza Jurídica	**SOCIEDADE EMP. LIMITADA**
Data de Abertura	**16/03/2017**
Data Deferimento da Inscrição	**18/04/2017**
Situação	**ATIVO**
Situação da Estimativa	**NÃO ESTIMADO**
Simples Nacional	**SIM 16/03/2017**
Substituto Tributário	**NAO**
Escrita Contábil	**NAO**
Isento/Imune	**NAO**

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBJECTTI SOLUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.735.236/0001-92
Certidão nº: 8348761/2020
Expedição: 09/04/2020, às 17:46:20
Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBJECTTI SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.735.236/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: OBJECTTI SOLUCOES LTDA (OBJECTTI SOLUCOES)

CNPJ: 11.735.236/0001-92

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/04/2020, às 11h48

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **3V3yzxP**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: OBJECTTI SOLUCOES LTDA (OBJECTTI SOLUCOES) E TODAS AS SUAS FILIAIS.
CNPJ: 11.735.236/0001-92

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/04/2020, às 11h49

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **3V3zMCf**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1° da Lei n° 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10°, “caput”, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, “caput”, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput¸da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, alínea “a”, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea “b”, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea “c”, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea “d”, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea “e”, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea “a”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea “b”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea “a”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea “b”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea “c”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea “a”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea “b”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea “c”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea “d”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea “c”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea “a”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea “b”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea “c”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, “caput”, combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, “caput”, combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, “caput”, combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea “c”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea “d”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea “b”, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5°, “caput”, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea “a”, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea “b”, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6°, “caput”, combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, “caput”, combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, “caput”, combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7° da Lei n° 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 8° da Lei n° 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9°, “caput”, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alinea “a”, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alinea “b”, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: OBJECTTI SOLUCOES LTDA (OBJECTTI SOLUCOES)

CNPJ: 11.735.236/0001-92

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/04/2020, às 11h49

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 02/2020

Última competência processada da RAIS: 2018

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam utilizando o código **3V3zCdh**.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109358297985**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : OBJECTTI SOLUCOES LTDA

CNPJ : 11735236000192

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109358297985**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de abril de 2020, às 17:47:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de abril de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 09/04/2020 - 17:47:55
Validação pelo código: 109358297985, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20277018-7	11.735.236/0001-92	23/03/2010	15/02/2010

ENDEREÇO RUA 09

NÚMERO S/N COMPLEMENTO QUADRA E - 12 LOTE 12-AE SALA 03 BAIRRO SETOR MARISTA

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ;
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CAPITAL R$ 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA duarte 988.799.281-04	16.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXX
LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA 700.230.441-01	12.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXX
NICOLLE MARQUES VIEIRA 700.230.381-36	12.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXX
ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA duarte 988.799.281-04	0,00	MÃE/REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA duarte	988.799.281-04	XXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 08/10/2019	NÚMERO 52901016830
ATO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S)	STATUS XXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20277018-7	11.735.236/0001-92

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90097144-7 CNPJ: 11.735.236/0015-98

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA 136, 797 e QUADRA F44;SALA 603 e 604 BLOCO A;EDIF New York Sq, Setor Sul, GOIÂNIA, GO, 74093-250, Brasil

- NIRE: 52 90072048-7 CNPJ: 11.735.236/0005-16

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CENTRAL, S/N e QD1-A, LT 12, JARDIM NOVA ESPERANÇA, GOIÂNIA, GO, 74465-100, Brasil

- NIRE: 52 90070919-0 CNPJ: 11.735.236/0003-54

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA T-9, SN e QD.527 LT.13, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA, GO, 74255-220, Brasil

- NIRE: 53 90034141-0 CNPJ: 11.735.236/0002-73

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
CL 114, SN e LOTE D, SALA 526, 5º ANDAR, SANTA MARIA, BRASÍLIA, DF, 72544-200, Brasil

- NIRE: 52 90101683-0 CNPJ: 11.735.236/0022-17

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GOIAS, 141 e LOJA 03, CENTRO, INHUMAS, GO, 75400-531, Brasil

- NIRE: 41 90171345-1 CNPJ: 11.735.236/0007-88

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 498, CENTRO, CURITIBA, PR, 80020-280, Brasil

- NIRE: 41 90169125-2 CNPJ: 11.735.236/0006-05

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Visconde do Rio Branco, 1358 e EDIF HANNOVER EMPRESARIAL, Centro, CURITIBA, PR, 80420-210, Brasil

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2020.03.18 17:40:51 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209980316 Chave de segurança : ucUCs

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
JESSICA SANTOS DE QUEIROZ, 05547743135
Goiânia, 18 de Março de 2020

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.735.236/0001-92**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
23/03/2010	31/12/2011	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente GOIANIA - GO

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2019/00008110
Nome: HELISMAR RIBEIRO ARAUJO CPF: 734.703.841-34
CRC/UF n.º GO-018649/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.07.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **734.703.841-34** Controle : **8003.8317.8631.8631**

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908953
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259689
Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 **Folha: 1**

ém este livro 413 folhas numeradas do No. 1 ao 413 emitidas através de processamento eletronico de dados, que rá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2018.

e da Empresa .....: OBJECTTI SOLUCOES LTDA - ME

o .....: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnolog
la da informação

reço .....: RUA R 9, S/Nº

plemento .....: QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 3

o .....: SETOR MARISTA

cipio .....: GOIANIA

do .....: GO

rição no CNPJ .....: 11.735.236/0001-92

rição Estadual.....: 105773999

stro na junta.....: 52202770187 Data registro: 23/03/2010

rição Municipal.....:

74.150-130

ERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 31/12/2018

TRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

ANIA, 01/09/2018

ZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
INISTRADOR
: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

Termo de Autenticação
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GOIÂNIA 25 ABR 2019
19/013078-4
MARIA DIVINA DE JESUS
AUXILIAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ABERTURA

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849084908954
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259690
Praça do Sol - Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiania GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

Empresa: OBJECTTI SOLUCOES LTDA
C.N.P.J.: 11.735.236/0001-92
Período: 01/09/2018 - 31/12/2018
CONSOLIDADO

Folha: 0384
Número livro: 0010

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.465.277,19D	5.809.862,03	7.649.241,89	2.625.897,33D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.432.823,79D	5.809.862,03	7.645.996,57	2.596.689,25D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.771.673,80D	4.185.552,56	3.591.270,93	2.365.955,43D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.910,72D	0,00	2.351,27	559,45D
5	1.1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	2.910,72D	0,00	2.351,27	559,45D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.125,93D	2.615.179,28	2.480.319,36	158.985,85D
8	1.1.1.02.01.0001	BANCO DO BRADESCO AG: 3351 C/C:5388	236,00D	1.682.333,06	1.682.568,06	1,00D
9	1.1.1.02.01.0002	BANCO SANTANDER AG:0910 C/C 13000736-2	235,00D	746.949,18	747.184,18	0,00
1437	1.1.1.02.01.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 4520/003/00000485-8	23.654,93D	185.897,04	50.567,12	158.984,85D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.744.637,15D	1.570.373,28	1.108.600,30	2.206.410,13D
11	1.1.1.03.01.0001	APLICAÇÃO INVEST FACIL	127.213,22D	817.355,82	731.819,49	212.749,55D
1859	1.1.1.03.01.0002	APLICACAO FUNDOS DE INVESTIMENTOS	296.013,42D	0,00	0,00	296.013,42D
1390	1.1.1.03.01.0003	APLICAÇAO CONTA MAX EMPRESARIAL	274.864,30D	253.017,46	376.780,81	151.100,95D
1858	1.1.1.03.01.0004	APLICAÇÃO XP 2229678	856.546,21D	500.000,00	0,00	1.356.546,21D
1857	1.1.1.03.01.0005	APLICAÇÃO FUNDOS CLARITAS INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	19.000,00D	0,00	0,00	19.000,00D
1861	1.1.1.03.01.0006	APLICAÇÃO FUNDOS Adam XP Macro Strate	38.000,00D	0,00	0,00	38.000,00D
1960	1.1.1.03.01.0008	APLICAÇÃO FUNDOS AZQuestAltro FICFIM	108.000,00D	0,00	0,00	108.000,00D
1961	1.1.1.03.01.0009	APLICAÇÃO FUNDOS CA Agilite FIRF CP	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	123.839,67D	1.268.922,62	1.370.603,87	22.158,42D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	123.839,67D	1.268.922,62	1.370.603,87	22.158,42D
191	1.1.2.01.01	CLIENTES	123.839,67D	1.268.922,62	1.370.603,87	22.158,42D
1304	1.1.2.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	123.839,67D	1.268.922,62	1.370.603,87	22.158,42D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.537.310,32D	349.101,64	2.684.121,77	202.290,19D
20	1.1.3.02	TITULOS COM TERCEIROS	2.362.118,67D	244.508,25	2.599.388,45	7.238,47D
1312	1.1.3.02.01.0001	SOLUTI CERTIFICADO DIGITAL	2.362.118,67D	244.508,25	2.599.388,45	7.238,47D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	3.677,41	3.677,41	0,00
1993	1.1.3.05.01.0002	GILVAN DA SILVA SANTOS	0,00	50,00	50,00	0,00
1997	1.1.3.05.01.0003	MARIA APARECIDA SILVA MODAN	0,00	150,00	150,00	0,00
2005	1.1.3.05.01.0004	GUILHERME DO VALE SOUZA	0,00	1.093,35	1.093,35	0,00
2017	1.1.3.05.01.0005	WEBIP SISTEMAS E TECNOLOGIA	0,00	240,00	240,00	0,00
2023	1.1.3.05.01.0008	DEGE AUDITORES ASSOCIADOS	0,00	1.464,06	1.464,06	0,00
2024	1.1.3.05.01.0009	DANIELA LIRA SOUZA BARBOSA	0,00	280,00	280,00	0,00
2025	1.1.3.05.01.0010	AIRES COMERCIO E ASSISTENCI	0,00	400,00	400,00	0,00
75	1.1.3.06	ADIANTAMENTO LUCRO	171.274,53D	67.277,87	60.000,00	178.552,40D
1976	1.1.3.06.01.0001	ELIZÂNGELA NUNES MARQUES VIEIRA	171.274,53D	67.277,87	60.000,00	178.552,40D
24	1.1.3.07	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.015,60D	33.638,11	21.055,91	15.597,80D
26	1.1.3.07.01.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	3.015,60D	15.323,83	18.339,43	0,00
1991	1.1.3.07.01.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	18.314,28	2.716,48	15.597,80D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	901,52D	0,00	0,00	901,52D
30	1.1.3.08.01.0002	ICMS A RECUPERAR	734,71D	0,00	0,00	734,71D
31	1.1.3.08.01.0003	IRRF A RECUPERAR	144,31D	0,00	0,00	144,31D
32	1.1.3.08.01.0004	IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	22,50D	0,00	0,00	22,50D
153	1.1.5	ESTOQUE	0,00	6.285,21	0,00	6.285,21D
154	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	6.285,21	0,00	6.285,21D
155	1.1.5.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	6.285,21	0,00	6.285,21D
111	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	32.453,40D	0,00	3.245,32	29.208,08D
118	1.2.3	IMOBILIZADO	32.453,40D	0,00	3.245,32	29.208,08D
119	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	48.680,00D	0,00	0,00	48.680,00D
120	1.2.3.03.01.0002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	48.680,00D	0,00	0,00	48.680,00D
129	1.2.3.07	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	16.226,60C	0,00	3.245,32	19.471,92C
130	1.2.3.07.01.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	16.226,60C	0,00	3.245,32	19.471,92C
149	2	PASSIVO	4.465.277,19C	3.007.235,59	1.167.855,73	2.625.897,33C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	512.850,48C	475.473,59	567.075,40	604.452,29C
152	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	948,89C	948,89	0,00	0,00
157	2.1.1.05	SEGUROS	948,89C	948,89	0,00	0,00
159	2.1.1.05.01.0001	SURA S.A SEGUROS	948,89C	948,89	0,00	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	4.365,82C	52.402,90	70.676,05	22.638,97C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4.365,82C	52.402,90	70.676,05	22.638,97C
166	2.1.3.01.01.0366	SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES	1.266,00C	32.605,00	31.339,00	0,00
167	2.1.3.01.01.0367	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	245,80C	505,20	550,00	290,60C
168	2.1.3.01.01.0368	DISKLIMP COMERCIAL EIRELI EPP	252,50C	1.129,40	1.034,31	157,41C
169	2.1.3.01.01.0376	SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS	0,00	7.647,56	10.524,88	2.877,32C
170	2.1.3.01.01.0389	WEBIP SISTEMAS E TECNOLOGIA	526,34C	1.200,00	840,00	166,34C
171	2.1.3.01.01.0391	INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIM	0,00	17,28	324,36	307,08C
172	2.1.3.01.01.0410	CENTRO-OESTE MEDICINA E SEG	456,30C	304,20	523,30	675,40C
173	2.1.3.01.01.0413	CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	126,00C	126,00	216,00	216,00C

Licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908955
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259691
Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

resa: **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**
ição: 11.735.236/0001-92
odo: 01/01/2018 - 30/04/2018

Folha: 0342
Número livro: 0008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/04/2018

ficiente	Fórmula	Valor	Resultado
ce de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.949.406,24 + 0,00	1,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	437.310,88 + 2.471.762,00	
ce de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.949.406,24	9,03
	Passivo Circulante	437.310,88	
ce de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.949.406,24 - 0,00	9,03
	Passivo Circulante	437.310,88	
ce de Liquidez	Disponível	1.550.455,84	3,55
ata	Passivo Circulante	437.310,88	
ce de Solvência Geral	Ativo	3.985.104,96	1,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	437.310,88 + 2.471.762,00	
ce de Capital de	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	437.310,88 + 2.471.762,00	2,70
eiros	Patrimônio Líquido	1.076.032,08	
ce de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	437.310,88 + 2.471.762,00	0,73
al	Passivo Total	3.985.104,96	
ce de Dívida a Curto	Passivo Circulante	437.310,88	0,18
o	Passivo Não-Circulante	2.471.762,00	
de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	437.310,88 + 2.471.762,00	0,73
	Ativo	3.985.104,96	
ce de Giro do Ativo	Receita de Vendas	2.471.762,00	0,62
	Ativo	3.985.104,96	
gem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	1.036.032,08	0,42
	Receita Líquida de Vendas	2.471.762,00	
tabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.036.032,08	0,26
	Ativo	3.985.104,96	
tabilidade do	Lucro Líquido	1.036.032,08	0,96
trimônio Líquido	Patrimônio Líquido	1.076.032,08	
ce de Capital Próprio s/	Patrimônio Líquido	1.076.032,08	0,27
ivo Total	Passivo Total	3.985.104,96	
ce de Imobilização do	Ativo Não-Circulante	35.698,72	0,03
trimônio Líquido	Patrimônio Líquido	1.076.032,08	

ANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
MINISTRADOR
: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

ema licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905169849094908940
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259676
Praça do Sol - Rua 9 esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiania-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8 **Folha: 364**

Contém este livro 364 folhas numeradas do No. 1 ao 364 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 30/04/2018.

Nome da Empresa .....: OBJECTTI SOLUCOES LTDA - ME

Ramo .....: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação

Endereço .....: RUA R 9, S/Nº

Complemento .....: QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 3

Bairro .....: SETOR MARISTA

Municipio .....: GOIANIA

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 11.735.236/0001-92

Inscrição Estadual.....: 105773999

Registro na junta.....: 52202770187 Data registro: 23/03/2010

Inscrição Municipal.....:

CEP 74.150-130

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 30/04/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

GOIANIA, 30/04/2018

ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
ADMINISTRADOR
CPF: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

25 ABR 2019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ENCERRAMENTO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908941
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259677
Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2019/00008103
Nome: HELISMAR RIBEIRO ARAUJO CPF: 734.703.841-34
CRC/UF n.º GO-018649/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.07.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **734.703.841-34** Controle : **1526.1153.1153.1467**

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908942
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259678
Praça do Sol - Rua 9 esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia GO, CEP 74120 010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9 **Folha: 1**

ém este livro 380 folhas numeradas do No. 1 ao 380 emitidas através de processamento eletronico de dados, que rá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/08/2018.

e da Empresa .....:	OBJECTTI SOLUCOES LTDA - ME
o .....:	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnolog ia da informação
ereço .....:	RUA R 9, S/Nº
plemento .....:	QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 3
ro .....:	SETOR MARISTA
icipio .....:	GOIANIA
do .....:	GO
rição no CNPJ .....:	11.735.236/0001-92
rição Estadual.....:	105773999
istro na junta.....:	52202770187 Data registro: 23/03/2010
rição Municipal.....:	

74.150-130

ERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 31/08/2018

TRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

IANIA, 01/05/2018

ZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
MINISTRADOR
F: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

Termo de Autenticação 19/013077-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA 25 ABR 2019

MARIA DIVINA DE JESUS
AUXILIAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ABERTURA

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908943
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/"
AAA259679

Praça do Sol - Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

BALANCETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.388,11C	120.073,45	143.189,21	41.503,87C
2.1.4.01.01	IMPOSTOS MUNICIPAOS	0,00	11,75	11,75	0,00
2.1.4.01.01.0002	ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	11,75	11,75	0,00
2.1.4.01.03	IMPOSTOS FEDERAIS	18.388,11C	120.061,70	143.177,46	41.503,87C
2.1.4.01.03.0006	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	51,64C	716,60	754,98	90,02C
2.1.4.01.03.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.336,47C	119.345,10	142.422,48	41.413,85C
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	39.098,59C	140.273,96	141.318,77	40.143,40C
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.188,29C	115.852,78	119.489,58	25.825,09C
2.1.5.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.471,00C	76.493,28	80.182,37	22.160,09C
2.1.5.01.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.663,60C	15.148,22	15.149,62	3.665,00C
2.1.5.01.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	53,69C	24.211,28	24.157,59	0,00
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.345,13C	24.421,18	21.829,19	4.753,14C
2.1.5.02.01.0001	INSS A RECOLHER	3.351,96C	11.570,03	11.006,47	2.788,40C
2.1.5.02.01.0002	FGTS A RECOLHER	1.905,23C	10.538,63	10.598,14	1.964,74C
2.1.5.02.01.0004	FGTS RESCISORIO	2.087,94C	2.312,52	224,58	0,00
2.1.5.03	PROVISÕES	9.565,17C	0,00	0,00	9.565,17C
2.1.5.03.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	9.565,17C	0,00	0,00	9.565,17C
2.1.5.03.01.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.565,17C	0,00	0,00	9.565,17C
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	377.064,11C	0,00	48.824,39	425.888,50C
2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	377.064,11C	0,00	48.824,39	425.888,50C
2.1.6.01.01.0002	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	377.064,11C	0,00	48.824,39	425.888,50C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.471.762,00C	0,00	0,00	2.471.762,00C
2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.471.762,00C	0,00	0,00	2.471.762,00C
2.2.1.02	FORNECEDORES	2.471.762,00C	0,00	0,00	2.471.762,00C
2.2.1.02.05	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVIÇO A FATURAR	2.471.762,00C	0,00	0,00	2.471.762,00C
2.2.1.02.05.0001	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVIÇO A FATURAR	2.471.762,00C	0,00	0,00	2.471.762,00C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.076.032,08C	0,00	404.632,63	1.480.664,71C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
2.3.1.01.01.0002	ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA	16.000,00C	0,00	0,00	16.000,00C
2.3.1.01.01.0003	LARA GIOVANNA MARQUES	12.000,00C	0,00	0,00	12.000,00C
2.3.1.01.01.0004	NICOLE MARQUES VIEIRA	12.000,00C	0,00	0,00	12.000,00C
2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.036.032,08C	0,00	404.632,63	1.440.664,71C
2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.036.032,08C	0,00	404.632,63	1.440.664,71C
2.3.5.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	909.066,39C	0,00	396.546,72	1.305.613,11C
2.3.5.01.01.0004	RETIFICAÇAO DE ERROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	126.965,69C	0,00	8.085,91	135.051,60C
3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.263.042,35	1.263.042,35	0,00
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.263.042,35	1.263.042,35	0,00
3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.118.879,66	1.118.879,66	0,00
3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
3.1.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.116.679,66	1.116.679,66	0,00
3.1.1.02.01.0002	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.116.679,66	1.116.679,66	0,00
3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	142.422,48	142.422,48	0,00
3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	142.422,48	142.422,48	0,00
3.1.2.03.01.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	142.422,48	142.422,48	0,00
3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.740,21	1.740,21	0,00
3.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	1.740,21	1.740,21	0,00
3.1.3.01.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	1.740,21	1.740,21	0,00
4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	587.883,44	587.883,44	0,00
4.1	CUSTOS	0,00	5.967,66	5.967,66	0,00
4.1.3	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	5.967,66	5.967,66	0,00
4.1.3.01	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	5.967,66	5.967,66	0,00
4.1.3.01.02	ENTRADAS DE MERCADORIAS	0,00	5.967,66	5.967,66	0,00
4.1.3.01.02.0001	COMPRAS C/ ST TRIBUTARIA	0,00	323,97	323,97	0,00
4.1.3.01.02.0002	COMPRAS TRIBUTADAS	0,00	4.173,69	4.173,69	0,00
4.1.3.01.02.0003	OUTRAS ENTRADAS	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	581.915,78	581.915,78	0,00
4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	3.245,32	3.245,32	0,00
4.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	3.245,32	3.245,32	0,00
4.2.1.06.01.0005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	3.245,32	3.245,32	0,00
4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	578.670,46	578.670,46	0,00
4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	150.183,12	150.183,12	0,00
4.2.2.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	79.876,06	79.876,06	0,00

a licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908945
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259681
Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

BALANCETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.2.01.01.0002	PRÓ-LABORE	0,00	15.876,14	15.876,14	0,00
4.2.2.01.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	1.053,50	1.053,50	0,00
4.2.2.01.01.0004	13º SALÁRIO	0,00	864,41	864,41	0,00
4.2.2.01.01.0005	FÉRIAS	0,00	2.311,08	2.311,08	0,00
4.2.2.01.01.0006	INSS	0,00	5.431,18	5.431,18	0,00
4.2.2.01.01.0007	FGTS	0,00	10.598,14	10.598,14	0,00
4.2.2.01.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	1.251,52	1.251,52	0,00
4.2.2.01.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	7.365,38	7.365,38	0,00
4.2.2.01.01.0010	VALE TRANSPORTE	0,00	841,66	841,66	0,00
4.2.2.01.01.0016	RESCISÃO	0,00	24.310,84	24.310,84	0,00
4.2.2.01.01.0017	TICKET ALIMENTAÇÃO	0,00	403,23	403,23	0,00
4.2.2.02	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**0,00**	**274.426,62**	**274.426,62**	**0,00**
4.2.2.02.01.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	274.426,62	274.426,62	0,00
4.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**4.504,03**	**4.504,03**	**0,00**
4.2.2.03.01.0005	TAXAS DIVERSAS	0,00	4.357,38	4.357,38	0,00
4.2.2.03.01.0011	TAXAS ESTADUAIS	0,00	146,65	146,65	0,00
4.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**144.431,49**	**144.431,49**	**0,00**
4.2.2.04.01.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.319,71	7.319,71	0,00
4.2.2.04.01.0002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	562,10	562,10	0,00
4.2.2.04.01.0003	TELEFONE	0,00	824,89	824,89	0,00
4.2.2.04.01.0008	HONORARIO CONTÁBIL	0,00	10.494,88	10.494,88	0,00
4.2.2.04.01.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	115.060,94	115.060,94	0,00
4.2.2.04.01.0015	USO E CONSUMO	0,00	10.168,97	10.168,97	0,00
4.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**5.125,20**	**5.125,20**	**0,00**
4.2.2.05.01.0005	JUROS DE MORA	0,00	17,90	17,90	0,00
4.2.2.05.01.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	4.878,80	4.878,80	0,00
4.2.2.05.01.0009	MULTAS DE MORA	0,00	228,50	228,50	0,00
5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.329.130,77**	**1.329.130,77**	**0,00**
5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**1.329.130,77**	**1.329.130,77**	**0,00**
5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.329.130,77**	**1.329.130,77**	**0,00**
5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.329.130,77**	**1.329.130,77**	**0,00**
5.1.4.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.329.130,77	1.329.130,77	0,00

ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
ADMINISTRADOR
CPF: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041805160849084908946
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259682
Praça do Sol - Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alton, St. Oeste, Goiania-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartoriondioartiaga.com.br

resa: **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**
J.: 11.735.236/0001-92
do: 01/05/2018 a 31/08/2018
SOLIDADO
ço encerrado em: 31/08/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**4.465.277,19D**
ATIVO CIRCULANTE	**4.432.823,79D**
DISPONÍVEL	**1.771.673,80D**
CAIXA	**2.910,72D**
CAIXA GERAL	2.910,72D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**24.125,93D**
BANCO DO BRADESCO AG: 3351 C/C:5388	236,00D
BANCO SANTANDER AG:0910 C/C 13000736-2	235,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/4520/003/00000485-8	23.654,93D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**1.744.637,15D**
APLICAÇÃO INVEST FÁCIL	127.213,22D
APLICACAO FUNDOS DE INVESTIMENTOS	296.013,42D
APLICACAO CONTA MAX EMPRESARIAL	274.864,30D
APLICAÇÃO XP 2229678	856.546,21D
APLICACAO FUNDOS CLARITAS INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	19.000,00D
APLICAÇÃO FUNDOS Adam XP Macro Strate	38.000,00D
APLICAÇÃO FUNDOS AZQuestAltro FICFIM	108.000,00D
APLICAÇÃO FUNDOS CA Agilite FIRF CP	25.000,00D
CLIENTES	**123.839,67D**
DUPLICATAS A RECEBER	**123.839,67D**
CLIENTES	**123.839,67D**
CLIENTES DIVERSOS	123.839,67D
OUTROS CRÉDITOS	**2.537.310,32D**
TITULOS COM TERCEIROS	**2.362.118,67D**
SOLUTI CERTIFICADO DIGITAL	2.362.118,67D
ADIANTAMENTO LUCRO	**171.274,53D**
ELIZÂNGELA NUNES MARQUES VIEIRA	171.274,53D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**3.015,60D**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	3.015,60D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**901,52D**
ICMS A RECUPERAR	734,71D
IRRF A RECUPERAR	144,31D
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	22,50D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**32.453,40D**
IMOBILIZADO	**32.453,40D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**48.680,00D**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	48.680,00D
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	**16.226,60C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	16.226,60C
PASSIVO	**4.465.277,19C**
PASSIVO CIRCULANTE	**512.850,48C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**948,89C**
SEGUROS	**948,89C**
SURA S.A SEGUROS	948,89C
FORNECEDORES	**4.365,82C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**4.365,82C**
SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES	1.266,00C
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	245,80C
DISKLIMP COMERCIAL EIRELI EPP	252,50C
WEBIP SISTEMAS E TECNOLOGIA	526,34C
CENTRO-OESTE MEDICINA E SEG	456,30C
CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	126,00C
KPMG ASSURANCE SERVICES LTD	953,88C
REDE DISTRIBUIDORA LTDA	299,00C
MARIA APARECIDA SILVA MODAN	240,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**41.503,87C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**41.503,87C**

a licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908947
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259683
Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

resa: **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**
J.: 11.735.236/0001-92
do: 01/05/2018 a 31/08/2018
SOLIDADO
ço encerrado em: 31/08/2018

Folha: 0355
Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMPOSTOS FEDERAIS	**41.503,87C**
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	90,02C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	41.413,85C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**40.143,40C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**25.825,09C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	22.160,09C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.665,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**4.753,14C**
INSS A RECOLHER	2.788,40C
FGTS A RECOLHER	1.964,74C
PROVISÕES	**9.565,17C**
PROVISÕES DE FÉRIAS	**9.565,17C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.565,17C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**425.888,50C**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**425.888,50C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	425.888,50C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.471.762,00C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**2.471.762,00C**
FORNECEDORES	**2.471.762,00C**
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVIÇO A FATURAR	**2.471.762,00C**
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO A FATURAR	2.471.762,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.480.664,71C**
CAPITAL SOCIAL	**40.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**40.000,00C**
ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA	16.000,00C
LARA GIOVANNA MARQUES	12.000,00C
NICOLE MARQUES VIEIRA	12.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.440.664,71C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.440.664,71C**
LUCROS ACUMULADOS	1.305.613,11C
RETIFICAÇAO DE ERROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	135.051,60C

ANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
MINISTRADOR
988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

a licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041903160649094908948
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259684
Praça do Sol - Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2018

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.200,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.116.679,66	1.118.879,66
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(142.422,48)	(142.422,48)
RECEITA LÍQUIDA		976.457,18
(-)		
COMPRAS C/ ST TRIBUTARIA	(323,97)	
COMPRAS TRIBUTADAS	(4.173,69)	
OUTRAS ENTRADAS	(1.470,00)	(5.967,66)
LUCRO BRUTO		970.489,52
DESPESAS OPERACIONAIS		(570.411,16)
DESPESAS COM VENDAS		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.245,32)	(3.245,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(79.870,31)	
PRÓ-LABORE	(15.875,86)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(1.053,50)	
13° SALÁRIO	864,41	
FÉRIAS	(2.311,08)	
INSS	(5.431,18)	
FGTS	(10.598,14)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.251,52)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(6.876,22)	
VALE TRANSPORTE	841,66	
RESCISÃO	(22.791,84)	
TICKET ALIMENTAÇÃO	403,23	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(274.426,62)	
TAXAS DIVERSAS	(4.357,38)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.319,71)	
AGUA E ESGOTO	(562,10)	
TELEFONE	(824,89)	
HONORARIO CONTÁBIL	(10.494,88)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(115.060,94)	
USO E CONSUMO	(10.168,97)	(567.165,84)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
TAXAS ESTADUAIS	(146,65)	(146,65)
RESULTADO OPERACIONAL		399.931,71
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.740,21	1.740,21
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(17,90)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(4.878,80)	
MULTAS DE MORA	(228,50)	(5.125,20)

Sistema licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908949
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259685

resa: OBJECTTI SOLUCOES LTDA
.P.J.: 11.735.236/0001-92
SOLIDADO

Folha: 0357
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2018

LTADO ANTES DO IR E CSL	396.546,72
O LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	396.546,72

ANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
INISTRADOR
: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

tema licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908950
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259686
Praça do Sol - Rua 9 esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiania GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/08/2018

iciente	Fórmula	Valor	Resultado
ce de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.432.823,79 + 0,00	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	512.850,48 + 2.471.762,00	
ice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.432.823,79	8,64
	Passivo Circulante	512.850,48	
ce de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.432.823,79 - 0,00	8,64
	Passivo Circulante	512.850,48	
ice de Liquidez	Disponível	1.771.673,80	3,45
diata	Passivo Circulante	512.850,48	
ce de Solvência Geral	Ativo	4.465.277,19	1,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	512.850,48 + 2.471.762,00	
ice de Capital de	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	512.850,48 + 2.471.762,00	2,02
eiros	Patrimônio Líquido	1.480.664,71	
ce de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	512.850,48 + 2.471.762,00	0,67
al	Passivo Total	4.465.277,19	
ice de Dívida a Curto	Passivo Circulante	512.850,48	0,21
o	Passivo Não-Circulante	2.471.762,00	
u de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	512.850,48 + 2.471.762,00	0,67
	Ativo	4.465.277,19	
ice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	2.471.762,00	0,55
	Ativo	4.465.277,19	
em Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	1.440.664,71	0,58
	Receita Líquida de Vendas	2.471.762,00	
tabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.440.664,71	0,32
	Ativo	4.465.277,19	
tabilidade do	Lucro Líquido	1.440.664,71	0,97
rimônio Líquido	Patrimônio Líquido	1.480.664,71	
ice de Capital Próprio s/	Patrimônio Líquido	1.480.664,71	0,33
ivo Total	Passivo Total	4.465.277,19	
ce de Imobilização do	Ativo Não-Circulante	32.453,40	0,02
rimônio Líquido	Patrimônio Líquido	1.480.664,71	

ANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
MINISTRADOR
988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

ema licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908951
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259687
Praça do Sol - Rua 9 esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiania-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9 **Folha: 380**

Contém este livro 380 folhas numeradas do No. 1 ao 380 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/05/2018 a 31/08/2018.

Nome da Empresa .....: OBJECTTI SOLUCOES LTDA - ME

Ramo .....: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Endereço .....: RUA R 9, S/Nº

Complemento .....: QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 3

Bairro .....: SETOR MARISTA

Municipio .....: GOIANIA

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 11.735.236/0001-92

Inscrição Estadual.....: 105773999

Registro na junta.....: 52202770187 Data registro: 23/03/2010

Inscrição Municipal.....:

CEP 74.150-130

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 31/08/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

GOIANIA, 31/08/2018

ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
ADMINISTRADOR
CPF: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o Nc. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

25 ABR 2019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ENCERRAMENTO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908952
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo."
AAA259688
Praça do Sol - Rua 9 esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiania GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2472	2.1.3.01.01.0418	KPMG ASSURANCE SERVICES LTD	953,88C	0,00	0,00	953,88C
2474	2.1.3.01.01.0420	DEGE AUDITORES ASSOCIADOS S	0,00	1.464,06	1.560,00	95,94C
2471	2.1.3.01.01.0421	REDE DISTRIBUIDORA LTDA	299,00C	115,00	115,00	299,00C
2478	2.1.3.01.01.0423	GILVAN DA SILVA SANTOS 0203	0,00	50,00	140,00	90,00C
2479	2.1.3.01.01.0424	DANIELA LIRA SOUZA BARBOSA	0,00	375,00	375,00	0,00
2482	2.1.3.01.01.0427	MARIA APARECIDA SILVA MODAN	240,00C	570,00	1.080,00	750,00C
2486	2.1.3.01.01.0431	SISTEMA MERCANTIL DE HIEGIE	0,00	350,00	350,00	0,00
2487	2.1.3.01.01.0432	GUILHERME DO VALE SOUZA 016	0,00	5.236,70	5.236,70	0,00
2477	2.1.3.01.01.0434	FLAVIO DE SOUZA CASTRO - ME	0,00	307,50	307,50	0,00
2491	2.1.3.01.01.0435	AIRES COMERCIO E ASSISTENCI	0,00	400,00	400,00	0,00
2489	2.1.3.01.01.0436	RONEIDE PEREIRA MENDES OLIVEIRA	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00C
2490	2.1.3.01.01.0437	STAR PURIFICADORES EIRELI	0,00	0,00	260,00	260,00C
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**41.503,87C**	**174.771,11**	**176.001,90**	**42.734,66C**
170	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**41.503,87C**	**174.771,11**	**176.001,90**	**42.734,66C**
629	2.1.4.01.03	**IMPOSTOS FEDERAIS**	**41.503,87C**	**174.771,11**	**176.001,90**	**42.734,66C**
630	2.1.4.01.03.0006	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	90,02C	1.708,46	1.873,92	255,48C
479	2.1.4.01.03.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	41.413,85C	173.062,65	174.127,98	42.479,18C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**40.143,40C**	**247.380,89**	**274.453,76**	**67.246,47C**
186	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**25.825,09C**	**214.941,39**	**236.191,92**	**47.075,62C**
187	2.1.5.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	22.160,09C	154.808,90	176.059,43	43.410,62C
188	2.1.5.01.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.665,00C	17.562,88	17.562,88	3.665,00C
516	2.1.5.01.01.0004	FERIAS A PAGAR	0,00	3.126,25	3.126,25	0,00
2389	2.1.5.01.01.0007	13º SALARIO A PAGAR	0,00	39.443,36	39.443,36	0,00
190	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4.753,14C**	**32.409,30**	**38.261,84**	**10.605,68C**
191	2.1.5.02.01.0001	INSS A RECOLHER	2.788,40C	19.217,57	21.375,21	4.946,04C
192	2.1.5.02.01.0002	FGTS A RECOLHER	1.964,74C	13.191,73	16.886,63	5.659,64C
193	2.1.5.03	**PROVISÕES**	**9.565,17C**	**0,00**	**0,00**	**9.565,17C**
518	2.1.5.03.01	**PROVISÕES DE FÉRIAS**	**9.565,17C**	**0,00**	**0,00**	**9.565,17C**
194	2.1.5.03.01.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.565,17C	0,00	0,00	9.565,17C
200	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**425.888,50C**	**0,00**	**45.943,69**	**471.832,19C**
201	2.1.6.01	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**425.888,50C**	**0,00**	**45.943,69**	**471.832,19C**
1087	2.1.6.01.01.0002	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	425.888,50C	0,00	45.943,69	471.832,19C
903	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.471.762,00C**	**2.471.762,00**	**0,00**	**0,00**
217	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**2.471.762,00C**	**2.471.762,00**	**0,00**	**0,00**
574	2.2.1.02	**FORNECEDORES**	**2.471.762,00C**	**2.471.762,00**	**0,00**	**0,00**
1403	2.2.1.02.05	**RECEITA DE PRESTACAO DE SERVIÇO A FATURAR**	**2.471.762,00C**	**2.471.762,00**	**0,00**	**0,00**
1404	2.2.1.02.05.0001	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO A FATURAR	2.471.762,00C	2.471.762,00	0,00	0,00
342	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.480.664,71C**	**60.000,00**	**600.780,33**	**2.021.445,04C**
343	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**40.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00C**
344	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**40.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00C**
1372	2.3.1.01.01.0002	ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA	16.000,00C	0,00	0,00	16.000,00C
1373	2.3.1.01.01.0003	LARA GIOVANNA MARQUES	12.000,00C	0,00	0,00	12.000,00C
1374	2.3.1.01.01.0004	NICOLE MARQUES VIEIRA	12.000,00C	0,00	0,00	12.000,00C
364	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.440.664,71C**	**60.000,00**	**600.780,33**	**1.981.445,04C**
365	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.440.664,71C**	**60.000,00**	**600.780,33**	**1.981.445,04C**
366	2.3.5.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	1.305.613,11C	60.000,00	600.780,33	1.846.393,44C
1470	2.3.5.01.01.0004	RETIFICAÇAO DE ERROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	135.051,60C	0,00	0,00	135.051,60C
402	3	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.440.378,47**	**1.440.378,47**	**0,00**
403	3.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.440.378,47**	**1.440.378,47**	**0,00**
404	3.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.264.804,62**	**1.264.804,62**	**0,00**
405	3.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**1.512,50**	**1.512,50**	**0,00**
408	3.1.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.512,50	1.512,50	0,00
410	3.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**1.263.292,12**	**1.263.292,12**	**0,00**
413	3.1.1.02.01.0002	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.263.292,12	1.263.292,12	0,00
413	3.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**174.127,98**	**174.127,98**	**0,00**
414	3.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**174.127,98**	**174.127,98**	**0,00**
480	3.1.2.03.01.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	174.127,98	174.127,98	0,00
900	3.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**1.445,87**	**1.445,87**	**0,00**
901	3.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**1.445,87**	**1.445,87**	**0,00**
904	3.1.3.01.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	1.445,87	1.445,87	0,00
89	4	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**512.842,34**	**512.842,34**	**0,00**
90	4.1	**CUSTOS**	**0,00**	**25.710,60**	**25.710,60**	**0,00**
93	4.1.3	**CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA**	**0,00**	**25.710,60**	**25.710,60**	**0,00**
94	4.1.3.01	**CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA**	**0,00**	**25.710,60**	**25.710,60**	**0,00**
95	4.1.3.01.02	**ENTRADAS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**19.425,39**	**19.425,39**	**0,00**
96	4.1.3.01.02.0001	COMPRAS C/ ST TRIBUTARIA	0,00	299,21	299,21	0,00

Licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908956
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259692
Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
322	4.1.3.01.02.0002	COMPRAS TRIBUTADAS	0,00	19.126,18	19.126,18	0,00
551	**4.1.3.01.03**	**(-) ESTOQUE FINAL**	**0,00**	**6.285,21**	**6.285,21**	**0,00**
559	4.1.3.01.03.0001	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	6.285,21	6.285,21	0,00
295	**4.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**487.131,74**	**487.131,74**	**0,00**
296	**4.2.1**	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**3.245,32**	**3.245,32**	**0,00**
319	**4.2.1.06**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**3.245,32**	**3.245,32**	**0,00**
324	4.2.1.06.01.0005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	3.245,32	3.245,32	0,00
329	**4.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**483.886,42**	**483.886,42**	**0,00**
330	**4.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**318.358,21**	**318.358,21**	**0,00**
331	4.2.2.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	175.534,43	175.534,43	0,00
332	4.2.2.01.01.0002	PRÓ-LABORE	0,00	17.562,88	17.562,88	0,00
333	4.2.2.01.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	525,00	525,00	0,00
334	4.2.2.01.01.0004	13º SALÁRIO	0,00	39.443,36	39.443,36	0,00
335	4.2.2.01.01.0005	FÉRIAS	0,00	3.126,25	3.126,25	0,00
337	4.2.2.01.01.0007	FGTS	0,00	16.886,63	16.886,63	0,00
339	4.2.2.01.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	16.754,74	16.754,74	0,00
492	4.2.2.01.01.0010	VALE TRANSPORTE	0,00	48.478,69	48.478,69	0,00
1933	4.2.2.01.01.0017	TICKET ALIMENTAÇÃO	0,00	46,23	46,23	0,00
340	**4.2.2.02**	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**0,00**	**39.670,67**	**39.670,67**	**0,00**
341	4.2.2.02.01.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	39.670,67	39.670,67	0,00
345	**4.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**2.908,98**	**2.908,98**	**0,00**
348	4.2.2.03.01.0003	IPTU	0,00	123,18	123,18	0,00
350	4.2.2.03.01.0005	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.667,83	1.667,83	0,00
1924	4.2.2.03.01.0011	TAXAS ESTADUAIS	0,00	1.117,97	1.117,97	0,00
353	**4.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**119.591,52**	**119.591,52**	**0,00**
354	4.2.2.04.01.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.637,07	7.637,07	0,00
356	4.2.2.04.01.0003	TELEFONE	0,00	1.026,25	1.026,25	0,00
358	4.2.2.04.01.0005	SEGUROS	0,00	1.214,22	1.214,22	0,00
360	4.2.2.04.01.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	219,89	219,89	0,00
361	4.2.2.04.01.0008	HONORARIO CONTÁBIL	0,00	11.414,30	11.414,30	0,00
362	4.2.2.04.01.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	86.194,40	86.194,40	0,00
1481	4.2.2.04.01.0015	USO E CONSUMO	0,00	8.993,15	8.993,15	0,00
1955	4.2.2.04.01.0017	PLANO DE SAUDE AMERICA	0,00	2.298,74	2.298,74	0,00
2492	4.2.2.04.01.0018	DESPESAS COM VIAGENS	0,00	23,50	23,50	0,00
2502	4.2.2.04.01.0019	FRETES E CARRETOS	0,00	570,00	570,00	0,00
367	**4.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**3.357,04**	**3.357,04**	**0,00**
374	4.2.2.05.01.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	3.357,04	3.357,04	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.272.581,93**	**1.272.581,93**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**1.272.581,93**	**1.272.581,93**	**0,00**
471	**5.1.4**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.272.581,93**	**1.272.581,93**	**0,00**
472	**5.1.4.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.272.581,93**	**1.272.581,93**	**0,00**
473	5.1.4.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.272.581,93	1.272.581,93	0,00

ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
ADMINISTRADOR
CPF: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

Licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908957
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259693
Praça do Sol - Rua 9 esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096 9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

Empresa: **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 11.735.236/0001-92
Período: 01/09/2018 a 31/12/2018
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0387
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.625.897,33D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.596.689,25D**
DISPONÍVEL	**2.365.955,43D**
CAIXA	**559,45D**
CAIXA GERAL	559,45D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**158.985,85D**
BANCO DO BRADESCO AG: 3351 C/C:5388	1,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 4520/003/00000485-8	158.984,85D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**2.206.410,13D**
APLICAÇÃO INVEST FACIL	212.749,55D
APLICACAO FUNDOS DE INVESTIMENTOS	296.013,42D
APLICAÇAO CONTA MAX EMPRESARIAL	151.100,95D
APLICAÇÃO XP 2229678	1.356.546,21D
APLICAÇÃO FUNDOS CLARITAS INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	19.000,00D
APLICAÇÃO FUNDOS Adam XP Macro Strate	38.000,00D
APLICAÇÃO FUNDOS AZQuestAltro FICFIM	108.000,00D
APLICAÇÃO FUNDOS CA Agilite FIRF CP	25.000,00D
CLIENTES	**22.158,42D**
DUPLICATAS A RECEBER	**22.158,42D**
CLIENTES	**22.158,42D**
CLIENTES DIVERSOS	22.158,42D
OUTROS CRÉDITOS	**202.290,19D**
TITULOS COM TERCEIROS	**7.238,47D**
SOLUTI CERTIFICADO DIGITAL	7.238,47D
ADIANTAMENTO LUCRO	**178.552,40D**
ELIZÂNGELA NUNES MARQUES VIEIRA	178.552,40D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**15.597,80D**
ADIANTAMENTO DE FERIAS	15.597,80D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**901,52D**
ICMS A RECUPERAR	734,71D
IRRF A RECUPERAR	144,31D
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	22,50D
ESTOQUE	**6.285,21D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**6.285,21D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.285,21D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**29.208,08D**
IMOBILIZADO	**29.208,08D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**48.680,00D**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	48.680,00D
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	**19.471,92C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	19.471,92C
PASSIVO	**2.625.897,33C**
PASSIVO CIRCULANTE	**604.452,29C**
FORNECEDORES	**22.638,97C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**22.638,97C**
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	290,60C
DISKLIMP COMERCIAL EIRELI EPP	157,41C
SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS	2.877,32C
WEBIP SISTEMAS E TECNOLOGIA	166,34C
INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIM	307,08C
CENTRO-OESTE MEDICINA E SEG	675,40C
CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	216,00C
KPMG ASSURANCE SERVICES LTD	953,88C
DEGE AUDITORES ASSOCIADOS S	95,94C
REDE DISTRIBUIDORA LTDA	299,00C
GILVAN DA SILVA SANTOS 0203	90,80C
MARIA APARECIDA SILVA MODAN	750,00C
RONEIDE PEREIRA MENDES OLIVEIRA	15.500,00C

ma licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908958
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259694
Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiania-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096 1099 | www.cartorioindioartiaga.com.br

Empresa: **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 11.735.236/0001-92
Período: 01/09/2018 a 31/12/2018
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0388
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
STAR PURIFICADORES EIRELI	260,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**42.734,66C**
IMPOSTOS FEDERAIS	**42.734,66C**
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	**42.734,66C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	255,48C
	42.479,18C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**67.246,47C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	**47.075,62C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	43.410,62C
	3.665,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**10.605,68C**
INSS A RECOLHER	4.946,04C
FGTS A RECOLHER	5.659,64C
PROVISÕES	
PROVISÕES DE FÉRIAS	**9.565,17C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	**9.565,17C**
	9.565,17C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**471.832,19C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	**471.832,19C**
	471.832,19C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	**2.021.445,04C**
CAPITAL SUBSCRITO	**40.000,00C**
ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA	**40.000,00C**
LARA GIOVANNA MARQUES	16.000,00C
NICOLE MARQUES VIEIRA	12.000,00C
	12.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.981.445,04C**
LUCROS ACUMULADOS	**1.981.445,04C**
RETIFICAÇAO DE ERROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.846.393,44C
	135.051,60C

ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
ADMINISTRADOR
CPF: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

Cópia licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - E

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908959
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259695
Praça do Sol - Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

Empresa: OBJECTTI SOLUCOES LTDA
C.N.P.J.: 11.735.236/0001-92
CONSOLIDADO

Folha: 0389
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.512,50	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.263.292,12	1.264.804,62
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(174.127,98)	(174.127,98)
RECEITA LÍQUIDA		1.090.676,64
CMV		
COMPRAS C/ ST TRIBUTARIA	(299,21)	
COMPRAS TRIBUTADAS	(19.126,18)	
(-) ESTOQUE FINAL	6.285,21	(13.140,18)
LUCRO BRUTO		1.077.536,46
DESPESAS OPERACIONAIS		(473.726,99)
DESPESAS COM VENDAS		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.245,32)	(3.245,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(175.474,10)	
PRÓ-LABORE	(17.561,74)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(525,00)	
13° SALÁRIO	(39.443,36)	
FÉRIAS	(3.126,25)	
FGTS	(16.886,63)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(13.917,93)	
VALE TRANSPORTE	(42.539,69)	
TICKET ALIMENTAÇÃO	46,23	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(39.670,67)	
IPTU	(123,18)	
TAXAS DIVERSAS	(1.667,83)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.637,07)	
TELEFONE	(1.026,25)	
SEGUROS	(1.214,22)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(219,89)	
HONORARIO CONTÁBIL	(11.414,30)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(86.194,40)	
USO E CONSUMO	(8.993,15)	
PLANO DE SAUDE AMERICA	(2.298,74)	
DESPESAS COM VIAGENS	(23,50)	
FRETES E CARRETOS	(570,00)	(470.481,67)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
TAXAS ESTADUAIS	(1.117,97)	(1.117,97)
RESULTADO OPERACIONAL		602.691,50
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.445,87	1.445,87
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.357,04)	(3.357,04)

Sistema licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041903160849094908960
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259696
Praça do Sol - Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

Empresa: OBJECTTI SOLUCOES LTDA
C.N.P.J.: 11.735.236/0001-92
CONSOLIDADO

Folha: 0390
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	600.780,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	600.780,33

LIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
DMINISTRADOR
PF: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

Sistema licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908961
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259697
Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alton, St. Oeste, Goiania-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

Empresa: **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**
Inscrição: 11.735.236/0001-92
Período: 01/09/2018 - 31/12/2018

Folha: 0391
Número livro: 0010

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.596.689,25 + 0,00	4,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	604.452,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.596.689,25	4,30
	Passivo Circulante	604.452,29	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.596.689,25 - 6.285,21	4,29
	Passivo Circulante	604.452,29	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.365.955,43	3,91
	Passivo Circulante	604.452,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.625.897,33	4,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	604.452,29 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	604.452,29 + 0,00	0,30
	Patrimônio Líquido	2.021.445,04	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	604.452,29 + 0,00	0,23
	Passivo Total	2.625.897,33	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	604.452,29	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	604.452,29 + 0,00	0,23
	Ativo	2.625.897,33	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	0,00	0,00
	Ativo	2.625.897,33	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	1.981.445,04	0,00
	Receita Líquida de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.981.445,04	0,75
	Ativo	2.625.897,33	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.981.445,04	0,98
	Patrimônio Líquido	2.021.445,04	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	2.021.445,04	0,77
	Passivo Total	2.625.897,33	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	29.208,08	0,01
	Patrimônio Líquido	2.021.445,04	

ANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
MINISTRADOR
988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

ema licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908962
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259698
Praça do Sol - Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiania-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 **Folha: 413**

Contém este livro 413 folhas numeradas do No. 1 ao 413 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/09/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: OBJECTTI SOLUCOES LTDA - ME

Ramo .....: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Endereço .....: RUA R 9, S/Nº

Complemento .....: QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 3

Bairro .....: SETOR MARISTA

Municipio .....: GOIANIA

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 11.735.236/0001-92

Inscrição Estadual.....: 105773999

Registro na junta.....: 52202770187 Data registro: 23/03/2010

Inscrição Municipal.....:

CEP 74.150-130

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 31/12/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

GOIANIA, 31/12/2018

LIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
ADMINISTRADOR
CPF: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

25 ABR 2019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ENCERRAMENTO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849894908963
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259699
Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096 9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2019/00008111
Nome: HELISMAR RIBEIRO ARAUJO CPF: 734.703.841-34
CRC/UF n.º GO-018649/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.07.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **734.703.841-34** Controle : **1950.1577.1577.1891**

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908931
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259667
Praça do Sol - Rua 9 esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiania GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8 **Folha: 1**

im este livro 364 folhas numeradas do No. 1 ao 364 emitidas através de processamento eletronico de dados, que á de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 30/04/2018.

e da Empresa .....:	OBJECTTI SOLUCOES LTDA - ME
o .....:	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnolog la da informação
ereço .....:	RUA R 9, S/Nº
plemento .....:	QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 3
rc .....:	SETOR MARISTA
icipio .....:	GOIANIA
do .....:	GO
crição no CNPJ .....:	11.735.236/0001-92
crição Estadual.....:	105773999
istro na junta.....:	52202770187 Data registro: 23/03/2010
crição Municipal.....:	

P 74.150-130

CERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 30/04/2018

STRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

IANIA, 01/01/2018

IZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
MINISTRADOR
F: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

Termo de Autenticação 19/013076-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA 24 ABR 2019

MARIA DIVINA DE JESUS
AUXILIAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ABERTURA

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908932
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259668
Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

OBJECTTI SOLUCOES LTDA
11.735.236/0001-92
01/01/2018 - 30/04/2018
LIDADO

Folha: 0335
Número livro: 0008

BALANCETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.708.225,96D	7.843.297,26	7.566.418,26	3.985.104,96D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	768.968,97D	7.843.297,26	4.662.859,99	3.949.406,24D
1.1.1	DISPONÍVEL	760.988,98D	3.902.144,04	3.112.677,18	1.550.455,84D
1.1.1.01	CAIXA	129,00D	22.901,25	18.243,59	4.786,66D
1.1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	129,00D	22.901,25	18.243,59	4.786,66D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.704,79D	2.163.102,67	2.147.151,80	54.655,66D
1.1.1.02.01.0001	BANCO DO BRADESCO AG: 3351 C/C:5388	1,00D	1.457.197,35	1.457.197,35	1,00D
1.1.1.02.01.0002	BANCO SANTANDER AG:0910 C/C 13000736-2	0,00	566.905,19	566.673,83	231,36D
1.1.1.02.01.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 4520/003/00000485-8	36.703,79D	141.000,13	123.280,62	54.423,30D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	724.155,19D	1.714.140,12	947.281,79	1.491.013,52D
1.1.1.03.01.0001	APLICAÇÃO INVEST FACIL	39.392,80D	799.695,75	604.945,23	234.143,32D
1.1.1.03.01.0002	APLICACAO FUNDOS DE INVESTIMENTOS	476.450,15D	0,00	180.436,73	296.013,42D
1.1.1.03.01.0003	APLICACAO CONTA MAX EMPRESARIAL	18.312,24D	264.444,37	161.899,83	120.856,78D
1.1.1.03.01.0004	APLICAÇÃO XP 2229678	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00D
1.1.1.03.01.0005	APLICAÇÃO FUNDOS CLARITAS INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	19.000,00D	0,00	0,00	19.000,00D
1.1.1.03.01.0006	APLICAÇÃO FUNDOS Adam XP Macro State	38.000,00D	0,00	0,00	38.000,00D
1.1.1.03.01.0008	APLICAÇÃO FUNDOS AZQuestAltro FICFIM	108.000,00D	0,00	0,00	108.000,00D
1.1.1.03.01.0009	APLICAÇÃO FUNDOS CA Agilte FIRF CP	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
1.1.2	CLIENTES	7.078,47D	944.980,89	886.578,10	65.481,26D
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	7.078,47D	944.980,89	886.578,10	65.481,26D
1.1.2.01.01	CLIENTES	7.078,47D	944.980,89	886.578,10	65.481,26D
1.1.2.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	7.078,47D	944.980,89	886.578,10	65.481,26D
1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	901,52D	2.996.172,33	663.604,71	2.333.469,14D
1.1.3.02	TITULOS COM TERCEIROS	0,00	2.911.875,76	660.443,24	2.251.432,52D
1.1.3.02.01.0001	SOLUTI CERTIFICADO DIGITAL	0,00	2.911.875,76	660.443,24	2.251.432,52D
1.1.3.06	ADIANTAMENTO LUCRO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
1.1.3.06.01.0001	ELIZÂNGELA NUNES MARQUES VIEIRA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
1.1.3.07	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	3.782,00	2.646,90	1.135,10D
1.1.3.07.01.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	150,00	150,00	0,00
1.1.3.07.01.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.135,10	0,00	1.135,10D
1.1.3.07.01.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	2.496,90	2.496,90	0,00
1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	901,52D	514,57	514,57	901,52D
1.1.3.08.01.0002	ICMS A RECUPERAR	734,71D	0,00	0,00	734,71D
1.1.3.08.01.0003	IRRF A RECUPERAR	144,31D	0,00	0,00	144,31D
1.1.3.08.01.0004	IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	22,50D	0,00	0,00	22,50D
1.1.3.08.01.0010	INSS A COMPENSAR	0,00	514,57	514,57	0,00
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.939.256,99D	0,00	2.903.558,27	35.698,72D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.900.312,95D	0,00	2.900.312,95	0,00
1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	2.900.312,95D	0,00	2.900.312,95	0,00
1.2.1.02.01	CREDITOS COM TERCEIROS	2.900.312,95D	0,00	2.900.312,95	0,00
1.2.1.02.01.0001	SOLUTI CERTIFICADO DIGITAL	2.900.312,95D	0,00	2.900.312,95	0,00
1.2.3	IMOBILIZADO	38.944,04D	0,00	3.245,32	35.698,72D
1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	48.680,00D	0,00	0,00	48.680,00D
1.2.3.03.01.0002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	48.680,00D	0,00	0,00	48.680,00D
1.2.3.07	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.735,96C	0,00	3.245,32	12.981,28C
1.2.3.07.01.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.735,96C	0,00	3.245,32	12.981,28C
2	PASSIVO	3.708.225,96C	351.101,32	627.980,32	3.985.104,96C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	218.432,02C	266.092,46	484.971,32	437.310,88C
2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.919,55	3.478,21	1.558,66C
2.1.1.05	SEGUROS	0,00	1.919,55	3.478,21	1.558,66C
2.1.1.05.01.0001	SURA S.A SEGUROS	0,00	643,78	2.202,44	1.558,66C
2.1.1.05.01.0002	LIBERTY SEGUROS S.A	0,00	674,09	674,09	0,00
2.1.1.05.01.0003	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A	0,00	601,68	601,68	0,00
2.1.3	FORNECEDORES	169,67C	30.303,24	31.334,98	1.201,41C
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	169,67C	30.303,24	31.334,98	1.201,41C
2.1.3.01.01.0366	SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES	0,00	23.415,00	23.415,00	0,00
2.1.3.01.01.0367	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	72,37C	277,73	667,33	461,97C
2.1.3.01.01.0368	DISKLIMP COMERCIAL EIRELI EPP	31,59C	465,02	758,12	324,74C
2.1.3.01.01.0376	SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS	0,00	954,08	954,08	0,00
2.1.3.01.01.0377	PANOPTICOM TECNOLOGIA E SEGURAN A LTDA	0,00	4.527,32	4.527,32	0,00
2.1.3.01.01.0380	DISK CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - EPP	0,00	0,00	15,60	15,60C
2.1.3.01.01.0381	SOLUCAO MAT.LIMP.HIG.FERRAMENTAS E EPI	0,00	140,00	140,00	0,00
2.1.3.01.01.0385	MODERNA PAPELARIA EIRELI - ME	65,71C	65,71	0,00	0,00
2.1.3.01.01.0389	WEBIP SISTEMAS E TECNOLOGIA	0,00	0,00	120,00	120,00C
2.1.3.01.01.0405	JOAO HAUPT CIA LTDA	0,00	362,62	362,62	0,00
2.1.3.01.01.0406	ELETROLED MAT.ELET EIRELI EPP	0,00	95,76	95,76	0,00
2.1.3.01.01.0410	CENTRO-OESTE MEDICINA E SEG	0,00	0,00	152,10	152,10C

licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908933
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259669
Praça do Sol - Rua 9 esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

BALANCETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.01.01.0412	SOLUCAO PAPEIS LTDA ME	0,00	0,00	127,00	127,00C
2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**9.001,92C**	**104.665,16**	**114.051,35**	**18.388,11C**
2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**9.001,92C**	**104.665,16**	**114.051,35**	**18.388,11C**
2.1.4.01.03	**IMPOSTOS FEDERAIS**	**9.001,92C**	**104.665,16**	**114.051,35**	**18.388,11C**
2.1.4.01.03.0005	IRRF S/ ALUGUEIS A RECOLHER	243,02C	243,02	0,00	0,00
2.1.4.01.03.0006	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	9,34C	559,50	601,80	51,64C
2.1.4.01.03.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.749,56C	103.862,64	113.449,55	18.336,47C
2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**53.109,85C**	**129.204,51**	**115.193,25**	**39.098,59C**
2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**21.406,64C**	**96.333,70**	**97.115,35**	**22.188,29C**
2.1.5.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.413,74C	73.019,16	81.076,42	18.471,00C
2.1.5.01.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	10.992,90C	14.657,90	7.328,60	3.663,60C
2.1.5.01.01.0004	FERIAS A PAGAR	0,00	2.496,90	2.496,90	0,00
2.1.5.01.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	0,00	6.159,74	6.213,43	53,69C
2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**19.535,29C**	**30.268,06**	**18.077,90**	**7.345,13C**
2.1.5.02.01.0001	INSS A RECOLHER	2.818,17C	9.371,45	9.905,24	3.351,96C
2.1.5.02.01.0002	FGTS A RECOLHER	2.198,15C	7.695,08	7.402,16	1.905,23C
2.1.5.02.01.0004	FGTS RESCISORIO	14.491,36C	13.173,92	770,50	2.087,94C
2.1.5.02.01.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	27,61C	27,61	0,00	0,00
2.1.5.03	**PROVISÕES**	**12.167,92C**	**2.602,75**	**0,00**	**9.565,17C**
2.1.5.03.01	**PROVISÕES DE FÉRIAS**	**12.167,92C**	**2.602,75**	**0,00**	**9.565,17C**
2.1.5.03.01.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.167,92C	2.602,75	0,00	9.565,17C
2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**156.150,58C**	**0,00**	**220.913,53**	**377.064,11C**
2.1.6.01	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**156.150,58C**	**0,00**	**220.913,53**	**377.064,11C**
2.1.6.01.01.0002	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	156.150,58C	0,00	220.913,53	377.064,11C
2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.471.762,00C**	**0,00**	**0,00**	**2.471.762,00C**
2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**2.471.762,00C**	**0,00**	**0,00**	**2.471.762,00C**
2.2.1.02	**FORNECEDORES**	**2.471.762,00C**	**0,00**	**0,00**	**2.471.762,00C**
2.2.1.02.05	**RECEITA DE PRESTACAO DE SERVIÇO A FATURAR**	**2.471.762,00C**	**0,00**	**0,00**	**2.471.762,00C**
2.2.1.02.05.0001	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO A FATURAR	2.471.762,00C	0,00	0,00	2.471.762,00C
2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.018.031,94C**	**85.008,86**	**143.009,00**	**1.076.032,08C**
2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**40.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00C**
2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**40.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00C**
2.3.1.01.01.0002	ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA	16.000,00C	0,00	0,00	16.000,00C
2.3.1.01.01.0003	LARA GIOVANNA MARQUES	12.000,00C	0,00	0,00	12.000,00C
2.3.1.01.01.0004	NICOLE MARQUES VIEIRA	12.000,00C	0,00	0,00	12.000,00C
2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**978.031,94C**	**85.008,86**	**143.009,00**	**1.036.032,08C**
2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**978.031,94C**	**85.008,86**	**143.009,00**	**1.036.032,08C**
2.3.5.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	978.031,94C	0,00	0,00	978.031,94C
2.3.5.01.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	68.965,55	0,00	68.965,55D
2.3.5.01.01.0004	RETIFICAÇAO DE ERROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	16.043,31	143.009,00	126.965,69C
3	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.068.105,41**	**1.068.105,41**	**0,00**
3.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.068.105,41**	**1.068.105,41**	**0,00**
3.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**963.371,09**	**963.371,09**	**0,00**
3.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**0,00**
3.1.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
3.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**962.121,09**	**962.121,09**	**0,00**
3.1.1.02.01.0002	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	962.121,09	962.121,09	0,00
3.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**103.154,18**	**103.154,18**	**0,00**
3.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**103.154,18**	**103.154,18**	**0,00**
3.1.2.03.01.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	103.154,18	103.154,18	0,00
3.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**1.580,14**	**1.580,14**	**0,00**
3.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**1.580,14**	**1.580,14**	**0,00**
3.1.3.01.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	1.580,14	1.580,14	0,00
4	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**934.899,62**	**934.899,62**	**0,00**
4.1	**CUSTOS**	**0,00**	**15.338,30**	**15.338,30**	**0,00**
4.1.3	**CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA**	**0,00**	**15.338,30**	**15.338,30**	**0,00**
4.1.3.01	**CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA**	**0,00**	**15.338,30**	**15.338,30**	**0,00**
4.1.3.01.02	**ENTRADAS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**15.338,30**	**15.338,30**	**0,00**
4.1.3.01.02.0001	COMPRAS C/ ST TRIBUTARIA	0,00	400,17	400,17	0,00
4.1.3.01.02.0002	COMPRAS TRIBUTADAS	0,00	6.388,13	6.388,13	0,00
4.1.3.01.02.0003	OUTRAS ENTRADAS	0,00	8.550,00	8.550,00	0,00
4.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**919.561,32**	**919.561,32**	**0,00**
4.2.1	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**3.977,32**	**3.977,32**	**0,00**
4.2.1.02	**COMISSÕES SOBRE VENDAS**	**0,00**	**732,00**	**732,00**	**0,00**

Cópia licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908934
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259670
Praça do Sol - Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiania GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096 9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

OBJECTTI SOLUCOES LTDA
11.735.236/0001-92
01/01/2018 - 30/04/2018
CONSOLIDADO

BALANCETE

Seq	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	4.2.1.02.01.0001	COMISSÕES	0,00	732,00	732,00	0,00
	4.2.1.06	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**3.245,32**	**3.245,32**	**0,00**
	4.2.1.06.01.0005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	3.245,32	3.245,32	0,00
	4.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**915.584,00**	**915.584,00**	**0,00**
	4.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**130.072,77**	**130.072,77**	**0,00**
	4.2.2.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	82.751,25	82.751,25	0,00
	4.2.2.01.01.0002	PRÓ-LABORE	0,00	8.780,48	8.780,48	0,00
	4.2.2.01.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	9.454,22	9.454,22	0,00
	4.2.2.01.01.0004	13º SALÁRIO	0,00	526,95	526,95	0,00
	4.2.2.01.01.0006	INSS	0,00	4.348,67	4.348,67	0,00
	4.2.2.01.01.0007	FGTS	0,00	8.114,15	8.114,15	0,00
	4.2.2.01.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	3.512,72	3.512,72	0,00
	4.2.2.01.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	9.359,18	9.359,18	0,00
	4.2.2.01.01.0013	(-) DESCONTO SALARIAL	0,00	2.068,51	2.068,51	0,00
	4.2.2.01.01.0016	RESCISÃO	0,00	382,08	382,08	0,00
	4.2.2.01.01.0018	COMISSOES	0,00	774,56	774,56	0,00
	4.2.2.02	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**0,00**	**650.007,82**	**650.007,82**	**0,00**
	4.2.2.02.01.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	650.007,82	650.007,82	0,00
	4.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**15.936,22**	**15.936,22**	**0,00**
	4.2.2.03.01.0005	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.219,17	1.219,17	0,00
	4.2.2.03.01.0009	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	556,46	556,46	0,00
	4.2.2.03.01.0010	TAXAS FEDERAIS	0,00	240,00	240,00	0,00
	4.2.2.03.01.0011	TAXAS ESTADUAIS	0,00	13.920,59	13.920,59	0,00
	4.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**115.821,82**	**115.821,82**	**0,00**
	4.2.2.04.01.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.647,75	5.647,75	0,00
	4.2.2.04.01.0002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.162,80	2.162,80	0,00
	4.2.2.04.01.0003	TELEFONE	0,00	41,05	41,05	0,00
	4.2.2.04.01.0005	SEGUROS	0,00	3.478,21	3.478,21	0,00
	4.2.2.04.01.0008	HONORÁRIO CONTÁBIL	0,00	14.243,16	14.243,16	0,00
	4.2.2.04.01.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	86.132,14	86.132,14	0,00
	4.2.2.04.01.0015	USO E CONSUMO	0,00	3.911,50	3.911,50	0,00
	4.2.2.04.01.0016	PLANO ODONTOLOGICO - ODONTOPREV	0,00	205,21	205,21	0,00
	4.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**3.745,37**	**3.745,37**	**0,00**
	4.2.2.05.01.0005	JUROS DE MORA	0,00	0,04	0,04	0,00
	4.2.2.05.01.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	3.745,33	3.745,33	0,00
	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.455.273,02**	**1.455.273,02**	**0,00**
	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**1.455.273,02**	**1.455.273,02**	**0,00**
	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.455.273,02**	**1.455.273,02**	**0,00**
	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.455.273,02**	**1.455.273,02**	**0,00**
	5.1.4.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.455.273,02	1.455.273,02	0,00

ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
ADMINISTRADOR
CPF: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

Cópia licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908935
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259671
Praça do Sol - Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alton, St. Oeste, Goiania-GO, CEP 74120.010. Fone: 62 3096.9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**3.985.104,96D**
ATIVO CIRCULANTE	**3.949.406,24D**
DISPONÍVEL	**1.550.455,84D**
CAIXA	**4.786,66D**
CAIXA GERAL	4.786,66D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**54.655,66D**
BANCO DO BRADESCO AG/ 3351 C/C 5388	1,00D
BANCO SANTANDER AG:0910 C/C 13000736-2	231,36D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 4520/003/00000485-8	54.423,30D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**1.491.013,52D**
APLICAÇÃO INVEST FACIL	234.143,32D
APLICACAO FUNDOS DE INVESTIMENTOS	296.013,42D
APLICAÇÃO CONTA MAX EMPRESARIAL	120.856,78D
APLICAÇÃO XP 2229678	650.000,00D
APLICAÇÃO FUNDOS CLARITAS INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	19.000,00D
APLICAÇÃO FUNDOS Adam XP Macro Strate	38.000,00D
APLICAÇÃO FUNDOS AZQuestAuro FICFIM	108.000,00D
APLICAÇÃO FUNDOS CA Agilite FIRF CP	25.000,00D
CLIENTES	**65.481,26D**
DUPLICATAS A RECEBER	**65.481,26D**
CLIENTES	**65.481,26D**
CLIENTES DIVERSOS	65.481,26D
OUTROS CRÉDITOS	**2.333.469,14D**
TITULOS COM TERCEIROS	**2.251.432,52D**
SOLUTI CERTIFICADO DIGITAL	2.251.432,52D
ADIANTAMENTO LUCRO	**80.000,00D**
ELIZÂNGELA NUNES MARQUES VIEIRA	80.000,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**1.135,10D**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.135,10D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**901,52D**
ICMS A RECUPERAR	734,71D
IRRF A RECUPERAR	144,31D
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	22,50D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**35.698,72D**
IMOBILIZADO	**35.698,72D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**48.680,00D**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	48.680,00D
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	**12.981,28C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	12.981,28C
PASSIVO	**3.985.104,96C**
PASSIVO CIRCULANTE	**437.310,88C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**1.558,66C**
SEGUROS	**1.558,66C**
SURA S.A SEGUROS	1.558,66C
FORNECEDORES	**1.201,41C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**1.201,41C**
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	461,97C
DISKLIMP COMERCIAL EIRELI EPP	324,74C
DISK CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - EPP	15,60C
WEBIP SISTEMAS E TECNOLOGIA	120,00C
CENTRO-OESTE MEDICINA E SEG	152,10C
SOLUCAO PAPEIS LTDA ME	127,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**18.388,11C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**18.388,11C**
IMPOSTOS FEDERAIS	**18.388,11C**
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	51,64C

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908936
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259672
Praça do Sol - Rua 9 esq. c Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

resa: **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**
J.: 11.735.236/0001-92
do: 01/01/2018 a 30/04/2018
SOLIDADO
ço encerrado em: 30/04/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.336,47C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**39.098,59C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**22.188,29C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.471,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.663,60C
RESCISÕES A PAGAR	53,69C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**7.345,13C**
INSS A RECOLHER	3.351,96C
FGTS A RECOLHER	1.905,23C
FGTS RESCISORIO	2.087,94C
PROVISÕES	**9.565,17C**
PROVISÕES DE FÉRIAS	**9.565,17C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.565,17C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**377.064,11C**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**377.064,11C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	377.064,11C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.471.762,00C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**2.471.762,00C**
FORNECEDORES	**2.471.762,00C**
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVIÇO A FATURAR	**2.471.762,00C**
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO A FATURAR	2.471.762,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.076.032,08C**
CAPITAL SOCIAL	**40.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**40.000,00C**
ELIZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA	16.000,00C
LARA GIOVANNA MARQUES	12.000,00C
NICOLE MARQUES VIEIRA	12.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.036.032,08C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.036.032,08C**
LUCROS ACUMULADOS	909.066,39C
RETIFICACAO DE ERROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	126.965,69C

ZANGELA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
MINISTRADOR
: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

ma licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908937
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
AAA259673
Praça do Sol - Rua 9 esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiania GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096 9999 I www.cartorioindioartiaga.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2018

ITA BRUTA		
ENDA DE MERCADORIAS	1.250,00	
ERVIÇOS PRESTADOS	962.121,09	963.371,09
OÇÕES		
-) SIMPLES NACIONAL	(103.154,18)	(103.154,18)
ITA LÍQUIDA		860.216,91
OMPRAS C/ ST TRIBUTARIA	(400,17)	
OMPRAS TRIBUTADAS	(6.388,13)	
UTRAS ENTRADAS	(8.550,00)	(15.338,30)
RO BRUTO		844.878,61
PESAS OPERACIONAIS		(896.961,88)
PESAS COM VENDAS		
OMISSÕES	(732,00)	
EPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.245,32)	(3.977,32)
PESAS ADMINISTRATIVAS		
ALÁRIOS E ORDENADOS	(82.751,25)	
RÓ-LABORE	(8.780,48)	
RÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(9.454,22)	
3° SALÁRIO	(526,95)	
NSS	(4.348,67)	
GTS	(8.114,15)	
NDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.512,72)	
SSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(9.359,18)	
-) DESCONTO SALARIAL	2.068,51	
ESCISÃO	(382,08)	
OMISSOES	(774,56)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(650.007,82)	
AXAS DIVERSAS	(1.219,17)	
NERGIA ELÉTRICA	(5.647,75)	
GUA E ESGOTO	(2.162,80)	
ELEFONE	(41,05)	
EGUROS	(3.478,21)	
ONORARIO CONTÁBIL	(14.243,16)	
ERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(86.132,14)	
SO E CONSUMO	(3.911,50)	
LANO ODONTOLOGICO - ODONTOPREV	(205,21)	(892.984,56)
TRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
AXAS MUNICIPAIS	(556,46)	
AXAS FEDERAIS	(240,00)	
AXAS ESTADUAIS	(13.920,59)	(14.717,05)
SULTADO OPERACIONAL		(66.800,32)
CEITAS FINANCEIRAS		
ESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.580,14	1.580,14
SPESAS FINANCEIRAS		
UROS DE MORA	(0,04)	

tema licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908938
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259674
Praça do Sol - Rua 5 esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2018

DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.745,33)	(3.745,37)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(68.965,55)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(68.965,55)

EVANGELIA NUNES MARQUES VIEIRA DUARTE
ADMINISTRADOR
CPF: 988.799.281-04

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Reg. no CRC - GO sob o No. 018649
CNPJ: 09.582.876/0001-68

Sistema licenciado para SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS EIREILI - EPP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 27 de Maio de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094908939
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo "
AAA259675

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2020 11:48:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **11.735.236/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2020 às 17:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.735.236/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E8F.8A91.E688.B425 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**

CNPJ: **11.735.236/0001-92**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual OBJECTTI SOLUCOES LTDA, CNPJ 11.735.236/0001-92, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h50min33 do dia 09/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: LG7X.A6NT.FMQN.7D86

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.735.236/0001-92

LIMPAR

Data da consulta: 20/04/2020 11:47:09
Data da última atualização: 18/04/2020 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:

PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, endereço Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.735.236/0001-92**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALESSANDRA TREVISAN CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17**,** solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 -PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, endereço Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.735.236/0001-92**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALESSANDRA TREVISAN CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17**,** solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 -PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 21 de abril de 2020 .

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, endereço Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.735.236/0001-92**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALESSANDRA TREVISAN CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17**,** solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 -PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, endereço Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.735.236/0001-92**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALESSANDRA TREVISAN CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17**,** solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 -PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17, **DECLARA,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que seu regime de tributação é Simples nacional.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:

PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, endereço Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.735.236/0001-92**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALESSANDRA TREVISAN CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17**,** solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 -PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99 E DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99

A empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, endereço Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.735.236/0001-92**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALESSANDRA TREVISAN CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17**,** solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 -PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):
( ) não emprega menor de dezesseis anos.
(x) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, endereço Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.735.236/0001-92**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALESSANDRA TREVISAN CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17**,** solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 -PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17, **DECLARA,** de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, endereço Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.735.236/0001-92**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALESSANDRA TREVISAN CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17**,** solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6690246 -PC-GO e do CPF nº 707.518.071-17, **DECLARA,** pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

RAZÃO SOCIAL: OBJECTTI SOLUCOES LTDA	**CNPJ:** 11.735.236/0001-
NOME FANTASIA: OBJECTTI SOLUCOES	
ENDEREÇO: : R 9 QUADRAE - 12 LOTE 12-AE	
BAIRRO: MARISTA	**CIDADE:** Goiânia-GO
UF: GO	**CEP:** 74.150-130
TELEFONE: (62) 3412-0399	**E-mail:** licitacoes@objectti.com.br
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência nº** 4520 **OP:** 003 **Conta Corrente:** 485-8 **Banco:** Banco do Brasil S.A - 001 **Agência nº** 1242-4 **Conta Corrente nº** 47659-5	
Responsável Contratual: ALESSANDRA TREVISAN CRUZ **Nacionalidade:** Brasileira **Função:** Representante Legal **Telefone:** (62) 3412-0399 **E-mail:** licitacoes@objectti.com.br **RG:** 6690246 PC-GO **CPF**: 707.518.071-17	

Goiânia, 21 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste declaramos que atendendo o requerido pela interessada, a empresa, Autoridade Certificadora, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no CNPJ n° **11.735.236/0001-92 - OBJECTTI SOLUCOES LTDA,** estabelecida **NA RUA 09 S/N QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 03 – SETOR MARISTA - CEP: 74.150-130,** emitiu/entregou os seguintes serviços/produtos abaixo:

Qtde.	PRODUTOS/SERVIÇOS
56	CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

Com relação aos serviços/produtos prestados/entregues, os profissionais da empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, apresentaram excelente nível técnico e de capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

É vedado o uso para fins de propaganda.

Local, 10 de maio de 2019.

ALCANCE CERTIFICADORA EIRELI
CNPJ: 29.163.170/0001-79
End.: Av Mario Andreazza Nº 534 Loja 04
CEP: 65.068-500
Bairro: Turu
São Luís MA

Vanessa Roxo Rabelo

VANESSA ROXO RABELO
GERENTE
(98) 3248-3878
alcancecertificadora@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste declaramos que atendendo o requerido pela interessada, a empresa, Autoridade Certificadora, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no CNPJ n° **11.735.236/0001-92 - OBJECTTI SOLUCOES LTDA,** estabelecida **NA RUA 09 S/N QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 03 – SETOR MARISTA - CEP: 74.150-130,** emitiu/entregou os seguintes serviços/produtos abaixo:

Qtde.	PRODUTOS/SERVIÇOS
10	CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL INCLUINDO VISITA DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL

Com relação aos serviços/produtos prestados/entregues, os profissionais da empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA** , apresentaram excelente nível técnico e de capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

É vedado o uso para fins de propaganda.

Local,06 de junho de 2019.

09.346.194/0001-56
LEI COUTO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA
Rua Narino, Qd. 245, Lt. 42, N° 44
Parque Amazônia
CEP: 74.835-240
GOIÂNIA-GO

VANDERLEI GONCALVES COUTO
CONTADOR – CRCGO 002595 0 8
0623088-6668
vanderlei@leicouto.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste declaramos que atendendo o requerido pela interessada, a empresa, Autoridade Certificadora, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no CNPJ n° **11.735.236/0001-92 - OBJECTTI SOLUCOES LTDA,** estabelecida **NA RUA 09 S/N QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 03 – SETOR MARISTA - CEP: 74.150-130,** emitiu/entregou os seguintes serviços/produtos abaixo:

Qtde.	PRODUTOS/SERVIÇOS
50	CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

Com relação aos serviços/produtos prestados/entregues, os profissionais da empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA** , apresentaram excelente nível técnico e de capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

É vedado o uso para fins de propaganda.

Local, 03 de Junho de 2019.

17.278.483/0001-93
LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA EIRELI-ME
Rua 72 n° 433 SLJ 104 B Qd. 122 Lt. 47
Edifício Danubio - Centro
CEP: 74.045-120
GOIÂNIA-GO

Juliao Malheiros Santos
Gerente Administrativo
062-30931293
gerencia@lascontabilidade.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste declaramos que atendendo o requerido pela interessada, a empresa, Autoridade Certificadora, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no CNPJ n° **11.735.236/0001-92 - OBJECTTI SOLUCOES LTDA,** estabelecida **NA RUA 09 S/N QUADRAE - 12 LOTE 12-AE SALA 03 – SETOR MARISTA - CEP: 74.150-130,** emitiu/entregou os seguintes serviços/produtos abaixo:

Qtde.	PRODUTOS/SERVIÇOS
182	CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM FORNECIMENTO DE MÍDIA TOKEN
53	CERTIFICADO E-CPF A1

Com relação aos serviços/produtos prestados/entregues, os profissionais da empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, apresentaram excelente nível técnico e de capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

É vedado o uso para fins de propaganda.

Araucária, 07 de novembro de 2019.

C. N. P. J.
76.105.535/0001-99
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAUCÁRIA
RUA PEDRO DRUSZCZ N. 111
CENTRO - CEP 83702-080
ARAUCÁRIA-PR

Alexandre Calazans Nadruz
Técnico de Informática
41-3614-1553
alexandre.nadruz@araucaria.pr.gov.br

Alexandre C. Nadruz
SMPL - Técnico de Informática

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste declaramos que atendendo o requerido pela interessada, a empresa, Autoridade de Registro, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no CNPJ n° **11.735.236/0001-92 - OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA,** estabelecida **NA RUA 09, S/N, QUADRA E – 12, LOTE 12-AE, SALA 03 - SETOR MARISTA - CEP: 74.150-130,** emitiu/entregou os seguintes serviços/produtos abaixo:

Qtde.	PRODUTOS/SERVIÇOS
70	**Dispositivo de Armazenamento Criptográfico Token USB**

Com relação aos serviços/produtos prestados/entregues, os profissionais da empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA**, apresentaram excelente nível técnico e de capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

É vedado o uso para fins de propaganda.

Rio Branco - Acre, 07 de outubro de 2019.

Saulo Maia de Freitas

(Saulo Maia de Freitas)
(Técnico de Tecnologia da Informação)
(068 2106-6869)
(saulo.freitas@ifac.edu.br)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Superior do Trabalho, inscrito no CNPJ: 00.509.968/0001-48, com sede no Setor de Administração Federal Sul, quadra 08, lote 01, Brasília – DF; declara a quem possa interessar que a empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.735.236/0001-92, estabelecida na Rua 9, Quadra E-12, lote 12-AE, S/N, Setor Marista, Goiânia, GO, CEP 74.150-130, forneceu a este Tribunal Superior do Trabalho, conforme descrição abaixo:

Processo Administrativo TST: 502.981/2019-2

Ata de Registro de Preço: PE-086/2019

Nota de Empenho: 2019NE001880.

Vigência da nota de empenho: 06/12/2019 a 04/03/2020

Objeto: Fornecimento de mídias criptográficas para certificado digital do tipo A3.

Quantidade: 1.605

Valor unitário: R$ 19,25

Valor total: R$ 30.896,25

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas de maneira satisfatória, inexistindo em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional, até a presente data, conforme as informações advindas da fiscalização do contrato.

Brasília, 19 de março de 2020.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código A500655200013FC965

PE Nº 041327/2020

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 017-2020
Modalidade: Menor Preço
Processo Nº : 2020/18591
Data da negociação:21/04/2020, 08 HRS E 30 MIN

RAZÃO SOCIAL: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
IE: 10.577.399-9 **IM:** 4395239 **CNPJ:** 11.735.236/0001-92
Endereço: Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO
Fone: (62) 3412-0399 **E-mail:** licitacoes@objectti.com.br
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência nº** 4520 **OP**: 003 **Conta Corrente nº** 485-8
Banco: Banco do Brasil S.A - 001 **Agência nº** 1242-4 **Conta Corrente nº** 47659-5
Contato: ALESSANDRA TREVISAN CRUZ

PROPOSTA COMERCIAL

DO OBJETO: **GRUPO 01:** 01. Certificado digital, para pessoa física (e-CPF), do tipo A1, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;

02. Certificado digital, para pessoa física (CertJus), do tipo A3, no padrão ICP-Braisl, com prazo de validade de 03 (três) anos;

03. Certificado digital, para pessoa jurídica (e-CNPJ), do tipo A3, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos;

04. Certificado digital, para equipamento de rede (SSL - AC-JUS) do tipo A1, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;

05. Certificado digital, para assinatura de código, tipo Codesign, no padrão internacional, com prazo de validade de 03 (três) anos;

06. Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais;

GRUPO 02: 07. Mídia de armazenamento criptográfico (token);

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

GRUPO 01				
001.	CERTIFICADO PF A1 Certificado digital, para pessoa física (e-CPF), do tipo A1, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;	500	R$ 49,90	R$ 24.950,00
002.	CERT-JUS A3 3 ANOS Certificado digital, para pessoa física (CertJus), do tipo A3, no padrão ICP-Braisl, com prazo de validade de 03 (três) anos;	800	R$ 59,90	R$ 47.920,00
003.	CERTIFICADO PJ A3 - 3 ANOS Certificado digital, para pessoa jurídica (e-CNPJ), do tipo A3, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos;	6	R$ 90,00	R$ 540,00
004.	ACJS SSL A1 UCC Certificado digital, para equipamento de rede (SSL - AC-JUS) do tipo A1, no padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;	7	R$ 150,00	R$ 1.050,00
005.	SSL INT. CODESIGN 3 ANOS Certificado digital, para assinatura de código, tipo Codesign, no padrão internacional, com prazo de validade de 03 (três) anos;	3	R$ 2.074,80	R$ 6.224,40
006.	VALIDACAO PRESENCIAL Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais;	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00

Valor total do grupo 01: Oitenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos				R$ 82.184.40
GRUPO 02				
007.	TOKEN (SAFENET) Mídia de armazenamento criptográfico (token);	700	R$ 40,00	R$ 28.000,00
Valor total do grupo 02: Vinte e oito mil reais				R$ 28.000,00
Valor total da proposta: Cento e dez mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos				**R$ 110.184,40**

- **Marca da Certificado:** AC SOLUTI;
  Global Sign;

- **Marca / Modelo do Equipamento:** TOKEN - Marca: SAFENET Modelo: 5110;

Observações: Prezado Senhores,
Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

Prazo de garantia: conforme item 3.2.4 do Termo de Referência, Anexo VIII do edital;

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados. .

A **OBJECTTI SOLUCOES LTDA,** declara ter ciência e aceita todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico em referência, O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação, propondo sua execução pelo valor global de **R$ 110.184,40 (Cento e dez mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** observados os valores unitários cotados na planilha acima.

1. **CONDIÇÕES COMERCIAS:**

- **Prazo de Validade da Proposta: 60 dias** a contar da data de abertura da proposta de preço;

- **Pagamento:** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital;

- **Prazo de entrega:** A execução dos serviços será iniciada após a entrega do empenho a empresa contratada e em data estipulada pela contratante, os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo: **Conforme itens 3.2.2 e 3.2.3 do Termo de Referência, Anexo VIII do edital: sejam:**

A. As visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais constante do item 4.6 deste Termo de Referência, serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo TJAL, em conformidade com os dispositivos constantes do edital e seus anexos, e encaminhado junto à Central de Serviços da contratada, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Para atendimento do item 4.6, as visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais, serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo TJ -AL, e encaminhado junto à Central de Serviços da contratada, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 1 (um) dia;

B. A entrega das mídias criptográficas - Tokens (Item 7) - será realizada da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento emitida pelo TJ-AL, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- **Local de Entrega:** A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverão ser realizadas na sede do Tribunal de Justiça de Alagoas. Também deverão ser utilizados Postos de Atendimentos em Maceió e Arapiraca;

- **Suporte Técnico:** A CONTRATADA deverá fornecera suporte técnico, durante todo o ciclo de validado do produto; O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 18h, em língua portuguesa do Brasil; As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente. Deverá ser disponibilizado um serviço de serviço desk para abertura, controle e acompanhamento dos chamados. Quando da abertura do CHAMADO TÉCNICO,

a FISCALIZAÇÃO será informada do NUMERO DO CHAMADO (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento. Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação. A CONTRATADA deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrada a ordem de serviço e sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação dos respectivos certificados;

- **Garantia:** A garantia será prestada pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão do seu aceite definitivo pela contratante, e inclui a substituição sem custos para os clientes, dos dispositivos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento, por novos dispositivos originais ou de características e qualidade iguais ou superiores a estes, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal da contratante à CONTRATADA, Garantia mínima de 36 (trinta e seis) para o certificado digital.

2. DECLARAÇÕES:

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos;

- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital;

- Declaramos ainda que: a. não empregamos menores de 18 (dezoito) anos, sendo respeitadas todas as normas a respeito do tema;

  b. que a proposta foi elaborada de maneira independente;
  c. que inexiste parentesco com quaisquer empregados ou servidores do órgão licitante;
  d. a inexistência de fatos impeditivos ao certame;

- Será responsável pela relação negocial de nossa empresa e assinatura do contrato junto ao solicitante:

Observações:

Dados da Autoridade competente que assinará o Contrato:
Nome: ALESSANDRA TREVISAN CRUZ

Cargo: Representante Legal
Documento de Identidade: nº 6690246 Órgão Expedidor: PC-GO
CPF nº 707.518.071-17
Residente e domiciliado em: Goiânia-GO

Goiânia, 22 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO N.º: PE 17-2020 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
MODALIDADE: Menor Preço
PROCESSO N.º : 2020/18591
DT. NEGOCIAÇÃO: 21/04/2020

RAZÃO SOCIAL: OBJECTTI SOLUCOES LTDA	**CNPJ:** 11.735.236/0001-
NOME FANTASIA: OBJECTTI SOLUCOES	
ENDEREÇO: : R 9 QUADRAE - 12 LOTE 12-AE	
BAIRRO: MARISTA	**CIDADE:** Goiânia-GO
UF: GO	**CEP:** 74.150-130
TELEFONE: (62) 3412-0399	**E-mail:** licitacoes@objectti.com.br
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência nº** 4520 **OP:** 003 **Conta Corrente:** 485-8 **Banco:** Banco do Brasil S.A - 001 **Agência nº** 1242-4 **Conta Corrente nº** 47659-5	
Responsável Contratual: ALESSANDRA TREVISAN CRUZ **Nacionalidade:** Brasileira **Função:** Representante Legal **Telefone:** (62) 3412-0399 **E-mail:** licitacoes@objectti.com.br **RG:** 6690246 PC-GO **CPF**: 707.518.071-17	

Goiânia, 22 de abril de 2020

Atenciosamente,

Alessandra Trevisan Cruz

Alessandra Trevisan Cruz
Representante Legal

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, S/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO